



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de junho de 2023

Edição 103

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.173, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### ANEXO I

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>12.000.000,00</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	12.000.000,00

TOTAL	<b>R\$ 12.000.000,00</b>
-------	------------------------------

**ANEXO II  
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>12.000.000,00</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	12.000.000,00
TOTAL				<b>R\$ 12.000.000,00</b>

**ANEXO III  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>12.000.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	4.000.000,00
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	2.500.0	8.000.000,00
TOTAL				<b>R\$ 12.000.000,00</b>

Protocolo 0038776514

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de maio de 2023, GLEYSSON FRANCISCO SHEREDER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Apoio, Logística e Distribuição, da Secretaria de Estado da Educação. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038742893

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2023, ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038747399

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2023, ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038747516

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, DANIEL AMARAL LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038747689

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038747828

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, JEFERSON FREITAS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038747957

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, RAQUEL JORGE DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0038748093

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, CLEBSON VASCONCELOS BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0038748233

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, JARBAS GALDINO BANDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0038748390

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0038748527

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, CARLA VEIGA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0038748740

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, JOANA DARC DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038748896

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, WANESSA CARVALHO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038749082

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038749194

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038749316

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.80 de 28 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 26 de abril de 2023, JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038749433

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, HELUANE AMORIM DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038749577

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de maio de 2023, VIVIANE ALVES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038755715

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de maio de 2023, RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038755836

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038755907

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, RENATA KELLY CAMARA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038756000

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, JANAINA MARIA GALHARDO SARTO QUINTANILHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor Geral do CAPS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038756110

---

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2023, RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Gestão Estratégica, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038740297

---

Decreto de 1 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 1 de maio de 2023, BRUNA CAPPELLI SAVARIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038739813

---

Decreto de 1 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de junho de 2023, JESSICA DANTAS PEREIRA PINHEIRO JAMIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038743996

---

Decreto de 1 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de junho de 2023, FELIPE SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0038744117

Decreto de 1 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, DANILO ARCANGELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0038756593

Decreto de 1 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0038757975

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de maio de 2023, ADENILSON FLORENTINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0038753420

Decreto de 01 de junho de 2023.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 29 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 101 de 31 de maio de 2023, que nomeou a contar de 19 de março de 2023, GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Onde se Lê**

a contar de 19 de Março de 2023

**Leia-se**

a contar de 19 de Abril de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0038739634

Decreto de 01 de junho de 2023.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 29 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 101 de 31 de maio de 2023, que nomeou a contar de 17 de março de 2023, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Onde se Lê**

a contar de 17 de Março de 2023

**Leia-se**

a contar de 17 de Maio de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038739747

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, PAMELLA GABRIELY BISPO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038757571

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de maio de 2023, ALICE JERONIMO LOW LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038757340

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, SHEILA XIMENES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Escola Pública, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038750718

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, SHEILA XIMENES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038750870

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, ANDREIA RONSANI GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038752216

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, DIEGO DA SILVA FONTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038752288

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, EDIVALDO LEITE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Santa Luzia D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038752368

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, DIEGO DA SILVA FONTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Santa Luzia D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038752438

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, EDIVALDO LEITE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia D'oeste, do

Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038752509

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, CARLOS ALEXANDRE NUNES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038752581

Decreto de 01 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RAFAEL MARQUES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Adjunto do Hospital Regional de Extrema, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038733011

## CASA MILITAR

Portaria nº 146 de 01 de junho de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a contar de 01 de junho de 2023, o 3º SGT PM RE 100092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO - Matrícula 300111841, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **23% (vinte e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0038758096

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 253/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.099.495/0001-71 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 18/06/2022. **5-PROCESSO:** 0053.096107/2020-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2022.

Protocolo 0038745310

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0336/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Contratação de prestação dos Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da respectiva Ata). **5-VALOR:** R\$ 2.338.415,04 **6-DESPESA:** Cód. U. O.: 110003 - Programa de Trabalho: 11.003.03.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 15000 - Elemento de Despesa: 339039. **7-PROCESSO:** 0020.007323/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/424/2022, ARP/079/2023/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

Protocolo 0038743338

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** TERMO DE COMPROMISSO **2-COMPROMISSÁRIO:** DER/RO **3-COMPROMITENTE:** SOUZA AGENCIA & CONSTRUCOES EIRELI-EPP **4-OBJETO:** O COMPROMITENTE tem como obrigação concluir o objeto Recuperação de Ponte de Madeira de Lei; sobre o Rio Preto, na RO-140, trecho: RO-257/RO-205; no Km 38,00, com 55,00 m de extensão, Município de Rio Crespo-RO para evitar o perigo e risco coletivo, que envolvem o bem-estar e segurança de pessoas indeterminadas e de bens na região do objeto. **5-PROCESSO:** 0009.078935/2022-35 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias a contar de 27/05/2023 **8-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

Protocolo 0038600678

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM RAZÃO DO VALOR****PROCESSO Nº 0020.007518/2023-31**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.666/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE TIPOLOGIA A1, e-CNPJ, AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL, PARA O PRAZO DE 12 MESES**, em prol de atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR
CERTTO CERTIFICADORA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	41.460.789/0001-40	2	R\$ 155,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 310,00</b>

Conforme Justificativa PGE-DAL (id. 0038709561), Parecer referencial nº 562/2021/PGE-PA (id. 0038735310). Publique-se.

**Fábio de Sousa Santos**  
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0038755691

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADO:** CASTILHO ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS S/A **3-OBJETO:** **ACRÉSCIMO DE + 18,8609%** = R\$ 13.826.383,00 (treze milhões oitocentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais) e a **SUPRESSÃO** de - 4,7822% = - R\$3.505.686,98 (três milhões, quinhentos e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), totalizando um acréscimo de serviços equivalente a 14,0787% = R\$10.320.696,02 (dez milhões, trezentos e vinte mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos) ao CONTRATO Nº 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO, cujo valor atualizado passará a ser de R\$83.627.883,14 (oitenta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). **4-PROCESSO:** 0009.231417/2021-75 **5-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

Protocolo 0038751953

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0339/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.548.735/0001-80

**4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 0339/SESDEC/PGE/2022 por mais 60 dias, a contar do dia 29/05/2023. **5-PROCESSO:** 0041.443582/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

Protocolo 0038720396

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0367/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.094.300/0001-51 **4-OBJETO:** Inscrição de servidores no curso de capacitação: "GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS" a ser realizado de forma remota, nos dias 22 a 26 de maio de 2023. **5-VALOR:** R\$ 26.320,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921392488248801 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0030.004087/2023-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023.

Protocolo 0038722876

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0323/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** CONSTRULOC COMERCIO E LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.203.106/0001-67 **4-OBJETO:** Locação, pela Contratada, de banheiros químicos (PE - lote 01). **5-VALOR:** R\$ 205.796,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00002501008103 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-PROCESSO:** 0025.071558/2022-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/149/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

Protocolo 0038724219

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0324/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Locação, pela Contratada, de banheiros tipo container, (PE - lote 02). **5-VALOR:** R\$ 805.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00002501008103 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-PROCESSO:** 0025.071558/2022-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/149/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

Protocolo 0038724325

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0325/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** WEST EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 00.813.247/0001-27 **4-OBJETO:** Locação, pela Contratada, de equipamentos de coleta de lixo (PE - lote 03). **5-VALOR:** R\$ 405.179,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00002501008103 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-PROCESSO:** 0025.071558/2022-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/149/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

Protocolo 0038724458

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0390/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.739.606/0001-05 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários ao bom desempenho da atividade, de forma a atender as necessidades de proteção e segurança no ambiente da Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO. **5-VALOR:** R\$ 144.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0025.002182/2023-70 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

Protocolo 0038729771

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0382/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** PRENZLER INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.115.141/0001-18 **4-OBJETO:** Contratação de 4 duplas sertanejas, para realização de shows no encerramento da Rondônia Rural Show Internacional, nos dias 26 e 27/05/2023. **5-VALOR:** R\$ 905.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0032.000542/2023-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 15 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

Protocolo 0038729987

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0748/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº: 14.372.416/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no valor de R\$ 8.640,20, representando, aproximadamente, 1,001% do valor inicial atualizado do contrato, conforme consignado na Planilha aditivo paredes e laje, Planilha Orçamento Analítico Brasilândia e Memória de Cálculo aditivo paredes e laje, a qual passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição. **5-VALOR:** R\$ 8.640,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752249224901 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905108 **7-PROCESSO:** 0037.041314/2021-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/CPLO/SUPEL/RO/012/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data determinada 10/11/2022. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

Protocolo 0038730914

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0163/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a contar de 01/06/2023. O valor total previsto na Cláusula Segunda do Contrato, aplicando-se o IPC-A acumulado no período (5,174715%, fator 1,051747) fica reajustado para R\$ 11.427,23. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0618320752269226901 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903911 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

Protocolo 0038732387

**EXTRATO**

**1-EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2022/PGE/DER-RO.**

**2-CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.183/0001-60 **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo de execução **5- Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio **Nº 075/2022/PGE/DER-RO**, por mais **270 dias**, a contar de 27/03/2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **7-PROCESSO:** 0009.072306/2022-00. **8-ASSINATURA:** 01/06/2023.

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS-** Diretor Geral do DER-RO e **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA** - Prefeito.

Protocolo 0038734903

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0357/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** B. DE ALCANTARA MOURAO, CNPJ/MF Nº: 12.858.187/0001-48 **4-OBJETO:** Serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para obra para Construção da Pista de Caminhada de Extrema, no Município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 2.209.570,82 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Fonte de Recurso: 00001709000001 - Natureza da Despesa: 44905191 **7-PROCESSO:** 0069.006184/2022-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS/025/2022/CPLO/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 270 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2023.

Protocolo 0038735700

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0355/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF Nº: 29.025.617/0001-43 **4-OBJETO:** Serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para obra de Revitalização da Praça Ecoparque Pirarucu, localizada no Município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 1.899.080,88 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Fonte de Recurso: 00001709000001 - Natureza da Despesa: 44905191 **7-PROCESSO:** 0069.067710/2022-49 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS/029/2022/CPLO/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 270 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023.

Protocolo 0038738631

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 253/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.099.495/0001-71 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 3 meses, a contar do dia 18/06/2023. **5-PROCESSO:** 0053.096107/2020-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

Protocolo 0038778944

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNT Nº 130/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** A G D DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.774.269/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 130/PGE-2018 por 11 meses, a contar do dia 20.05.2023. **5-PROCESSO:** 0046.045888/2019-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023.

Protocolo 0038739165

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0256/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** PERKINELMER DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.351.210/0001-24 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 90 dias, a contar de 25/05/2023. **5-PROCESSO:** 0037.048191/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

Protocolo 0038739686

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 309/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.861.317/0001-76 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 21/05/2023. **5-PROCESSO:** 0066.267408/2020-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023.

Protocolo 0038743884

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0274/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por apenas 02 (dois) meses, a contar de 23.05.2023 a 23.07.2023. **5-PROCESSO:** 0019.257922/2020-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

Protocolo 0038749704

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0295/CGE-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 30 dias, a contar de 26/05/2023. Alterar a data do Curso Prático de Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos, na modalidade presencial objeto do Contrato para os dias 01 e 02 de Junho/2023. **5-PROCESSO:** 0007.000434/2023-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

Protocolo 0038751805

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0372/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EDF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 04.239.708/0001-50 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de reforma elétrica da E.E.E.F.M. GETÚLIO VARGAS, localizada no município de Porto Velho/RO. **5-PROCESSO:** 0029.017420/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

Protocolo 0038752271

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0356/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF Nº: 44.315.919/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 03 de junho de 2023. **5-PROCESSO:** 0041.391263/2021-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023.

Protocolo 0038786012

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 782

**1-EXTRATO:** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/SEJUS/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, CNPJ/MF nº 23.059.866/0001-73 **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regimes semiaberto e/ou aberto em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços gerais e afins nas dependências e unidades da convenente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura. **7-PROCESSO:** 0033.007256/2023-65 **8-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

EXTRATO Nº 783

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 101/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF nº 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Paradidático. **5-REPASSE:** R\$ 945.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 51.300,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.129688/2022-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

EXTRATO Nº 784

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 163/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de kit de materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de língua portuguesa e matemática. **5-REPASSE:** R\$ 957.547,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 50.397,25 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.130164/2022-66 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

EXTRATO Nº 785

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 167/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de computadores para atender as Escolas Públicas Municipais de Cacaulândia. **5-REPASSE:** R\$ 109.820,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 2500001001 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.780,00 **8-VIGÊNCIA:** 360 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.100031/2022-65 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO Nº 786

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 170/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ nº 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Conclusão de salas de aula e banheiros na EMEF Valdir Alberton. **5-REPASSE:** R\$ 190.520,91 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 44404202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.780,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.100031/2022-65 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

EXTRATO Nº 787

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 171/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regimes aberto e/ou semiaberto, em atividades desenvolvidas pela conveniente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da conveniente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de 12/06/2023. **7-PROCESSO:** 0033.009713/2023-56 **8-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

EXTRATO Nº 788

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 025/SEPOG/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEPOG **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL - ASDEC, CNPJ/MF nº 09.063.753/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (embarcação, motor de polpa, carreta rodoviária e capota toldo de proteção). **5-REPASSE:** R\$ 35.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412220412486248601 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001016 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.072352/2022-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023.

EXTRATO Nº 789

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº 051/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE SAO FELIPE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Parceria entre os entes federativos, na disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração, previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB. **5-PROCESSO:** 0029.027242/2023-27 **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO Nº 790

**1-EXTRATO:** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/SESAU/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SESAU **3-COOPERADA:** UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE CACOAL "PS" LTDA./FANORTE, CNPJ/MF nº 10.372.071/0001-79 **4-OBJETO:** Compartilhamento da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 1.500 horas de práticas supervisionadas para o curso de Bacharelado em Fisioterapia; para a execução de 5.500 de práticas supervisionadas para o curso de Bacharelado em Enfermagem e para a execução de 1.200 horas de práticas supervisionadas para o curso de Bacharelado em Farmácia referente ao exercício (2023/2). **6-CONTRAPARTIDA:** R\$ 32.554,00 **7-VIGÊNCIA:** De agosto/2023 a novembro/2023, a contar da data de assinatura. **8-PROCESSO:** 0036.111148/2022-85 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO Nº 791

**1-EXTRATO:** 5º TACNV Nº 216/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 216/PGE-2020 por mais 180 dias, a contar de 29/05/2023. **5-PROCESSO:** 0009.452776/2019-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

EXTRATO Nº 792

**1-EXTRATO:** 7º TACNV Nº 241/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio pelo período de 365 dias, a contar de 26.06.2023. **5-PROCESSO:** 0005.127448/2020-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

EXTRATO Nº 793

**1-EXTRATO:** 7º TACNV Nº 244/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 244/PGE-2020, por mais 180 dias, a contar de 18/06/2023. **5-PROCESSO:** 0009.188416/2020-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

EXTRATO Nº 794

**1-EXTRATO:** 5º TACNV Nº 259/PGE-2020-A **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 259/PGE-2020-A, por mais 180 dias, a contar de 17/04/2023. **5-PROCESSO:** 0026.185082/2018-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023.

EXTRATO Nº 795

**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 374/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº

374/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 17.06.2023. **5-PROCESSO:** 0069.415870/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

EXTRATO N° 796

**1-EXTRATO:** 3º TACNV N° 384/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 384/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 16/06/2023. **5-PROCESSO:** 0069.143175/2021-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 797

**1-EXTRATO:** 4º TACNV N° 403/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.155.765/0001-17 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 403/PGE-2021 por mais 60 dias, a contar de 02.06.2023. **5-PROCESSO:** 0036.530058/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

EXTRATO N° 798

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 314/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 314/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 09.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.581492/2021-46 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 799

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 325/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 325/PGE/2022 pelo período de 180 dias, a contar de 18.06.2022. **5-PROCESSO:** 0029.335662/2021-12. **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023.

EXTRATO N° 800

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 351/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 351/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 24.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.612263/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 801

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 395/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF nº 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO N° 395/PGE-2022 por mais 210 dias, a contar de 01.07.2023. **5-PROCESSO:** 0029.331019/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 802

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 421/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 421/PGE-2022 pelo período de 180 dias, a contar de 26/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.435410/2021-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 803

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 434/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 434/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 29/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.435421/2021-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

EXTRATO N° 804

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 460/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF N° 63.761.944/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 460/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 29/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.583349/2021-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 805

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 524/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 524/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 20.06.2023. **5-PROCESSO:** 0036.078759/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

EXTRATO N° 806

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 537/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso. O valor global da parceria passa a ser de R\$ 57.380,00, sendo a participação financeira da CONCEDENTE, no importe de R\$ 45.000,00 e a Contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 12.380,00. **5-PROCESSO:** 0005.068839/2022-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

EXTRATO Nº 807

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM Nº 075/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEFM MÁRIO QUINTANA, CNPJ/MF nº 00.682.287/0001-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 075/PGE-2022 por mais 60 dias, a contar de 30.05.2023. **5-PROCESSO:** 0029.559320/2021-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

EXTRATO Nº 808

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM Nº 094/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RIO MADEIRA, CNPJ nº 01.171.353-0001-17 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 094/PGE-2022 por mais 240 dias, a contar de 10/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.539529/2021-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

Protocolo 0038800169

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 088/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 11.757.232/0001-05 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/PGE-2021, por mais 3 meses, a contar de 23/05/2023. **5-PROCESSO:** 0021.271442/2019-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023.

Protocolo 0038794466

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 220/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** BANCO DA AMAZONIA SA, CNPJ/MF Nº: 04.902.979/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais doze meses, a contar de 18/05/2023. **5-PROCESSO:** 0030.027043/2020-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Protocolo 0038791310

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0385/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.000.028/0001-29 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 23/06/2023. **5-PROCESSO:** 0070.067830/2022-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

Protocolo 0038793964

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto (id 0038549767) de 26 de maio de 2023, publicado no DOE N.98, de 26/05/2023, o qual autorizou conforme a solicitação constante do Ofício nº 3235/2023/IDARON-DIEX, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Goiânia/GO, no período de 4 a 6 de junho de 2023, com a finalidade de participar de reunião com técnicos da agrodefesa, com objetivo de estudo sobre a estrutura de fiscalização de trânsito animal e vegetal do Estado de Goiás, incluindo postos de fiscalização de trânsito e barreiras volantes, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038589103

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 56/2023/SEFIN-5DRRDM, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, a cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 16 de junho de 2023, com a finalidade de participar a 192ª Reunião da COTEPE/ICMS, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038732156

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 257/2023/CETAS-CSE, a viagem dos servidores lotados abaixo, lotados no Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, à cidade de Belém/PA, no período de 5 a 8 de junho de 2023, com a finalidade de participar da Oficina Regional Planejamento da Área de Gestão e Trabalho e Educação na Saúde no SUS, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos Não Vinculados de Impostos da Saúde.

- **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS** - ENFERMEIRA
- **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA** - DIRETORA GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038732852

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 7914/2023/CBM-CPOF, a viagem do 1º SGT BM RE 0593-3 **NILMAR ANTUNES DE SOUZA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 de junho de 2023 a 1º de julho de 2023, com a finalidade de participar do curso transferegov.br completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas), com ônus para fonte 1.759.0.08026 - Recursos Destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038734356

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**RETIFICAR** o Decreto N. 0038009927, de 10 de maio de 2023, publicado no DOE N.87, de 10/05/2023, o qual autorizou conforme o processo administrativo SEI n. 0038.000356/2023-11.a viagem do Superintendente Setur GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR,

ONDE SE LÊ:

...conforme a solicitação constante do Memorando nº 3/2023/IPERON-COINVEST, no período de 8 a 10 de março de 2023...

LEIA-SE:

...conforme a solicitação constante do Memorando nº 14/2023/SETUR-GAB, no período de 8 a 10 de maio de 2023...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038738450

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 7913/2023/CBM-CPOF, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de junho de 2023, com a finalidade de participar do curso a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), com ônus para fonte 1.759.0.08026 - Recursos Destinados ao Funesbom.

- 2ª TENBM RE 0340-4 - **ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL**

- 3ª SGT BM RE 0642-0 - **JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038739793

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0026.003106/2023-71, a viagem da servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de maio de 2023 a 1º de junho de 2023, a qual realizaram a participação do Encontro Regional Estados do Norte e Centro-Oeste, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038740689

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 31/2023/CEE-GA, a viagem da servidora **EMILIA YOSHIMI IGUCHI**, Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Luís/MA, no período de 21 a 24 de junho de 2023, com a finalidade de participar da XLIV Reunião Plenária Nacional do Codise, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038742451

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.003794/2023-41, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de maio de 2023 a 1º de junho de 2023, os quais realizaram participação no lançamento Nacional do SINESP-VDE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SARGENTO PM RE 100077188 - **FABIANO FERREIRA DE LIRA**

- **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA** - AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038743502

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 17/2023/SETUR-GAB, a viagem do Superintendente Setur **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, lotado na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de Manaus/AM, no período de 5 a 6 de junho de 2023, com a finalidade de participar de reunião acerca do Festival Folclórico de Guajará Mirim, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038744723

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0020.002626/2023-17, a viagem do Procurador do Estado e Secretario Geral **FABIO DE SOUSA SANTOS**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Salvador/BA, no período de 8 a 10 de março de 2023, o qual participou do I Seminário RENAGEI - Governança, Ciência e Inovação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038747637

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0020.002626/2023-17, a viagem do Procurador do Estado **LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Salvador/BA, no período de 8 a 10 de março de 2023, o qual participou do I Seminário RENAGEI - Governança, Ciência e Inovação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038748373

Portaria nº 202 de 02 de junho de 2023

**O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 39 (0037609462) e a Errata (0037736428) que constam no Processo SEI nº 0042.002154/2023-44;

RESOLVE:

**REMARCAR** o abono pecuniário do servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 300160677, Coordenador, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de 09/06/2023 a 18/06/2023, referente ao exercício de 2023, o qual fica transferido para o período de 21/06/2023 a 30/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de junho de 2023.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0038785697

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.035408/2023-59, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 a 28 de maio de 2023, os quais participaram do concerto Alusivo ao 107º Aniversário da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º TEN QOAPM RE 100069202 - **FREDSON AMORIM FERRAZ**- SUBTENENTE PM RE 100070251 - **QUÉLSON AMORIM FERRAZ**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038790410

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 737/2023/SETIC-GAB, a viagem do Superintendente Setic **DELNER FREIRE**, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Manaus/AM, no período de 13 a 17 de junho de 2023, com a finalidade de participar do 126º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração e Reunião Ordinária do Conselho das Associadas ABEP E CONSAD EXPRESS, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038788413

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.022797/2023-93, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 19 de maio de 2023, os quais realizaram o transporte para acompanhamento médico e suporte intensivo de pacientes, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 0560-8 - **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**

- CAP BM RE 0363-6 - **MARCIO BUENO LEITE**

- SGT BM RE 0637-7 - **YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038775850

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1599/2023/AGEVISA-DIEX, a viagem do Diretor Executivo **EDILSON BATISTA DA SILVA**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de junho de 2023, com a finalidade de participar do VIII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, com ônus para fonte 1.600.0.00001 - Transferências de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038776847

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 11/2023/SEDUC-CMDE, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belém/PA, no período de 11 a 16 de junho de 2023, com a finalidade de participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Educação, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino.

- **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA** - COORDENADORA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO

- **ROSANE SEITZ MAGALHÃES** - COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038773617

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 13797/2023/SEJUS-GAB, a viagem do Secretário **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 7 de junho de 2023, com a finalidade de participar de reuniões para oferta de cursos aos servidores da SEJUS e bolsa formação PRONASCI e com os membros do CONSEJ, com ônus para fonte o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038774279

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 80 de 02 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019; e

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da SETIC, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC (UG: 11.007)

	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Coordenador do Comitê:	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	Diretor Técnico	***148***
1º Membro do Comitê:	FREDERICO NAKAHARA SILVA	Coordenador de Administração e Finanças	***148***
2º Membro do Comitê:	RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO	Coordenador de Gestão Estratégica	***089***

**GERENTES DE PROGRAMA**

PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
UO 11.007 - <b>1015</b>	FREDERICO NAKAHARA SILVA	Coordenador de Administração e Finanças	***148***
UO 11.007 - <b>2074</b>	ED CARLOS EGERT GALVAO	Coordenador de Infraestrutura e Serviços	***148***

**USUÁRIOS DE APOIO:**

	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	Gerente de Planejamento e Governança - ATIC	***149***
	MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação - ATIC	***148***

Art. 2º Revoga a Portaria nº 60 de 14 de abril de 2023 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente - SETIC

Protocolo 0038773370

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 241 de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre as fontes/destinação de recursos no âmbito do Estado de Rondônia.

A **SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **CONTADOR GERAL DO ESTADO**

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, e

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem como objeto a Padronização das Contas Públicas;

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022;

Considerando Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, nº 925, de 08 de julho de 2021, nº 1.141, de 11 de novembro de 2021, nº 1.445, de 14 de junho de 2022, nº 1.566, de 31 de agosto de 2022 e nº 10.463 de 07 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SEPOG/COGES nº 18, de 30 de março de 2023, qual designa os membros da Comissão de Padronização de Fontes, e atribuição de seus membros; e

Considerando a necessidade de identificar, nas alterações orçamentárias, se os recursos pertencem ao exercício corrente ou a exercícios anteriores, sem deixar de demonstrar o atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º Estabelecer a estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, assim como as diretrizes para sua utilização, as quais serão observadas pela Administração Pública Estadual na elaboração do orçamento e na execução orçamentária e financeira, assim como em todos os registros contábeis.

§ 1º Denomina-se fonte ou destinação de recursos o agrupamento de receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa.

§ 2º As fontes de recursos a serem utilizadas pelo Estado de Rondônia são àquelas definidas por Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, após avaliação da Comissão de Padronização.

§ 3º O código de fonte padrão definido pela STN é composto por 3 dígitos.

§ 4º Os códigos de fonte padrão serão acompanhados de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária ora denominados de Complemento de Fonte.

Art. 2º A estrutura da codificação da fonte/destinação de recursos será composta de 10 dígitos, a serem divididos em 04 níveis, a saber:

§ 1º O primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do recurso, conforme definido no Anexo I.

§ 2º O segundo nível, com três dígitos, corresponderá à codificação padronizada para Estados, constante no Anexo II, vedada alteração de sua receita, vide parágrafo único do art. 8º da LRF;

§ 3º O terceiro nível será o Identificador de Uso (IDUSO), conforme definido no Anexo III:

§ 4º O quarto nível, com cinco dígitos, será composto pelo Complemento da Fonte (CF), estabelecidos conforme Anexo IV:

I - O primeiro dígito 0 (zero), e os quatro últimos conforme os complementos estabelecidos pela STN e/ou estudos da SEPOG e COGES.

II - O complemento geral sob código 00001, será utilizado para compor a estrutura das fontes que não tenha complemento específico.

III- Poderá ocorrer o ajuste do complemento de fonte para adequar a disponibilidade de caixa à execução orçamentária.

§ 5º As atualizações das fontes do Anexo II no âmbito estadual ocorrerá a medida que a Secretaria do Tesouro Nacional assim dispuser, ocorrendo portanto publicação de Anexo atualizado.

Art. 3º O Anexo V lista as fontes/destinação de recursos do exercício 2022 e sua fonte correspondente para os exercícios a partir de 2023, para fins de padronização Nacional.

I - Os saldos serão transpostos conforme metodologia definida pela Contabilidade Geral do Estado - COGES;

II - A transferência de saldo descrita no inciso anterior deverá ocorrer com as fontes padronizadas e identificadas como "Recurso do Exercício Corrente";

III - A partir de 2023 a abertura de crédito adicional cuja fonte seja superávit financeiro será acompanhado obrigatoriamente da identificação específica de "Recursos de Exercícios Anteriores", cabendo atentar-se ao Fluxograma Fluxo - Abertura de Crédito por Superávit (0037994447).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria Conjunta nº 16 (0035086071), sem prejuízo dos atos realizados durante sua vigência, cabendo observar possíveis ajustes.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

**JURANDIR CLÁUDIO MENDES**

Contador Geral do Estado - COGES/RO

**ANEXO I**

Identificação do Exercício	
Código	Nomenclatura
1	Recurso do Exercício Corrente
2	Recurso de Exercícios Anteriores
9	Recurso Condicionados

**ANEXO II**

Fonte/ Destinação de Recursos		
<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>		
Os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras referentes aos recursos oriundos das fontes 500 (Recursos não vinculados de impostos) e 501 (Outros recursos não vinculados) serão registrados exclusivamente na fonte 501. Nota Técnica 1 (0037955370)		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
502	Recursos não vinculados da compensação	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos para atendimento ao disposto no artigo 9º da LC 141/ 2012.
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme Parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nota Técnica 1 (0037955370)		
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.

542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/ 2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.

576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7ª da Constituição Federal.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.

632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/ 2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/ 12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.

703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/ 2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/ 2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/ 2022 - Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/ 2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/ 2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/ 2022.
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/ 2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/ 2022.
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/ 202	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/ 2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/ 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/ Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/ 2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/ Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/ 2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/ 2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.

760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/ 2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/ 2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/ 2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/ 1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações.
<b>OUTRAS VINCULAÇÕES</b>		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

**ANEXO III**

<b>Identificador de Uso</b>	
Código	Nomenclatura
0	Recursos não destinados à contrapartida

1	Recursos destinados à contrapartida
2	Contrapartida de empréstimo

**ANEXO IV****COMPLEMENTOS DAS FONTES**

Essas codificações tem como objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos na fase de execução da despesa ou da receita.

Código	Nomenclatura	Especificação
00001	Complemento Geral	O complemento de fonte padrão será utilizado pelas fontes/ destinação que não dispuser de complemento específico.
01001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
01002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.
01030	Identifica o percentual no pagamento de outras despesas do FUNDEB que não computa para os 70%.	Complemento criado pela SEPOG/ COGES, como forma de manutenção da atual estrutura de complementos.
01070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
01111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
01121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.

01122	Benefícios previdenciários Tribunal de Contas Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
01131	Benefícios previdenciários Tribunal de Justiça Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
01141	Benefícios previdenciários Ministério Público Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
01151	Benefícios previdenciários Defensoria Pública Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
08055	Identificação do Fundo Estadual para Financiar a Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUNHEURO	Essa codificação complementar a Fonte 659 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08100	Identificação de Transferência Financeira da União para o Desporto -Lei nº 9.615, de 1998.	Essa codificação complementar a sua respectiva fonte a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08101	Identificação de Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Cultura	Essa codificação complementar a sua respectiva fonte a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08102	Identificação das despesas relacionadas ao pagamento com precatórios.	Essa codificação complementar a sua respectiva fonte a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08103	Identificação das despesas relacionadas a recursos de desvinculação de Receita - EC nº 93/ 2016	Essa codificação complementar a sua respectiva fonte a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.

08104	Identificação dos ingressos de recursos em razão do Inciso II Art. 5º da Lei 173 de 27/05/2020 que estabelece o Prog. Feder. Enfren. à COVID-19 SARSCOV-2	Essa codificação complementarará sua respectiva fonte a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08105	Identificação de Outros Recursos para Ações de Enfrentamento à COVID-19 SARSCOV-2	Essa codificação complementarará sua respectiva fonte a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08106	Identificação de Doações Privadas para Ações de Enfrentamento à COVID-19 SARSCOV-2	Essa codificação complementarará a respectiva fonte de Recursos Vinculados a Fundos a fim de garantir um melhor mecanismo de controle do recurso oriundo de Alienação de bens.
08107	Identificação de recurso relacionado ao apoio Financeiro decorrente do Estado de Calamidade Pública COVID-19 MP 938/2020.	Essa codificação complementarará a respectiva fonte de Recursos Vinculados a Fundos a fim de garantir um melhor mecanismo de controle do recurso oriundo de Alienação de bens.
08108	Identificação de recurso relacionado à Cota-Parte FES	Essa codificação complementarará a Fonte 659 (Outros Recursos Vinculados à Saúde) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08146	Identificação de recursos Provenientes de Cessão de Direitos	Essa codificação complementarará a Fonte 899 (Outros recursos Vinculados) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08755	Recursos de Alienação de Bens/ Ativos - Administração Direta	Essa codificação complementarará a respectiva fonte de Recursos Vinculados a Fundos a fim de garantir um melhor mecanismo de controle do recurso oriundo de Alienação de bens.
08756	Recursos de Alienação de Bens/ Ativos - Administração Indireta	Essa codificação complementarará a respectiva fonte de Recursos Vinculados a Fundos a fim de garantir um melhor mecanismo de controle do recurso oriundo de Alienação de bens.
<b>COMPLEMENTO ESPECIAL PARA EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL</b>		
03110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/ 88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas, na fase da arrecadação da receita.
03120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/ 88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas, na fase da arrecadação da receita.
<b>COMPLEMENTO ESPECIAL PARA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA - ESTADUAL</b>		
07001	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 01	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.

07002	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 02	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07003	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 03	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07004	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 04	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07005	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 05	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07006	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 06	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07007	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 07	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07008	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 08	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07009	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 09	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07010	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 10	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07011	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 11	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07012	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 12	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07013	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 13	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07014	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 14	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.

07015	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 15	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07016	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 16	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07017	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 17	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07018	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 18	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07019	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 19	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07020	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 20	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07021	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 21	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07022	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 22	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07023	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 23	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07024	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 24	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07025	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 25.	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07026	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 25.	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.

07027	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 25.	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
07050	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar de Bancada	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
COMPLEMENTO ESPECIAL PARA PREVIDÊNCIA DOS MILITARES - Execução da Despesa		
07222	COMPLEMENTO PARA PAGAMENTO DE MILITARES - INATIVO	Essa codificação refere-se ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso, complementando qualquer fonte de recurso utilizado para custeio nos termos da Lei 5.245/ 2022, apenas para pagamento de inativos e seus pensionistas.
07333	COMPLEMENTO PARA PAGAMENTO DE MILITARES - PENSIONISTA	
COMPLEMENTO ESPECIAL PARA FUNDOS		
08001	Recursos do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08002	Recursos Destinados ao Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08003	Recursos Destinados ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08004	Recursos Destinados ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08005	Recursos Destinados ao Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08011	Recursos do FGPP	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.

08026	Recursos Destinados ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08027	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08028	Recurso Destinados ao FITHA	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08030	Recursos Destinados ao FUNDEP	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08031	Recursos Destinados ao FDI/ TCE	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08034	Cota-Parte do FUMORPGE	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08043	Recurso do Fundo Penitenciária de Rondônia - FUPEN/ RO	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08044	Recursos destinados ao FUNEDCA	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08045	Recursos Destinados ao FUNDEC	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08049	Recursos destinados ao Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08050	Recursos destinados ao FUNEDM	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08051	Recursos destinados ao FEDIPI	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08053	Cota-Parte do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08056	Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08059	Recursos Destinados ao FUNPROFAZ	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08063	Recursos Destinados ao FETERO	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08064	Recursos Destinados ao FUNCLIMA	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08065	Recursos Destinados ao FRFUR	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.

**ANEXO V**

QUADRO TRANSITÓRIO DE ALTERAÇÃO DE FONTES PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO NACIONAL - CONFORME ORIENTAÇÃO DA PORTARIA 710/ 2021, 925/2021, 1.141/2021, 1.445/2022 e 1.566/2022 - STN

Fontes Atuais	Descrição da fonte	Proposta STN	Complemento de Fonte 2023	Descrição da fonte proposta STN
00	Recursos Ordinários	500	00001	Recursos não vinculados de Impostos
		501	00001	Outros Recursos não Vinculados
		753	00001	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		707	00001	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
01	Recursos do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU	759	08001	Recursos vinculados a fundos
		760	00001	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
02	Recursos Destinados ao Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL	759	08002	Recursos vinculados a fundos
03	Recursos Destinados ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM	759	08003	Recursos vinculados a fundos
04	Recursos Destinados ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT	759	08004	Recursos vinculados a fundos
05	Recursos Destinados ao Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM	759	08005	Recursos vinculados a fundos
07	Cota-Parte FES	659	08108	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Cota-parte FES
08	Recursos da Contribuição ao Salário Educação	550	00001	Transferência do Salário-Educação
09	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600	00001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
		601	00001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
		602	00001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

		603	00001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
		621	00001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
		659	00001	Outros Recursos Vinculados à Saúde
10	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	500	01002	Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.
11	Recursos do FGPP	759	08011	Recursos vinculados a fundos
12	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	500	01001	Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
13	Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	709	00001	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
14	Recursos de Alienação de Bens	755	00001	Recursos de Alienação de Bens/ Ativos - Administração Direta
		756	00001	Recursos de Alienação de Bens/ Ativos - Administração Indireta
15	Recursos de Operações de Créditos	574	00001	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
		634	00001	Operações de Crédito vinculadas à Saúde
		754	00001	Recursos de Operações de Crédito
16	Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Direta	570	00001	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
		571	00001	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
		572	00001	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
		575	00001	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

		631	00001	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
		632	00001	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
		633	00001	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
		636	00001	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
		665	00001	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
		700	00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
		701	00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
		702	00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
		703	00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
		712	00001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN
17	Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP	761	00001	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	540	01070 01030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		541	01070 01030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
		542	01070 01030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
		543	01070 01030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
19	Recursos provenientes da Inscrição de Concursos Públicos na Adm. Direta e Indireta do Estado	899	00001	Outros Recursos Vinculados
20	Transferência Financeira da União para o Desporto -Lei nº 9.615, de 1998	700	08100	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
		749	08100	Outras vinculações de transferências

21	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	551	00001	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
		552	00001	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
		553	00001	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
		569	00001	Outras Transferências de Recursos do FNDE
22	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FEAS	660	00001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
23	Recursos de outras Transferências da União	501	00001	Outros Recursos não Vinculados
		749	00001	Outras vinculações de transferências
		704	00001	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
24	Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Cultura	749	08101	Outras vinculações de transferências
25	Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais	749	00001	Outras vinculações de transferências
26	Recursos Destinados ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM	759	08026	Recursos vinculados a fundos
27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	759	08027	Recursos vinculados a fundos
28	Recurso Destinados ao FITHA	759	08028	Recursos vinculados a fundos
29	Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	750	00001	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
30	Recursos Destinados ao FUNDEP	759	08030	Recursos vinculados a fundos
31	Recursos Destinados ao FDI/ TCE	759	08031	Recursos vinculados a fundos
32	Compensação Financeira dos Recursos Minerais	708	00001	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
34	Cota-Parte do FUMORPGE	759	08034	Recursos vinculados a fundos
39	Recursos do Fundo Especial do Petróleo	573	00001	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
		635	00001	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
		704	00001	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

		705	00001	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
40	Recursos Arrecadados Diretamente	752	00001	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		753	00001	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
		899	00001	Outros Recursos Vinculados	
41	Recursos previdenciários	800	01111 01121 01122 01141 01151 01131	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).Obs. Os complementos vinculados à fonte têm como função precípuo identificar a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada.	
			802	00001	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
43	Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta	570	00001	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
			571	00001	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
			572	00001	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
			575	00001	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
			631	00001	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
			632	00001	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
			633	00001	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
			636	00001	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
			665	00001	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

		700	00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
		701	00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
		702	00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
		703	00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
44	Recursos destinados ao FUNEDCA	759	08044	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
45	Recursos Destinados ao FUNDEC	759	08045	Recursos vinculados a fundos
46	Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	899	00001	Outros Recursos Vinculados
		899	08146	Outros Recursos Vinculados - complemento para identificação de recursos Provenientes de Cessão de Direitos.
47	Recursos de Contingenciamento Especial	501	08102	Outros Recursos não Vinculados - complemento para identificação das despesas relacionadas ao pagamento com precatórios.
48	Recursos de desvinculação de Receita - EC nº 93/ 2016	501	08103	Outros Recursos não Vinculados
49	Recursos destinados ao Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL	759	08049	Recursos vinculados a fundos
50	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	759	08050	Recursos vinculados a fundos
51	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	759	08051	Recursos vinculados a fundos
53	Cota-Parte do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA	759	08053	Recursos vinculados a fundos
54	Repases do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	713	00001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
55	Recursos Provenientes do Fundo Estadual para Financiar a Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUNHEURO	659	08055	Outros Recursos Vinculados à Saúde - FUNHEURO
56	Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH	759	08056	Recursos vinculados a fundos
57	Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	803	XXXXX	Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) será detalhado em quadro específico

58	Recursos Oriundos de Lei ou Acordos Anticorrupção	799	00001	Outras vinculações legais
59	Recursos Destinados ao FUNPROFAZ	759	08059	Recursos vinculados a fundos
60	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº173/2020	707	00001	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
61	Recursos Destinados ao Combate da Covid-19	602	00001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
		603	00001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
		711	00001	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.
		899	08104	Identificação dos ingressos de recursos em razão do Inciso II Art. 5º da Lei 173 de 27/05/2020 que estabelece o Prog. Feder. Enfren. à COVID-19 SARSCOV-2
62	Recursos Destinados a Recomposição do FUNDEB	599	00001	Outros Recursos Vinculados à Educação
63	Recursos Destinados ao FETERO	759	08063	Recursos vinculados a fundos
64	Recursos Destinados ao FUNCLIMA	759	08064	Recursos vinculados a fundos
65	Recursos Destinados ao FRFUR	759	08065	Recursos vinculados a fundos
88	Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	869	00000	Outros Recursos Extraorçamentários
99	Fonte Extra-Orçamentária	869	00000	Outros Recursos Extraorçamentários

**COMPLEMENTO ESPECIAL PARA PREVIDÊNCIA DOS MILITARES**

Art. 29. Incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos Militares do Estado, ativos ou inativos, e do benefício de seus pensionistas, cuja receita é destinada ao custeio da pensão Militar e da inatividade dos Militares, nos termos do art. 24-C do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969.

Fontes Atuais	Complemento Atual	Descrição	Fonte 2023	Complemento de Fonte 2023	Descrição
57	0000	Sem Complemento	803	00001	Complemento Geral
	1111	Previdência Militar 1		00001	Complemento Geral
	2222	Previdência Militar 2		07222	COMPLEMENTO PARA PAGAMENTO DE MILITARES - INATIVO

3333	Previdência Militar 3	07333	COMPLEMENTO PARA PAGAMENTO DE MILITARES - PENSIONISTA
------	-----------------------	-------	---

QUADRO TRANSITÓRIO DE COMPLEMENTO ESPECIAL PARA EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADUAIS		
Complementos Atuais	Descrição	Complemento 2023 - Fonte 500
1001	ADELINO ANGELO FOLLADOR	07001
1002	JEAN MENDONÇA	07002
1003	MARCELO CRUZ	07003
1004	CHIQUINHO DA EMATER	07004
1005	LAZINHO DA FETAGRO	07005
1006	ALAN QUEIROZ	07006
1007	RIBAMAR ARAÚJO	07007
1008	ISMAEL CRISPIN	07008
1009	EZEQUIEL NEIVA	07009
1010	JOSÉ GERALDO SANTOS ALVES PINHEIRO	07010
1011	DEP. LAERTE GOMES	07011
1012	JEAN OLIVEIRA	07012
1013	ALEX REDANO	07013
1014	CÁSSIA MULETA	07014
1015	LUIZINHO GOEBEL	07015
1016	CIRONE DEIRÓ	07016
1017	DEP. ALEX SILVA	07017
1018	JHONY PAIXÃO	07018
1019	DEPUTADA ROSANGELA DONADON	07019
1020	JOSÉ EURIPEDES CLEMENTE (LEBRÃO)	07020
1021	JAIR MONTES	07021
1022	EYDER BRASIL	07022
1023	DR. NEIDSON	07023
1024	ANDERSON DO SINGEPERON	07024

Protocolo 0038650892

Portaria nº 245 de 01 de junho de 2023

Nomeia gestor do **CONTRATO Nº 0348/SEPOG/PGE/2023**.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **119 de 07 de março de 2023**, publicada no **Diário Oficial nº 42, do dia 07 de março de 2023**,

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo discriminada para atuar como Gestora do Contrato nº. 0348/SEPOG/PGE/2023, Processo Administrativo nº **0035.001308/2023-70**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração e implementação do Plano Estratégico 2024-2027 do Estado de Rondônia, prestados pela Empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, CONTRATO Nº 0348/SEPOG/PGE/2023**.

GESTORA DO CONTRATO		
Nome	Matricula	FUNÇÃO
<b>VALÉRIA MORENO MARTÃO</b>	XXX149XXX	<b>COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo SEPOG  
Portaria nº 119 de 07 de março de 2023

Protocolo 0038748097

Portaria nº 243 de 01 de junho de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 19 de março de 2023.

Considerando o Memorando nº 56/2023/SEPOG-GEO (ID 0038651553) e a Autorização (ID 0038729812), constantes no Processo SEI (ID 0035.001727/2023-10),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** dez (10) dias de férias, referente ao exercício de 2023, da servidora: **KELRIA ANDRADE CARNEIRO**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula: 300166752, agendadas para o período de 19/06/2023 a 28/06/2023, conforme Portaria de Férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, ficando para o período de: **11/01/2024 a 20/01/2024**, permanecendo inalterado os demais períodos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036414756)

Protocolo 0038731999

Portaria nº 244 de 01 de junho de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Requerimento (ID: 0038610269), e a Autorização SEPOG/DIREX (ID: 0038702015), constante no Processo SEI nº 0035.001709/2023-20

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo 15 (quinze) dias de férias, referente o exercício de 2022/2023 do servidor: **VINICIUS DE FREITAS SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº 300173897, que estavam remarcadas para o período de 06/12/2023 a 20/12/2023, conforme Portaria de férias nº 2525 de 04 de abril de 2023., publicada no Dióf Ed. 63 de 04/04/2023, ficando remarcadas para o período de **05/06/2023 a 19/06/2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0038734270

Portaria de férias nº 4129 de 02 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERLAN ALVES LOPES**, ASSESSOR, matrícula 300184256, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(02/08/2023 a 31/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023) e (29/12/2023 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC12807

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 3751 de 31 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.012465/2023-09,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: GISELLE RICAS LIMA

Matrícula: 300096039

Cargo: Enfermeiro

Lotação: BOMBEIRO CIVIL-JARU-SESAU

Período de Avaliação: 05/04/2018 à 04/04/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/04/2020

Período de Avaliação: 05/04/2020 à 04/04/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/04/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0038727585

Portaria nº 3758 de 01 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.068305/2022-47,

**R E S O L V E:**

EXCLUIR da Portaria n. 3685 de 27 de abril de 2022, publicada no DOE n. 79 de 29 de abril de 2022:

**TASSICLEIA FERREIRA CHAVES** - considerando duplicidade Portaria 0030382224 e

**TATIELLY RIBEIRO BUQUES** - considerando duplicidade Portaria 0027689897.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0038751832

Portaria nº 3752 de 31 de maio de 2023

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.068990/2022-90,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO

Matrícula: 300014955

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 26/09/2015 a 25/09/2017

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/09/2017

Período de Avaliação: 26/09/2017 a 25/09/2019

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/09/2019

Período de Avaliação: 26/09/2019 a 25/09/2021

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/09/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0038727978

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI processo SEI n. 0042.174662/2021-61, bem como conforme consta o Processo n.0031.000598/2023-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob nº 045/PIP/SUGESP/2023, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3448 de 19 de maio de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038374095

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados processo SEI n. 0042.174662/2021-61, bem como conforme consta o Processo n. 0031.003367/2023-12,

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob n. 053/PIP/SUGESP/2023 para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3646 de 26 de maio de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038587907

---

#### EXTRATO

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados processo SEI n.0042.174662/2021-61, bem como conforme consta o Processo n. 0031.003371/2023-81,

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob n. 053/PIP/SUGESP/2023 para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3650 de 26 de maio de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038595058

---

#### EXTRATO

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados processo SEI n. 0041.068545/2022-51-82, bem como conforme consta o Processo n.0031.003446/2023-23,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob nº 055/PIP/SEDEC/2023, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3726 de 30 de maio de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038683367

---

#### DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000932/2023-06,

RESOLVE:

**Ceder**, a partir de 1º de junho de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **TIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300190575, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **7ª Titularidade da 2ª Procuradoria Geral de Justiça**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038754357

## DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.002136/2023-17,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 10 de maio de 2023, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAÚJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300026184, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038696709

## DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068822/2022-52,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 2 de junho de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 2 de dezembro de 2023, do servidor **JOEL LOPES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300059969, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038696385

## DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.148873/2019-01,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Requisição, a contar de 15 de abril de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 14 de abril de 2024, da servidora **ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300118682, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038696163

## DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000254/2023-73,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de maio de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **LUCIANA MARIA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300110065, lotada na Secretaria de Estado

da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038695851

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.081727/2022-85,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Requisição, a contar de 4 de abril de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 3 de abril de 2024, do servidor ROBSON APARECIDO FERNANDES DE SOUSA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300054543, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038699819

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.034402/2019-77,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos do Decreto de 26.11.2019, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, da servidora DANIELE CRISTINE DE FREITAS PEREIRA, Enfermeiro, Matrícula n. 300110472, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Goiás.

Onde se lê: **a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019,**

Leia-se: **a contar de 24 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038701124

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.026102/2023-31,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a contar de 17 de abril de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **SINVAL RIVEIRO ALVES**, Professor 25 horas, matrícula n. 7594, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038702598

## DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000997/2023-43,

**RESOLVE:**

Ceder, a contar de 1º de maio de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **CIDÉLIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula n. 300097596, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038704901

Portaria nº 3747 de 31 de maio de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037134608) HRC-NRH, Despacho (0037890986) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.014439/2023-15,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.11.2024 a 30.11.2024 e 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 2º quinquênio de 11.4.2015 a 10.4.2020 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038718336

Portaria nº 3745 de 31 de maio de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037173326) HRC-NRH, Despacho (0037891875) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.014698/2023-38,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RONARA SILVANO DE AQUINO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.11.2024 a 30.11.2024 e 1.12.2024 a 31.12.2024** , referente ao 1º quinquênio de 24.9.2010 a 23.10.2015 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038717436

**ERRATA**

Na Portaria n. 3129 (0037995371), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2022.

LEIA-SE:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD-S/SESAU/2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038790471

---

Portaria nº 3775 de 02 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 226/2023/SEGEP-1CSPAD, de 01 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD-S/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038790138

---

Portaria nº 3773 de 02 de junho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 225/2023/SEGEP-1CSPAD, de 01 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038789415

---

Portaria nº 3762 de 01 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 198/2023/SEGEP-4CSPAD, de 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038753982

---

Portaria nº 3756 de 01 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 223/2023/SEGEP-1CSPAD, de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038746970

---

Portaria nº 3739 de 31 de maio de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 318/2023/SEGEP-3ªCSPAD, de 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/PAD-S/SEDUC/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038708297

---

Portaria nº 3759 de 01 de junho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 197/2023/SEGEP-4CSPAD, de 01 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038753499

---

Portaria nº 3784 de 02 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 320/2023/SEGEP-3CSPAD, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03 de junho de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038794805

---

Portaria nº 3791 de 02 de junho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 229/2023/SEGEP-1CSPAD, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038805139

---

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

Portaria nº 55 de 01 de junho de 2023

Altera dispositivos da Portaria nº 21 de 15 de fevereiro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão de Análise Cadastral, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e do art. 5º, do Decreto n.º 27.948, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 21 de 15 de fevereiro de 2022 (id. 0038738735), publicada no **DOE nº 31**, p. 54, de 16 de fevereiro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão de Análise Cadastral, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º .....

.....

I - .....

a) Ivanilde Costa Aguiar, matrícula nº 300104299.

.....

II - .....

a) Lucas Sousa Castro, matrícula nº 300137920.

.....

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Fabíola Menegasso Dias**

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0038750265

**AVISO**

**Pregão Eletrônico Nº. 296/2023/ÉPSILON/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0031.249956/2021-83**

**Objeto:** Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de relógios de ponto biométrico sem emissão de impressão e câmeras de segurança e monitoramento, para atender a necessidade da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

**Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. PARA TODOS OS LOTES,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

**Método De Disputa: ABERTO.**

**Valor Estimado: R\$ 26.281,50**

Data de Abertura: 19/06/2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2023.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Pregoeira SUPEL-RO

Matrícula: 300114886

Protocolo 0038762676

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/ 2023/SUPEL/RO

<p>A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 186/ GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022 (0038328421), torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 246/2023/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. PARA TODOS OS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, método de disputa: ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021, nº 16.089/2011 e nº 18.340/13 e alterações, e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.</p>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	0052.470804/ 2021-08
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (Almofada para carimbo, apontador, barbante, borracha e outros) para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas, com previsão de consumo para 12 meses.
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	10.122.1015.2087 / 10.302.2105.2145
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3.3.90.30.16
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	0110 / 0209
<b>VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:</b>	R\$ 310.678,78
<b>DATA DE ABERTURA:</b>	16 de junho de 2023 as 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>
<b>CÓDIGO DA UASG:</b>	<b>925373</b>
<b>LOCAL:</b> O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.	
<p>EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <a href="http://www.supel.ro.gov.br">www.supel.ro.gov.br</a>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/ RO - CEP: 76.801-470</p>	

Porto Velho, 17 de maio de 2023.

**Izaura Taufmann Ferreira**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0038330165

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/ 2023/SUPEL\_RO

Origem:

Pregão Eletrônico nº 716/ 2022

Data da Publicação DOE:	02/ 06/2023	Data da Homologação:	25/ 05/2023	Processo nº	0049.484321/ 2021-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de materiais de órtese e prótese constantes na tabela SUS, sob o sistema de consignação, com fornecimento de equipamento sob sistema de comodato**, deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CÓDIGO SUS	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO CERVICAL - HASTE PLACA E COMPATÍVEL COM PARAFUSO POLIAXIAL E ESPONJOSO.VÁRIOS TAMANHOS.	UND	07.02.03.126-7	GMREIS	180	4,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
2	DISPOSITIVO MICRO PARAFUSO POLIAXIAL OCCIPITO CERVICAL - COMPATÍVEL AS HASTES E HASTES PLACAS DE 3,5MM. VÁRIOS TAMANHOS DE PARAFUSOS.	UND	07.02.05.082-2	GMREIS	720	8,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
3	PARAFUSO OCCIPITAL - PARAFUSO ESPONJOSO 3,5MM -COMPATÍVEL COM AS HASTES PLACAS. VÁRIOS TAMANHOS DE PARAFUSOS.	UND	07.02.05.040-7	GMREIS	180	7,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
4	BLOQUEADOR - ARRUELA COMPATÍVEL COM PARAFUSO OCCIPITAL.	UND	07.02.03.005-8	GMREIS	840	0,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA

5	BARRA LONGITUDINAL COMPATÍVEL COM MICRO PARAFUSO POLIAXIAL . VÁRIOS TAMANHOS.	UND	07.02.05.033-4	GMREIS	300	13,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
6	SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO.	UND	07.02.05.052-0	GMREIS	300	9,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
7	SISTEMA CONECTORES DE DESVIO PARALELO (DOMINÓ) DE BARRAS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO CERVICAL COM BARRAS DE FIXAÇÃO TORÁCICA. AUTOCLAVÁVEL.	UND	07.02.05.078-4	GMREIS	60	0,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
8	PLACA CERVICAL ANTERIOR COM BLOQUEIO ASSOCIADA A PARAFUSOS DE TITANIO.	UND	07.02.05.045-8	BIOMECÂNICA	300	14,00%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
9	PARAFUSO DE TITÂNIO ASSOCIÁVEL A PLACA CERVICAL.	UND	07.02.05.040-7	BIOMECÂNICA	960	4,00%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
10	PARAFUSO DE RESGATE PARA PLACA CERVICAL.	UND	07.02.05.040-7	BIOMECÂNICA	180	4,00%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
11	SISTEMA DE FUSÃO CERVICAL CAGE CERVICAL EM PEEK.	UND	07.02.05.015-6	O-LINKE	240	7,00%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
12	SISTEMA DE FUSÃO CERVICAL CAGE CERVICAL AUTOBLOQUEANTE EM PEEK.	UND	07.02.05.015-6	VÍNCULA	240	7,00%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
13	SISTEMA DE FUSÃO CERVICAL CAGE CERVICAL EM PEEK - Tóraco Lombar Reto Peekplan.	UND	07.02.05.015-6	O-LINKE	180	4,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
14	SISTEMA DE FUSÃO CERVICAL CAGE CERVICAL EM PEEK. Tóraco Lombar Angulado Peekplan.	UND	07.02.05.015-6	O-LINKE	180	5,00%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
15	SISTEMA DE FUSÃO CERVICAL CAGE CERVICAL EM PEEK. Tóraco Lombar Meia Lua Peekplan.	UND	07.02.05.015-6	O-LINKE	180	2,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
16	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE(INCLUI BLOQUEADOR)	UND	07.02.05.082-2	TRAUMEC	180	6,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
17	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE	UND	07.02.05.082-2	TRAUMEC	180	6,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
18	ARRUELA PARA PARAFUSO PEDICULAR COM CABEÇA.	UND	07.02.03.005-8	TRAUMEC	180	8,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
19	HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO	UND	07.02.05.033-4	TRAUMEC	360	6,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA

20	SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO	UND	07.02.05.052-0	TRAUMEC	96	6,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
21	CONECTOR BARRA JUNCAO CERVICO TORACICA	UND	07.02.05.078-4	SPINE IMPLANTES	60	0,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
22	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR)	UND	07.02.05.082-2	SPINE IMPLANTES	2400	5,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
23	HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO	UND	07.02.05.033-4	SPINE IMPLANTES	600	4,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
24	ARRUELA PARA PARAFUSO PEDICULAR.	UND	07.02.03.005-8	SPINE IMPLANTES	2400	7,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
25	GANCHO LAMINAR INFERIOR DE DISTRACAO-SISTEMA HARRINGTON (TODOS)	UND	07.02.05.022-9	SPINE IMPLANTES	2400	7,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
26	PLACA TORACO-LOMBARCOMPATÍVEL COM PARAFUSOS PEDICULARES DE TITANIO. VÁRIOS TAMANHOS.	UND	07.02.05.049-0	OSTEOMED	60	12,00%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
27	PARAFUSOS SEM CABEÇA 6,5MM COMPATÍVEIS COM PLACAS TÓRACO- LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO. TAM 25MM - 30MM - 35MM - 40MM - 45MM - 50MM.	UND	07.02.05.041-5	OSTEOMED	216	0,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
28	PARAFUSOS COM CABEÇA 6,5MM COMPATÍVEIS COM PLACAS TÓRACO- LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO. TAM 25MM - 30MM - 35MM - 40MM - 45MM - 50MM.	UND	07.02.05.041-5	OSTEOMED	216	0,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
29	PORCA OU ARRUELA PARA PARAFUSO TORACO LOMBAR COMPATÍVEL COM PARAFUSOS.	UND	07.02.03.005-8	OSTEOMED	216	0,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
30	"SISTEMA DE GUIAS E INJEÇÃO DE MATERIAL PRÓPRIO A VERTEBROPLASTIA".	UND	07.02.03.127-5	OSTEOMED	60	0,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
31	PARAFUSO CANULADO AUTO- ROSQUEANTE PARA FIXAÇÃO DE ODONTÓIDE. CONFECCIONADO EM TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL.	UND	07.02.03.078-3	SARTORI	120	6,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA

32	CAGE (GAIOLA) EM MALHA DE TITÂNIO COM DIFERENTES DIAMETROS, RECORTÁVEIS PARA DIFERENTES TAMANHOS, COM BASES TERMINAIS (SUPERIOR E INFERIOR) ENCAIXÁVEIS DE ANGULAÇÃO VARIÁVEL, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS. CADA CAGE TEM DUAS BASES TERMINAIS. AUTOCLAVÁVEL.	UND	07.02.05.015-6	OSTEOMED	300	9,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
33	CAGE (GAIOLA) EM MALHA DE TITÂNIO COM DIFERENTES DIAMETROS, RECORTÁVEIS PARA DIFERENTES TAMANHOS, COM BASES TERMINAIS (SUPERIOR E INFERIOR) ENCAIXÁVEIS DE ANGULAÇÃO VARIÁVEL, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS. CADA CAGE TEM DUAS BASES TERMINAIS. AUTOCLAVÁVEL.	UND	07.02.05.015-6	OSTEOMED	300	9,01%	NEXOMED HOSPITALAR LTDA

## EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	<b>NEXOMED HOSPITALAR LTDA</b>
	CNPJ: 17.085.673/0001-94
	RUA MAJOR LAJE Nº 400   BAIRRO OURO PRETO
	BELO HORIZONTE/ MG Fone (31) 3418-8517 / 2115-8001
	RICARDO ALMEIDA GOMES
	CPF: 061.631.976-23
	REPRESENTANTE

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Revisado por:

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Protocolo 0038688141

**AVISO****Pregão Eletrônico Nº. 212/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0015.084416/2022-27.****Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) lanchas em alumínio.

**Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM.** (PARAO ITEM ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

**Método De Disputa: ABERTA.**

Valor Estimado: R\$ 804.333,35

Data de Abertura: 23/06/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2023.

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**

Pregoeiro SUPEL-RO

Mat. 300109135

Protocolo 0038112952

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
RETORNO DE FASE**

**Pregão Eletrônico Nº. 687/2021/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço Global por lote**

**Processo Administrativo:** 0036.381712/2021-44

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital João Paulo II - JP II, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC (Composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e pelo Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - Heuro Cacoal) e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período, conforme previsto em lei.

**A Superintendência Estadual de Compras e Licitações** através da Pregoeira em Substituição, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o retorno de fase para o **lote II**, consideração a nova decisão do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 7070476-83.2022.8.22.0001, emitida em 08/03/2023, para a análise dos documentos enviados (atestado de capacidade técnica). No dia **07/06/2023 às 11h00 (horário de Brasília)**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira em Substituição e equipe de apoio através do telefone **(69)3212-9243** ou e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com)

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2023.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Pregoeira em Substituição - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0038779054

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ 2023/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 108/ 2023				
Data da Publicação DOE:	02/ 06/2023	Data da Homologação:	17/ 05/2023	Processo nº	0029.089169/ 2022-04
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas no município de **Jaru**, assim como as escolas indígenas sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

### **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	6	Bernardo	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
2	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	18.012	Bernardo	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

3	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	44	Bernardo	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
4	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g.	KG	115	CAMPILAR	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
5	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	309	RIO BRILHANTE	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
6	Canjiquinha/ xerém de milho amarelo - acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.	KG	3	Bernardo	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
7	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	KG	2.714	Bernardo	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
8	Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	231	AMAFIL	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

9	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	100	DONA BENTA	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
10	Feijão cariouinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	KG	2.159	BERNARDO	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
11	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	KG	44	BERNARDO	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
12	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	KG	100	NUTRITIVA	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
13	Goma para tapioca - goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	UNID	50	BERNARDO	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

14	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	KG	985	DALLAS	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
15	Macarrão integral tipo espaguete - Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UNID	70	SANTA AMALIA	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
16	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão - embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	UNID	73	SANTA AMALIA	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
17	Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500g.	KG	100	CAMPILAR	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
18	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e são; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UNID	22	BERNARDO	5,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

19	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	5.997	magnata foods	34,10%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
20	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	4.000	magnata foods	34,10%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
21	Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	KG	1.328	norte sul	4,01%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA

22	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	3.188	AVENORTE	24,01%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
23	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	6.893	AVENORTE	20,01%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
24	Ovo de codorna - com cor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até 30 unidades. Apresentando data de fabricação e validade, mínimo de 15 dias na data da entrega.	DZ	417	serra dourada	4,01%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
25	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	903	serra dourada	4,01%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
26	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	74	ITALAC	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

27	logurte natural - sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem primária copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundária apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml.	UND	80	REAL	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
28	logurte - Embalagem com 1 litro, devendo estar íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssigo e ameixa).	L	621	REAL	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
29	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis - 06 meses, a partir da data de entrega).	KG	20	ITALAC	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
30	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	27.500	NILZA	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
31	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	UNID	119	PIRACANJUBA	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
32	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem de 400 g.	UNID	24	ITALAC	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

33	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	381	ITALAC	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
34	Queijo coalho, frescal - Em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UNID	18	TIROLEZ	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
35	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	20	TIROLEZ	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
36	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	KG	273	ITALAC	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
37	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	20	ADOCYL	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
38	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	749	Dallas	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

39	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	UNID	50	VALEDOURO	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
40	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UNID	50	DALLAS	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
41	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	1.776	BONARE	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
42	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	221	MENINA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

43	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UNID	50	NATUS	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
44	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	391	FUGINI	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
45	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	35	Jasmine	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
46	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	7	DA FRUTA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

47	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	UND	9.192	DA CASA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
48	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	KG	10	DA CASA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
49	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	83	PURO SABOR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
50	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	3.717	BARRACOOOL	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
51	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.	L	4	CAMPILAR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
52	Azeite de Olívia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	L	2	MOLINOS	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

53	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UNID	59	PURO SABOR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
54	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	133	BRASIL	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
55	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	83	PURO SABOR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
56	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.	KG	3	CAMPILAR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
57	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado - pacotes de 12g. Data de fabricação e validade do produto.	UND	31	CAMPILAR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

58	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	2.762	CONCORDIA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
59	Óleo de girassol - embalagem com 900 ml.	UNID	9	LIZA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
60	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	410	BERNARDO	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
61	Polpa de açaí (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	5	BRASFRUT	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
62	Polpa de acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	5	BRASFRUT	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
63	Polpa de cajá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	5	BRASFRUT	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

64	Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	5	BRASFRUT	0,01%	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
65	Polpa de maracujá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	6	BRASFRUT	0,01%	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
66	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	704	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
67	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	8	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
68	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	2	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
69	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	301	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

70	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg.	KG	1	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
71	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	7	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
72	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	1.381	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
73	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	100	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
74	Abacaxi -, de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
75	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	13	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
76	Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	14	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

77	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	2.000	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
78	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
79	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	300	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
80	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	9	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
81	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	5.199	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
82	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	377	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

83	Tangerina (Ponkan) - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	4.270	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
84	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	5.738	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
85	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	13	In natura	0,01%	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
86	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	6	EXTRA	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
87	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	201	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
88	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	1.199	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

89	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	651	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
90	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	1.238	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
91	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	5.185	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
92	Inhame - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	3	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
93	Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg)	KG	19	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
94	Milho Verde - in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	KG	389	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
95	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

96	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	4	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
97	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	10	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
98	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	6	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
	CNPJ: 17.552.444/ 0001-32
	RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 1872 SETOR 1
	JARU/ RO Fone (69) 9. 9235-1520
	MONIELY LIMA BEZERRA
	CPF: 696.337.202-06
	REPRESENTANTE
EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
	CNPJ: 33.949.569/ 0001-57
	R JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2255, JARDIM ESPERANCA
	JARU/ RO Fone (69) 8489-9492
	ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
	CPF:
	REPRESENTANTE
EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
	CNPJ: 13.190.457/ 0001-58
	Rua Pampulha, 199- QD-A Conj. Vila Camara
	MANAUS/ AM Fone (92) 981262-2834
	REINALDO FERREIRA ALVES

CPF: 513.274.062-68
REPRESENTANTE

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**

Revisado por:

**SUELEN TORRES DA SILVA**

MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO

Protocolo 0038428828

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 246/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0052.470804/2021-08**Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (Almofada para carimbo, apontador, barbante, borracha e outros) para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas, com previsão de consumo para 12 meses.**Tipo:** **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. (**PARA TODOS OS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**)**Método De Disputa:** **ABERTO**.**CÓDIGO DA UASG:** 925373Valor Estimado: **R\$ 310.678,78**Data de Abertura: **16 de junho de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2023.

**Izaura Taufmann Ferreira**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0038781089

**AVISO****Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 818/2021/SEDUC/RO****Processo nº 0029.307202/2021-02****OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: **Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos e Material de Consumo: Capas Prontuário** a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através desta Pregoeira nomeada na **Portaria nº 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022**, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência sofreu alterações conforme ADENDO MODIFICADOR III, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/e> <https://rondonia.ro.gov.br/>. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 19/06/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações [comprasgovernamentais.gov.br/](http://comprasgovernamentais.gov.br/).**

Porto Velho - RO, 30 de Maio de 2023.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira - SUPEL/RO

Mat. 300131839

Protocolo 0038639527

**ADENDO****ADENDO MODIFICADOR III****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 818/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.307202/2021-02**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos e Material de Consumo: Capas Prontuário a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na **Portaria nº 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 14.04.2022**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o mesmo sofreu alteração conforme segue:**

**I - FICA INCLUSO NO EDITAL, O ADENDO MODIFICADOR III, com alterações no ITEM 3.3.DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS, conforme segue:**

**Leia-se:**

Conforme ANEXO III deste Adendo.

**II - Altera-sea data de abertura da sessão conforme abaixo**, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

De:

**Data de abertura:** 22/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).**Endereço:** no site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Para:

**Data de abertura:** 19/06/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).**Endereço:** no site de licitações <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e ao Núcleo de Processamento através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)

Publique-se.

Porto Velho - RO, 30 de Maio de 2023.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira - SUPEL/RO

Mat. 300131839

Protocolo 0038639405

**ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122436/2022-54

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos das unidades da Rede Estadual de Ensino, no município de **Candeias, Distrito de Triunfo e Itapuã do Oeste**, e escolas indígenas sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 23/05/2023, sofreu as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ:**

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
-------------	---------------	------	------------------	-------	------------------------	-------------------

60	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	<b>15496</b>	in natura	1,00%	DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
61	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	<b>2387</b>	in natura	1,00%	DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**LEIA-SE:**

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
-------------	---------------	------	------------------	-------	------------------------	-------------------

60	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	<b>1549</b>	in natura	1,00%	DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
61	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	<b>238</b>	in natura	1,00%	DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

**MÁRCIA CARVALHO GUESDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

Protocolo 0038731374

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001121/2023-29

#### INTERESSADOS:

José Francisco de Oliveira

David Inácio dos Santos Filho

**VALOR:** R\$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após Análise 52 (0038161860) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

**MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0038747570

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001022/2023-47

**INTERESSADOS:**

Fernando Santos Cunha

David Inácio dos Santos Filho

Eleni Nogueira Caetano

**VALOR:** R\$ 8.321,50 (oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após Análise 53 (0038235883) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

**MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0038735776

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.000494/2023-82

**INTERESSADOS:**

Valdivino Caralho Rodrigues

Joicilene Saraiva de Lima

Fernando Santos Cunha

**VALOR:** R\$ 7.832,00 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após Análise 35 (0037825151) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

**MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN****TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 05/2023 - Núcleo de Patrimônio - NP/GAF/SEFIN**

**DOADOR:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, com sede na Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º e 5º andar, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Finanças, o Sr. **Luís Fernando Pereira da Silva**.

**DONATÁRIA:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, com endereço Rua Benedito de Souza Brito, S/N, Bairro Setor Industrial esquina com Avenida Jorge Teixeira, representada pelo seu Presidente, o Sr. **Reginaldo Girelli Machado**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0052.071090/2022-21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, no qual tem por finalidade a doação de bem móvel que fora substituído nas unidades desta Secretaria de Estado de Finanças que não se encontra mais em condições de atender ao expediente de sua atual unidade, atenderá as necessidades da unidade Hemocentro Regional de Vilhena.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos), valor extraído do sistema e-Estado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento, a finalidade de reciclar e reaproveitar os bens que se encontram em processo de descarte e sem condições físicas para uso em expediente.

**Subcláusula Primeira - O DONATÁRIO**

Se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

**ANEXO I**

ITEM	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO e-ESTADO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	11785	000.345.330	Geladeira, marca Electrolux	R\$ 30,60	Antieconômico

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

Doador:

**Luís Fernando Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Donatário:

**Reginaldo Girelli Machado**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON

Protocolo 0037455466

Ato Público nº 15/2023/SEFIN-TATE

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO

JUNHO/2023/TATE/SEFIN

Em razão do feriado de Corpus Christi, fica transferida a sessão de julgamento do dia **08/06/2023** para o dia **23/06/2023**.

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 02 de junho de 2023.

**ANDERSON APARECIDO ARNAUT****PRESIDENTE DO TATE****SEFIN-RO**

Protocolo 0038775982

Portaria nº 599 de 01 de junho de 2023

Institui Grupo de Trabalho com vistas a promover os estudos para desenvolver o fluxo de arrecadação da receita previdenciária do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 30 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com vistas a promover os estudos para desenvolver o fluxo de arrecadação da receita previdenciária do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo relacionados:

a) Daniel Piedade de Oliveira Soler, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, Coordenador do Tesouro Estadual, Matrícula nº 300148209;

b) Lucas Cúrcio Vieira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 300169045;

c) Ronaldo Galvão Ribeiro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 300149609.

Art. 3º Fica o presente Grupo de Trabalho encarregado de promover os atos necessários o referido fluxograma, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º A participação dos membros no Grupo de Trabalho não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0038758756

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -  
SESDEC**

Portaria nº 810 de 04 de maio de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 272 (0037503530) e Decreto 18559/2023 (0037569380) do Processo Sei nº 0005.001665/2023-95;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 25.04.2023, o (a) servidor (a) **EVERALDO XAVIER DA SILVA**, matrícula: 300190088, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, Assessor V, na Gerência de Logística SESDEC-GLOG, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25.04.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037924430

---

Portaria de férias nº 4139 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/05/2023 a 30/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA, SESDEC - Assessor III - CDS-03 \***, matrícula 300060073, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC12810

---

Portaria de férias nº 4140 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, SESDEC - Assessor IX - CDS-09 \*, matrícula 300126269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para **o02/06/2023 a 21/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2023 a 21/06/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/11/2023 a 25/11/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC12811

---

Portaria nº 888 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Memorando 243 (0037257305) e Decreto 16752/2023 (0037296075) do Processo Sei nº 0005.001495/2023-49;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 870 de 11 de maio de 2023 (0038164587) do Processo Sei nº 0037.003401/2023-07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 870 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE nº 90 de 15.05.2023, que LOTOU, a contar do efetivo exercício, 10.05.2023, o (a) servidor (a) **ANDREW FREITAS DA SILVA MAIA**, matrícula: 300190517, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, na Gerência de Tecnologia SESDEC-GETEC, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Onde se lê:**

"símbolo CDS-04, Assessor IV"

**Leia-se:**

"símbolo **CDS-02, Assessor II**"

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038364162

Portaria de férias nº 4142 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO FERREIRA MARTINS**, SESDEC - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula 300060150, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2023 a 09/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC12813

Portaria de férias nº 4143 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ**, SESDEC - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula 300092687, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e

Cidadania, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/12/2023 a 08/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC12814

Portaria de férias nº 4144 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA**, SESDEC - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula 300060073, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **11/05/2023 a 30/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/05/2023 a 30/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/08/2023 a 31/08/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC12815

Portaria de férias nº 4145 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, SESDEC - Controlador Interno - CDS-10, matrícula 300134731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **30/12/2022 a 08/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **30/12/2022 a 08/01/2023**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 11/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC12816

Portaria de férias nº 4147 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR**, SESDEC - Assessor VI - CDS-06 \*, matrícula 300154490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC12819

Portaria nº 907 de 26 de maio de 2023

Dispõe sobre conceder dispensa como recompensa de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Nota 770 (0038365536) e o Despacho 0038551038 do Processo SEI nº 0004.005124/2023-46;

Considerando o Inciso IV do § 1º do art. 132 e Inciso I do art. 134, todos do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder**, dispensa como recompensa, a **1º TEN BM RE 200007503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, lotada na Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GESPM, do período de **19 a 23.06.2023 (05 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038571966

**POLÍCIA MILITAR - PM****ATO Nº 86/2023/PM-CP6****RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.068120/2022-80, e bem assim a necessidade de dar fiel cumprimento à Decisão Monocrática Nº 0085/2023-GABFJFS (0038213869), notadamente o teor do inciso I do seu item 17.

**R E S O L V E M:**

1. Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA** - ATO Nº 310/2022/PM-CP6 (**0033620535**), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 233, de 07 de dezembro de 2022 (0034264485), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **ST QPPM RE 100054386 MAURO CESAR BRUCH**, para incluir na fundamentação os dispositivos legais da Lei Estadual nº 5.245/2022 que correspondem aos utilizados e indicados na Lei Estadual nº 1.063/2002, no Decreto-Lei nº 09-A/1982 e no Decreto-Lei nº 42/1983, tendo em vista a revogação expressa indicada no art. 50 da Lei Estadual nº 5.245/2022, conforme RETIFICAÇÃO abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **ST QPPM RE 100054386 MAURO CESAR BRUCH**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

**LEIA-SE:**

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **ST QPPM RE 100054386 MAURO CESAR BRUCH**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com sua redação dada pela Lei nº 5.435, de 27 de setembro de 2022.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de dezembro de 2022.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038213798

**ATO Nº 84/2023/PM-CP6**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.017313/2023-53, contexto no qual merecem destaque a Portaria nº 4333/2018/PM-CP3 (0037274191), o Parecer nº 231/2021/SESDEC-ASSESS (0037273219) e a Portaria nº 2229, de 24 de março de 2022 (0037273040).

**RESOLVEM:**

1. Anular o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 93 (0038158082), de 16/09/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183, de 30 de setembro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **3º SGT PM RR RE 100064783 ROSEMERE FLORÊNCIO DE MELO**, haja vista ter sido detectado e comprovado, ainda que em momento posterior à sua passagem à inatividade, que a policial militar em apreço não possuía os requisitos necessários para a Reserva Remunerada a pedido, o que se faz com fundamento no exercício do poder-dever da autotutela administrativa, e em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 11 e nos artigos 14 e 15 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, em combinação ainda com a jurisprudência pátria pacificada nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

2. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038160437

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, CNPJ n. 00.672.019/0001-84, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 334/2021/SEDUC, publicada no DOE nº 20, de 29 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROZANI STRESSER ME**, CNPJ n. 18.883.324/0001-80, para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 45 kg, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, no valor total estimado de R\$ 6.108,00 (seis mil cento e oito reais).

Vilhena, 15 de maio de 2023.

**ALISON DE SOUSA PESSÔA - CAP QOPM**

Presidente do Conselho Escolar CTPM V

Diretor do CTPM V

Portaria nº 334/2021/SEDUC

Publicada no DOE nº 20 de 29 de fevereiro de 2021

*"Colégio Tiradentes da Polícia Militar V - Ensinando valores, formando cidadão"*

Protocolo 0038255475

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO****Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços manutenção e conservação de bebedouros, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, visando atender a demanda do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

**1. Documentos de habilitação exigidos:**

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

**2. Prazo de entrega das propostas:** 3 (três) dias.

**3. Dos serviços:** O local para prestação dos serviços será na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena - Rondônia;

**4. Prazo de execução:** O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser recebida em no máximo cinco dias após a notificação;

**5. Prazo e condições para pagamento:** o pagamento do serviço será realizado em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto a ser adquirido, por meio de cartão corporativo ou transferência bancária para a conta corrente da empresa vencedora.

**6. Obrigações da Contratada:**

- Prestar serviço de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;
- Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação;
- Fornecer alguns materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;
- Quando os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a refazê-lo no prazo de 12 (doze) horas, contadas em dias

úteis, a partir da data de recebimento da notificação sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

- A empresa contratada fica responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

**7. Considerações Finais:** A contratada, após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 01 de junho 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL

Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL

Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL

Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0038767906

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de 12 (doze) cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em botija de 45 Kg, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da cozinha desta unidade escolar, no que se refere à preparação de merenda escolar e demais alimentos quentes, destinados aos alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

#### 1. Documentos de habilitação exigidos:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

- Certidão de Regularidade/FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

- Certidão Negativa de Debito Trabalhista - CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

**2. Prazo de entrega das propostas:** 3 (três) dias.

**3. Local de entrega:** A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena - Rondônia;

**4. Prazo de entrega:** A entrega do material de consumo deste termo deverá ocorrer imediato após o recebimento da ordem de fornecimento feita pelo responsável desta unidade de ensino, devidamente assinado.

**5. Prazo e condições para pagamento:** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos, por meio de cartão corporativo e ou transferência bancária e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pelo Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V.

**6. Obrigações da Contratada:**

- Efetuar a entrega do material de consumo em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação desta unidade de ensino, que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- Comunicar à unidade de ensino, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste termo;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material de consumo.
- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências desta unidade de ensino;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, do material de consumo.

**7. Considerações Finais.** A contratada, após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 01 de junho 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0038768812

Portaria nº 3835 de 02 de junho de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3789, de 31 de maio de 2023 (0038708417), inserta no Processo SEI nº 0021.038006/2023-14,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*732 PEDRO PORFÍRIO DA GAMA JUNIOR**, da função de motorista, no âmbito do 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de **08 de maio de 2023**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em

conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038774743

Portaria nº 3836 de 02 de junho de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3577, de 19 de maio de 2023 (0038417123), inserta no Processo SEI nº 0021.033769/2023-61,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*732 PEDRO PORFIRIO DA GAMA JÚNIOR** na função de motorista, no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de **14 de maio de 2023**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 14 de maio de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038775063

#### **AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **J. L. P. BENTO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº **05.647.855/0001-22**, visando a aquisição de **Material de limpeza e produção de higienização**, conformetermo de referência, no valor de **R\$ 5.246,00** (Cinco mil duzentos e quarenta e seis reais), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 02 de junho de 2023.

**VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038796930

#### **AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **84.644.012/0001-49**, visando a aquisição de **Material de limpeza e produção de higienização**, conformetermo de referência, no valor de **R\$ 3.987,50** (Três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 02 de junho de 2023.

VANDREY **MARCOS** FRÁ - **TC PM**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038798681

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **ALLYSSON VICTHOR BUENO 01049181280**, inscrita no CNPJ n.º **34.649.043/0001-14**, visando a aquisição de **Material de limpeza e produção de higienização**, conformemente de referência, no valor de **R\$ 2.585,61** (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 02 de junho de 2023.

VANDREY **MARCOS** FRÁ - **TC PM**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038798923

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**

Portaria nº 590 de 01 de junho de 2023

Dispõe sobre Dispensa de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares abaixo relacionados:

ORD	GRAD	RE	NOME
1	AL OF AUX BM	0460-4	<b>RENALDO</b> RIBEIRO DA SILVA
2	AL OF AUX BM	0361-2	TIAGO <b>JOCA</b> DORIGON
3	AL OF AUX BM	0494-1	MARCOS <b>ANTUNES</b> CARVALHO
4	AL OF AUX BM	0282-6	<b>JAQUES</b> RODRIGUES
5	AL OF AUX BM	0243-6	FABRÍCIO <b>CANTANHEDE</b> CANUTO
6	AL OF AUX BM	0314-3	<b>NÉLIO</b> JESUS DA SILVA

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **26 de maio de 2023**.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038758637

Portaria nº 571 de 31 de maio de 2023

**Dispõe sobre nomeação de membros para comporem Comissão de Recebimento Definitivo de locação do imóvel de Buritis, referente ao Contrato nº 232/PGE-2019, processo SEI 0004.083303/2019-38, e dá outras providências.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao ALUGUEL DE BURITIS contrato nº 232/PGE-2019 (6543959).

<b>1ºSGT BM RE 0223-0 ANTONIO LOPES LIMA</b>	PRESIDENTE
<b>3ºSGT BM RE 0606-6 CLOVES SOARES SILVA JUNIOR</b>	MEMBRO
<b>SD BM RE 0959-9 LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS</b>	MEMBRO
<b>SD BM RE 0973-3 LEONARDO ZIMERMANN BARAKAT</b>	SUPLENTE
<b>SD BM RE 0995-3 HENRIQUE SOARES LANA</b>	SUPLENTE
<b>SD BM RE 0971-9 DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON</b>	SUPLENTE

**Art. 2º** - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

**Art. 4º** - Revogam-se a Portaria nº 705/2019/CBM-FUNESBOM

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0038704566

Portaria nº 573 de 31 de maio de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **STEN BM RE 0180-8 LIVALDO BARROZO MEDEIROS**, como FISCAL do Contrato nº 0364/CBMRO/PGE/2023 (0038158745) firmado entre o CBMRO e a empresa **RONALDO NASCIMENTO BATISTA**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ares condicionados e similares com substituições de peças, para atender as unidades da Contratante, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (0031458153), os quais passam a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse.

**Art. 2º** - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pela STEN BM RE 0279-7 REGINALDO **CUNHA DA COSTA**.

**Art. 3º** - Os servidores designados como fiscal e suplente ao Contrato nº 0364/CBMRO/PGE/2023 (0038158745), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0038714564

Portaria nº 574 de 31 de maio de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **2º TEN BM RE 0335-1 LUIZ RICARDO DOS SANTOS**, como FISCAL do Contrato nº 0365/CBMRO/PGE/2023 (0038320195) firmado entre o CBMRO e a empresa **STAR FRIO INSTALACAO E**

**MANUTENCAO LTDA**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares com substituições de peças, para atender as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (0031458153), os quais passam a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse.

**Art. 2º** - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 2º SGT BM RE 0508-6 **DALTO DOS SANTOS DE SOUSA**.

**Art. 3º** - Os servidores designados como fiscal e suplente ao Contrato nº 0365/CBMRO/PGE/2023 (0038320195), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0038715135

Portaria nº 580 de 01 de junho de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**art. 1º** Designar a **1º SGT BM RE 0476-9 ANDREIA CORDEIRO DA SILVA** como Fiscal do Contrato nº 0350/CBMRO/PGE/2023 (0038129769), que tem como objeto a Aquisição de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**art. 2º** - Designar a **1º SGT BM RE 0481-2 ALINE COSTA DE OLIVEIRA** como Suplente, devendo responder pelo Fiscal do Contrato nº 0350/CBMRO/PGE/2023 (0038129769) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

**art. 3º** - Os servidores designados como fiscal e suplente ao Contrato nº 0350/CBMRO/PGE/2023 (0038129769), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

**art 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0038733468

Portaria nº 587 de 01 de junho de 2023

Homologa documentação de candidatos do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo **Edital Nº 4 - SESDEC - CBM/RO, de 7 de julho de 2022** e **Edital Nº 11 - SESDEC - CBM/RO, de 3 de abril de 2023**, para matrícula no Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar, que será realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 03 julho de 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, e conforme Edital Nº 4 - SESDEC - CBM/RO, de 7 de julho de 2022, Edital Nº 11 - SESDEC - CBM/RO, de 3 de abril de 2023 e Edital Nº 19 - SESDEC - CBM/RO, de 19 de maio de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a documentação dos candidatos do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia abaixo relacionados, regido pelo Edital Nº 4 - SESDEC - CBM/RO, de 7 de julho de 2022, por cumprirem os requisitos estabelecidos no Edital Nº 11 - SESDEC - CBM/RO, de 3 de abril de 2023, para matrícula no Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar, que será realizado no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, a partir de 03 de julho de 2023, conforme Ofício nº 151/GCG/2023- CBMMT.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASS.	SITUAÇÃO
10000383	Vinicius de Souza Moreira	153.29	1º	HOMOLOGADA
10000380	Wesley Jan Kasprzak	149.85	2º	HOMOLOGADA
10000078	Magno Wudarski de Souza	148.00	3º	HOMOLOGADA
10000482	John Lennon Ortolone Etieni	145.30	4º	HOMOLOGADA
10000279	Cleyson Thiago Pereira Coelho	142.98	5º	HOMOLOGADA

**Art. 2º** Determinar à Ajudância Geral a publicação da presente Portaria em Boletim Geral;

**Art. 3º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal - CP/CBMRO que providencie a designação dos Militares do CBMRO.

**Art. 4º** Determinar à Coordenadoria de Educação, Ensino Instrução - CEEI/CBMRO a adoção das medidas legais e regulamentares subsequentes.

**Art. 5º** A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
**Comandante-Geral do CBMRO**

Protocolo 0038751295

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0038781682/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**

CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$3.025,91 (três mil vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

PROCESSO:0004.002696/2023-73

VIGÊNCIA: 3 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR  
Representante / Contratante  
Graciela Flores Lopes de Azevedo  
Representante / Contratada

Protocolo 0038781750

Portaria nº 562 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABSL 03					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
ABSL 03	RSZ9B17	FORD RANGER XLSCD4A32	ALUGADA	8AFAR23S0PJ290238	
MOTORISTAS					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	A CONTAR DE
1	3º SGT	AB	0755-3	FERNANDO GASPAR PIANA	02/ 06/2023

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038628264

Portaria nº 591 de 02 de junho de 2023

Dispõe sobre Designação de Praças BM para frequentarem curso e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

**Considerando** o Edital Nº 19 – SESDEC – CBM/RO, de 19 de maio de 2023 (0038127051) de convocação para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais Combatente (CFOB);

**Considerando** a Portaria nº 587 de 01 de junho de 2023 id (0038751295), que homologa a documentação para matrícula em Curso de Formação de Oficiais de candidatos aprovados em concurso público;

**Considerando** o Ofício nº 151/GCG/2023 id (0038773183) de 02 de maio de 2023 do Corpo de Bombeiros do Estado do Mato Grosso - CBMMT, que informa data do início do Curso de Formação de Oficiais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os militares abaixo relacionados para frequentarem o Curso de Formação de Oficiais BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 03 de julho de 2023:

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
1.	3º SGT BM	0643-2	MAGNO <b>WUDARSKI</b> DE SOUZA
2.	CB BM	0823-4	WESLEY JAN <b>KASPRZAK</b>
3.	CB BM	0828-4	<b>VINICIUS</b> DE SOUZA MOREIRA
4.	SD BM	0914-7	<b>JOHN LENNON</b> ORTOLONE ETIENI

**Art. 2º** Conceder **30 (trinta) dias** referentes ao trânsito e instalação a **contar de 03 de junho de 2023**.

**Art. 3º** Estabelecer a data de **03 de julho de 2023**, para apresentação pronto na Unidade de Destino.

**Art. 4º** Passá-los à condição de adido à Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 5º** Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de 03 de junho de 2023.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038771504

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 528 de 25 de maio de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho do DGPC 0038403438 do Processo SEI nº 0019.017982/2023-74;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **22.05.2023**, a servidora **KARLA CRISTHIANY UCHOA ARRUDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE 0695345, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES DE PORTO VELHO/RO**, anteriormente localizada no Ministério da Economia do Governo Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0038549862

**EDITAL Nº 14/2023/PC-DGPC****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA****EDITAL Nº 14/2023/PC-DGPC, DE 2 DE JUNHO DE 2023**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, considerando o Decreto nº 28.171, de 1º de junho de 2023, que concede ponto facultativo no dia 8 de junho de 2023, torna públicas a **exclusão do subitem 3.1.1.4**, bem como a **retificação dos subitens 3.1.1.3 e 3.1.1.10**, constantes do Edital nº 12/2023/PC-DGPC, de 31 de maio de 2023, conforme a seguir especificado.

[...]

**3.1.1.3 DATA: 7 de junho de 2023 - HORÁRIO: 8h as 13 horas (horário local)**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
MICHAEL VIANA DUARTE SILVA	10017385
NOEMIA MARINHO DINIZ	10008752
RODRIGO ARAUJO CAMPOS LUNA	10014686
BRUNO FERREIRA MENDONCA	10012024
CAMILA DIAS DOS SANTOS	10006185
CAMILA PEGORINI ROCHA	10017333
MARCELO PIMENTEL DE SOUZA LIMA	10016920
SANDRO MACARIO DE SOUZA SANTOS	10003630
FABIO FRAGA LIMA DE CARVALHO CORTES	10017935
SANDRO MACARIO DE SOUZA SANTOS	10003593
VICTOR CAMARA CARVALHAL FRANCA	10000760
ADRIANO FERNANDES	10018334
ATILA AMBROZIO DE FREITAS	10005829
GABRIELLA COUTO VIEIRA	10017328
HERICK LOPES DE MELO	10015881
JACKSON FARIA DE SOUSA	10017795
MARINA BEZERRA COSTA	10009846
TERENA MARIA FERNANDES DE WEIMAR THE	10015389
MARCELO DOS SANTOS RIOS	10010045
SHERIDA MARIA GONCALVES DE ARAUJO	10015039
FRANCISCO PORTELA CARDOSO	10015269
CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES	10012940
JUCILENE GOMES RAMOS MESQUITA	10014795
MARCONY FRANCISCO PEREIRA MACIEL	10016633
MARIA VANIGELA BRAGA COELHO	10022617

ROBSON GOMES DE OLIVEIRA	10003816
YZACK ALBUQUERQUE BATISTA	10015023
KAREN JENNINGS RIBEIRO	10019774
TALITA DE OLIVEIRA MESQUITA	10002388
AMANDA POLASTRELI DE SOUZA	10017511
LORENA LAGASSI MARTINELLI	10012337
MATHEUS CARVALHO BOTTO PEREIRA	10010556
PAULO AMANCIO MILAGRE	10006973
SERGIO GOMES BARBOSA	10010504
SUELEN WERNERSBACH NUNES ADAO	10014438
ANTONIO BANDEIRA DOS SANTOS NETO	10018789
FABRICIO DOS REIS SUBTIL	10014204
MARCELO SALVADOR	10018051
CAROLINNE BRASIL MARTINS	10001748
MARTA ALMIRA CARVALHO CORREIA	10018933
THOMAS JEFFERSON ALVES DE AGUIAR	10025109
RODRIGO CARDOSO GOMES DE BRITO	10013212
REGINALDO PAIXAO DOS SANTOS	10013809
IAGO SOUSA FERRO DO LAGO	10007182
WESLEI ZARATE MORAIS	10020498
PAULO EDUARDO SOUSA E SILVA	10028113
MAHARA MACEDO DE SOUZA	10022063
ANA CAROLINA FERNANDES SEKEFF FREIRE	10021036
BARBARA CAPELLATO LOGRADO	10013951
BRUNNA GABRIELLE ALMEIDA FONSECA MATOS	10001622
CARLOS RODRIGO CALDAS DA SILVA	10018820
MATEUS SOUZA DE QUEIROZ	10002064
MATHEUS LIMA FRAZAO	10019918
RAFAEL ALVES FERNANDES RIBEIRO	10008390
VALERIA KARINE DE SA CARVALHO	10027821
EDSON ARISTIDES DE ARAUJO LOPES	10004470
ANDRE LUIZ PERRY ROCHA	10003586
LUCAS MATEUS DE FREITAS QUADROS	10003752
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA PASSOS	10028685
PRISCILA TEREZA DE CARVALHO RIBEIRO DE PAULA	10007784
RENAN OLIVEIRA JACONI	10022012
MARCELA CUNHA DUARTE	10005486
JOAO BEZERRA FACUNDO	10024579
EDUARDO ALANO VALADARES JUNIOR	10026078

FILIPE AUGUSTO LOPES INHAN	10009155
JOACIR DE MIRANDA ROLIM FILHO	10011029
BRUNO ALVARENGA VILLELA DE GOUVEA	10012674
GUILHERME MONTANIN SANTANA JATOBA	10016008
RAFAEL MAGALHAES DE CASTRO	10016116
EDUARDO LEONEL FREIRE NETO	10021388
THIAGO REIS COSTA	10002143
VICTOR MATEUS PETRONE FREITAS	10021208
DOUGLAS BRUNNER MANTOLVANI DE ASSIS	10015116
ALINE TIANE FLORENCIO SILVA	10006696
JOAO PAULO MOREIRA MACIEL DA SILVA	10002267
LEONARDO RIOS GODOY	10017465
LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	10018912
JOSE CAIO CORREIA DOS SANTOS	10006164
GABRIEL DINIZ PINTO	10000119
NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	10000571
FRANCISCO HENRIQUES PEREIRA JUNIOR	10010743
AFRA RAYSSA ANDRADE DA SILVA HONORIO	10019707
DIOGO DE ARAUJO TAVARES	10013882
ERICA LIMA DE OLIVEIRA	10017768
RAISSA CARVALHO LINS BATISTA	10021139
ANTONIO DIRCEU SOARES RABELO DE VASCONCELOS	10020316
DANIELA FERREIRA GOMES DE MEDEIROS	10015546
DAMIAO ALMEIDA CANUTO	10021366
AMANDA RAFAELA PEIXOTO TELES	10015998
JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA	10001291
JOANA DANGELI ROSENDO DE LIMA	10015693
DIEGO CAVALCANTE DE MATOS	10025382
DANILO LUSTOSA CANTARELLI	10016428
JANDOVAL CALADO CARNEIRO NETO	10014054
OZIEL LINS DA SILVA	10017570
SEVERINO GILSON DA COSTA	10018676
WILTON GUEDES DA SILVA	10000016
LEONARDO DOS REIS MELO	10020624
INDIARA CARVALHO CORREIA NASCIMENTO	10008603
LUIZ EDUARDO REBELO SAMPAIO FILHO	10021082
<b>NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA</b>	<b>10014301</b>
<b>AMANDA FRANCIELLE BRISOLA</b>	<b>10012140</b>
<b>RAPHAEL LUIS SOUZA DE PAULA</b>	<b>10009468</b>

<b>WILLIAN JUNIOR FELITO</b>	<b>10019521</b>
<b>RAFAEL MAGALHAES DA SILVA TIMOTEO</b>	<b>10008245</b>
<b>FABRICIO FRANCA ZACARIAS SILVA</b>	<b>10017974</b>
<b>JULIANA MARQUES ALVES</b>	<b>10009355</b>
<b>THAISE SPINOLA TOSTES</b>	<b>10011089</b>
<b>JOYCE ARAGAO DA SILVA</b>	<b>10008396</b>
<b>RONALDO DA FONTE FARIA</b>	<b>10009358</b>
<b>RAFAEL RIBEIRO DIAS</b>	<b>10014831</b>
<b>CAETANO MORENO PAUFERRO</b>	<b>10018530</b>
<b>MONIQUE REJANE FREITAS</b>	<b>10001096</b>
<b>GUSTAVO RUIZ FONSECA DE FREITAS</b>	<b>10000027</b>
<b>LUIZA FERNANDES XAVIER</b>	<b>10001678</b>
<b>RAPHAEL DA ROCHA FREITAS</b>	<b>10017801</b>
<b>DIEGO SILVA DA COSTA</b>	<b>10005435</b>
<b>ERICA PATRICIA MONTEIRO LIMA</b>	<b>10020545</b>
<b>MAYRA KEROLLY SALES MONTEIRO</b>	<b>10022993</b>
<b>BRUNO COSTA LANGE</b>	<b>10029608</b>
<b>GABRIELA CHAVES LUCENA</b>	<b>10012915</b>
<b>RICARDO LUIS FAGUNDES</b>	<b>10006166</b>
<b>WILSON DE GOIS ZAUHY JUNIOR</b>	<b>10001421</b>
<b>FAGNER ALVES DE LIMA</b>	<b>10002250</b>
<b>VINICIUS ROLEMBERG DE AZEVEDO</b>	<b>10024342</b>
<b>NICOLAS POLICARPO</b>	<b>10020865</b>
<b>RHAISA LIMA NUNES</b>	<b>10002537</b>
<b>JOSIAS BEZERRA CARVALHO</b>	<b>10006988</b>
<b>RAFAEL ROCHA NUNES</b>	<b>10025776</b>
<b>VITOR MIO BRUNELLI</b>	<b>10018471</b>
<b>VICENTE PELLEGRINO NETO</b>	<b>10011558</b>
<b>AMANDA MATOS DE OLIVEIRA CASTRO</b>	<b>10000060</b>
<b>LEANDRO DIAS QUERINO</b>	<b>10001512</b>
<b>GUILHERME COSTA MOTTA</b>	<b>10013944</b>
<b>PHILLIP HERBERT BARROS LIMA</b>	<b>10020620</b>
<b>ALINE SPERANDIO PORTO</b>	<b>10016072</b>
<b>FABIO JUNIOR DE REZENDE</b>	<b>10016081</b>
<b>MATHEUS SANTOS GUIMARAES DE MOURA</b>	<b>10006043</b>
<b>PAMELA SANTIAGO LEITAO</b>	<b>10021652</b>
<b>TAFNES TAVARES FERNANDES</b>	<b>10021767</b>
<b>KAICK AMARO DE OLIVEIRA LINO</b>	<b>10019011</b>
<b>MILTON CORREA LEANDRO</b>	<b>10015365</b>

<b>VIRGINIA SANTOS REBEQUE</b>	<b>10001705</b>
<b>JOAO PAULO PERA</b>	<b>10017100</b>

[...]

**3.1.1.10 DATA: 19 de junho de 2023 - HORÁRIO: 8h às 13 horas (horário local)**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	10005792
DE LEON VICENTINI COMIRAN	10013820
IDEVALDO GALVAO COSTA FILHO	10009861
ROBERTA FERNANDES MATTOS	10012063
ALINE NEVES BARILLI	10022007
MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	10016055
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	10022783
CICERO GILSON OLIVEIRA JUNIOR	10026335
DENISE PEREIRA DA SILVA MILANI	10011874
HIGOR MARCOS ARMI DE OLIVEIRA	10018674
JONAS DE OLIVEIRA SILVA	10028164
ALISSON FERNANDO ALVES	10022777
ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO	10007805
ELITON DE SOUZA NERY	10008256
GEOVANY BARRETO LUCAS	10006684
JHONATAN ORTOLONE ETIENI	10024201
KELIANE DA SILVA OLIVEIRA	10013180
WAGNER SANTANA REIS	10025961
KELIANE DA SILVA OLIVEIRA	10021690
RENEI JOSE DE ARAUJO	10000853
HIAGO DA CUNHA SILVA	10024994
FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK	10005009
TATIANE BOZA FERREIRA	10010953
THALITA DA SILVA SOUZA VITOR	10000430
WENISON MARRONE SOUZA FARIAS	10005789
TATIANE BOZA FERREIRA	10010952
ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS	10010918
RAFAEL JOSE DE FREITAS SILVA	10007929
DEIVIS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO	10003760
ERICA LEITE DE OLIVEIRA	10002045
FERNANDO FERREIRA ALVES	10019459
FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES	10016980
MATEUS MARQUES DOS REIS	10002669
THAIANE CASSIANO COUTINHO NARCIZO	10008373

RAFAELA COSTA NASCIMENTO	10010734
RAFAELA COSTA NASCIMENTO	10025205
<b>ADEMIR JUNIOR RIBEIRO DE SANTANA</b>	<b>10013533</b>
<b>ADSON DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA</b>	<b>10000345</b>
<b>ALAN NORTE DOS SANTOS</b>	<b>10000316</b>
<b>ALEXANDRE REIS DA SILVA</b>	<b>10006587</b>
<b>ALEXSANDRA MARIA GOMES DA SILVA</b>	<b>10010113</b>
<b>ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA</b>	<b>10009252</b>
<b>ALINE SILVA DE OLIVEIRA</b>	<b>10001387</b>
<b>ALLAN HENRIQUE ANDRADE COSTA</b>	<b>10013766</b>
<b>AMANDA BARROS PRESTES SOARES</b>	<b>10008078</b>
<b>AMANDA NOGUEIRA OLIVEIRA DE MORAES</b>	<b>10007949</b>
<b>ANA CAROLINA GOUVEIA CARDOSO</b>	<b>10015884</b>
<b>ANA CAROLINA SIMOES CAMPOS</b>	<b>10009222</b>
<b>ANA CAROLINE PACIFICO NOBREGA</b>	<b>10000313</b>
<b>ANA LAURA MUNIZ BANDEIRA</b>	<b>10021955</b>
<b>ANA PAULA STEIN REBOUCAS</b>	<b>10012469</b>
<b>ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA</b>	<b>10018086</b>
<b>ANDRE LUCAS DA CRUZ</b>	<b>10005674</b>
<b>ANDRE MARREIRO SILVA</b>	<b>10004611</b>
<b>ANDREIA CALADO FERREIRA</b>	<b>10024888</b>
<b>ANDRIELLE SALES DE SOUZA</b>	<b>10013780</b>
<b>ANE MARIA LIMA MONTEIRO</b>	<b>10024696</b>
<b>ANGELA DA SILVA FROTA</b>	<b>10001597</b>
<b>ANGELICA SILVA DOS SANTOS</b>	<b>10006757</b>
<b>ANIELLEN FERREIRA DE MIRANDA</b>	<b>10002512</b>
<b>ANTONIO ALYSSON COSTA DE SOUZA</b>	<b>10029757</b>
<b>AURELIO JULIO NOGUEIRA MONTENEGRO</b>	<b>10023921</b>
<b>AXEL DE OLIVEIRA JANSEN</b>	<b>10005962</b>
<b>BRENDA AFONSO TEIXEIRA</b>	<b>10005584</b>
<b>BRENO WELBERT FERREIRA CRUZ</b>	<b>10020258</b>
<b>BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA</b>	<b>10004375</b>
<b>BRUNO HENRIQUE HOLANDA DA COSTA MORAIS</b>	<b>10013334</b>
<b>CAIO VINICIUS DE FRANCA NERY VIEIRA</b>	<b>10012055</b>
<b>CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA</b>	<b>10001546</b>
<b>CAMILA DA SILVA COSTA</b>	<b>10010985</b>
<b>CAMILA DE SOUZA IZEL</b>	<b>10000236</b>
<b>CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA</b>	<b>10006490</b>
<b>CHARLES LACERDA DOS SANTOS</b>	<b>10002488</b>

<b>CINTIA MARGARIDA CAMPREGHER MOSCOSO</b>	<b>10005055</b>
<b>CIRIO HENRIQUE FREITAS COSTA NETO</b>	<b>10018576</b>
<b>CLAUDIANE SILVA PINHEIRO</b>	<b>10009602</b>
<b>CLAUDIO FELIX GONCALVES</b>	<b>10008829</b>
<b>CLAUDIO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA</b>	<b>10003246</b>
<b>CLISMAN ALVES DE SOUZA</b>	<b>10004922</b>
<b>CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>10013210</b>
<b>CYNTHIA EMILLY DE SOUZA ANDRADE</b>	<b>10023952</b>
<b>DAIANA CAROLINA LOPES DE ALCANTARA</b>	<b>10006922</b>
<b>DAIANE SANTOS SILVA</b>	<b>10002529</b>
<b>DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES</b>	<b>10026493</b>
<b>DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONCALVES</b>	<b>10003844</b>
<b>DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA</b>	<b>10010280</b>
<b>DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA</b>	<b>10003076</b>
<b>DENESSON AFONSO FERNANDES</b>	<b>10016563</b>
<b>DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS</b>	<b>10017211</b>
<b>DIEGO OLIVEIRA DE VARGAS</b>	<b>10009332</b>
<b>DIERICA NUNES DA SILVA</b>	<b>10022185</b>
<b>DIOGO ARAUJO COSTA</b>	<b>10014346</b>
<b>WALLAS RODRIGUES FARIAS</b>	<b>10023991</b>

[...]

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0038793300

Portaria de férias nº 4122 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138481, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/09/2023 a 06/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.****ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC12821

Portaria de férias nº 4123 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO SOUZA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300078377, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC12825

Portaria nº 553 de 01 de junho de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 349/2022-GAECO (0032767458);

CONSIDERANDO a Frequência - Fevereiro/2023 (0038749242);

CONSIDERANDO Ofício nº 354/2023-MP/RO (0038739458);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.101129/2022-59.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **DUVAL BEZERRA DA COSTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/02/2023 a 02/03/2023 para os períodos de **12/06/2023 a 21/06/2023** - Gozo, **01/08/2023 a 10/08/2023** - Abono Pecuniário, e **14/08/2023 a 23/08/2023** - Gozo, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0038748687

Portaria nº 557 de 02 de junho de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Dezembro/2022 (0038635193);

CONSIDERANDO a Portaria nº 6916/2022-SEGEP (0038634970);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.019092/2023-05.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTÔNIO**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300098637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ji Paraná/RO, do período de 01/12/2022 a 20/12/2022 para os períodos de **21/06/2023 a 30/06/2023**, e **01/09/2023 a 10/09/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO  
Mat. 300022586

Protocolo 0038781191

Portaria nº 555 de 02 de junho de 2023

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

Considerando o Processo SEI 0019.090805/2022-51;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.02.2023 a 26.02.2023**, a servidora **LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300148518, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de Cartório, **em substituição a servidora DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAIZER**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de Licença Prêmio no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0038772878

Portaria nº 556 de 02 de junho de 2023

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

Considerando o Processo SEI 0019.090805/2022-51;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **13.03.2023 a 18.03.2023 e 29.03.2023 a 30.04.2023**, a servidora **LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300148518, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-1, de Chefe de Cartório, **em substituição a servidora DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAIZER**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de Licença Prêmio no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0038774099

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 1652 de 05 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Maio de 2019 à Maio de 2023.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131858	<b>RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA</b>	POLICIAL PENAL	04/ 05/2015	COMISSARIO	INSPETOR	04/ 05/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0037964071

Portaria nº 1511 de 27 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2019 à Abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131356	<b>ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR</b>	POLICIAL PENAL	23/ 04/2015	COMISSARIO	INSPETOR	23/ 04/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0037749944

Portaria de férias nº 3787 de 17 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURÍCIO DA COSTA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2023 a 25/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/07/2023 a 14/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/05/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC12791

Portaria nº 1514 de 27 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2019 à Abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131260	<b>EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA</b>	POLICIAL PENAL	22/ 04/2015	COMISSARIO	INSPETOR	22/ 04/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0037749973

Portaria nº 1523 de 27 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2019 à Abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131684	<b>FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO</b>	POLICIAL PENAL	27/ 04/2015	COMISSARIO	INSPETOR	27/ 04/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0037771538

Portaria nº 1547 de 02 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2019 à Abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	-------------	------------------	-------------------

300131865	<b>MESSIAS KINAAK</b>	POLICIAL PENAL	28/ 04/2015	COMISSARIO	INSPETOR	28/ 04/2023
-----------	-----------------------	----------------	-------------	------------	----------	-------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0037838957

Portaria nº 1579 de 03 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097659	<b>ISRAEL LOPES DE SOUZA</b>	POLICIAL PENAL	15/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 03/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0037874914

Portaria nº 1992 de 29 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098793/2022-25.

Considerando, Requerimento (0034600224), Planilha (0038548416), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0037969532), Justificativa SEJUS-GGP (0038636163);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) FLORIANO BELARMINO DA SILVA, Policial Penal, Matrícula:300116512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, do período de 09/04/2012 a 08/04/2017, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038636913

Portaria nº 2002 de 30 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.001159/2023-69.

Considerando, Requerimento (0035200762), Planilha (0038552017), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0038149099), Justificativa SEJUS-GGP (0038649487);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE, Policial Penal, Matrícula:300117695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 12/04/2012 a 11/04/2017, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038650134

Portaria nº 2007 de 30 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098801/2022-33.

Considerando, Requerimento (0034619645), Planilha (0038555023), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0038194340), Justificativa SEJUS-GGP (0038655790);

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) MARCOS LOPES GONCALVES, Policial Penal, Matrícula:300116533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 13/04/2012 a 12/04/2017, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038656098

Portaria nº 2009 de 30 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098875/2022-70.

Considerando, Requerimento (0034686837), Planilha (0038555667), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0037981242), Justificativa SEJUS-GGP (0038656781);

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) LEANDRO PINHO FALLER, Policial Penal, Matrícula:300099500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 26/07/2010 a 25/07/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038657484

Portaria nº 1929 de 23 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XIº do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades do Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, em JÍ - PARANÁ.

- I - Ricardo Emídio da Silva - Matrícula: 300087959;
- II - Rodrigo Pessoa Ramos - Matrícula: 300042506;
- III - Valsilande Ferreira de Souza - Matrícula: 300093651.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 252 de 02 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038506442

Portaria nº 1843 de 17 de maio de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços contínuos de Locação de Veículos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, bem como o Fiscal e Gestor do Contrato nº 335/PGE-2020 - empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., inscrição no CNPJ nº 60.924.040/0001-51.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - DERLANDIOGENESMARIM**

Matrícula: 300.138.007

**II - WALMIR FERNANDES DA SILVA**

Matrícula: 300.043.551

**III - ANA CLARA VIEIRA FERNANDES**

Matrícula: 300.178.966

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I - UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**

(Fiscal) Matrícula: 300.136.971

**II- ALLAN KENEDDY DA COSTA**

(Suplente) Matrícula: 300.181.774

Art. 4º - Nomear o servidor **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, Matrícula: 300.039.231, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 227 de 13 de Julho de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0038309146

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2237 de 31 de maio de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0036.018020/2023-24 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 21.12.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **JOÃO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300182925, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **03, 04, 05, 06, 07 e 10.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 26.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0038715143

Portaria nº 2225 de 31 de maio de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81

de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0036.020392/2023-11; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **VALERIA SOARES VALENTIN**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300180513, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **12.05.2023 à 19.05.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0038695974

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.023923/2023-27**

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de ARIPIPRAZOL 10mg e DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7006474-67.2023.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante: SESAU			Nº de Cotação:0122/2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a): <b>CAMILA</b>		Data: 30/ 05/2023
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº: 7006474-67.2023.8.22.0002</b>			<b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b> 180 DIAS				<b>REGIONAL:</b> <b>ARIQUEMES</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ARIPIPRAZOL 10mg	COMPRIMIDO	180				
02	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30mg	COMPRIMIDO	180				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0038617959 - SEI: 0036.023923/2023-27**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:			
C/ C:				

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

*OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.*

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
KATIBIANCA MORISINI AFONSO  
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais  
(Assinatura Eletrônica)  
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0038655901

Portaria nº 2188 de 30 de maio de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0049.005787/2023-44 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 14.05.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **VALMIRA CORDEIRO PASSOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300155413, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **15, 16, 22 e 23.06.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 24.10.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0038677371

Portaria nº 2180 de 30 de maio de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0036.021601/2023-43; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1932 de 17 de maio de 2023, publicada no DOE nº 96 de 23.05.2023, a qual **CONCEDE**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 300166509, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **12.05.2022 à 19.05.2023**.

**ONDE SE LÊ: 12.05.2022 à 19.05.2023**

**LEIA-SE: 12.05.2023 à 19.05.2023**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0038662558

Portaria nº 2178 de 30 de maio de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0036.021727/2023-18, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 16.05.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **UELINTON QUINTÃO SILVÉRIO**, ocupante do Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300143724, lotado no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **05 à 12.06.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02.10.2020, 29.03.2021, 04.06.2021 e 27.08.2021, total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038654136

Portaria nº 2174 de 29 de maio de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0036.023245/2023-01 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 30.10.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FABIANA DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300094065, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **01 e 02.07.2023, 28 e 29.08.2023, 30 e 31.10.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038633842

Portaria nº 2170 de 29 de maio de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0036.022854/2023-34 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 04.11.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONCALVES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300100936, lotado (a) no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, no período de **10.08.2023, 14.09.2023, 15.02.2024, 14.03.2024, 18.04.2024 e 23.05.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038624506

Portaria nº 2224 de 31 de maio de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0050.005325/2023-98 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 14.04.2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300123248, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **04.07.2023 e 02.01.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038693747

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0050.075528/2022-61**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D" PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, DE FORMA EMERGENCIAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO 0050.073524/2022-48, NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/21.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	10.973.764/ 0001-17	R\$ 1.213.675,55
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.213.675,55</b>

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0038686458), Autorização (0035671170); Justificativa SESAU-GECOMP (0038724762); Parecer nº 394/2023/PGE-SESAU (0038407093), Proposta Fornecedor (0038031413), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP(0038033121), Despacho SESAU/GECOMP (0038757301) e Análise nº 233/SESAU/NAP (0038765004). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 9º 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$1.213.675,55 (um milhão, duzentos e treze mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0038765165

Portaria de férias nº 4124 de 02 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DANIELE BARROS VIEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300144911, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC12792

Portaria de férias nº 4125 de 02 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRYSTIDELY BRITO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300099790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC12793

Portaria de férias nº 4126 de 02 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 29/05/2023 a 07/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA, MÉDICO**, matrícula 300134189, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/05/2023 a 07/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC12794

Portaria de férias nº 4127 de 02 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula 300134189, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **29/05/2023 a 07/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **29/05/2023 a 07/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/06/2023 a 16/06/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC12795

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº 0036.022315/2023-03**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de Adesão/Carona, a Ata de Registro de Preços Nº282/2022/SUPEL/RO (0038700095), visando a **AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEEBREAK, ÁGUA E CAFÉ A SER OFERTADO NAS OFICINAS DA II FASE DO PROJETO FORTALECIMENTO DA GESTÃO, QUE ACONTECERÃO NOS DIA 05 E 06 DE JUNHO DE 2023, COM O OBJETIVO DE INICIAR A CONSTRUÇÃO DO PES 2024-2027, PARA ATENDER A ASSESSORIA TECNICA- ASTEC, QUE COMPÕE A SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE SESAU-RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI	05.307.646/ 0004- 82	01 e 02.	R\$ 4.889,60
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.889,60</b>

No valor total de **R\$4.889,60 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**. Conforme a Ata Nº282/2022/SUPEL/RO (0038700095), Autorização do Órgão gerenciador(0038712810), Termo de Referência SESAU-GECOMP (0038627371), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0038635023), Informação Nº2129/2023/SESAU-NPPS (0038620409), Justificativa SESAU-GECOMP(0038639024), CHECKLIST SESAU-GECOMP(0038642126), Despacho SESAU-GECOMP(0038737183) e Análise nº230/SESAU-NAP (0038737796). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0038739630

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº0049.002801/2023-58**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DIRETA, PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO COM EMBOLIZAÇÃO DO SACO ANEURISMÁTICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A PACIENTE ESPECIFICO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	R\$188.764,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 188.764,00</b>

Conforme o Termo de Referência- HB-GAD (0037856274), Justificativa HB-GAD (0038512858), Autorização (0037026390), PARECER Nº 416/2023/PGE-SESAU (0038658549), Quadro Comparativo HB-GAD (0038334520), Despacho HB-GAD (0038704562) e Análise nº231-SESAU/NAP (0038744971). Publique-se.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO a dispensa no valor total de R\$188.764,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0038747368

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000569-21.2023.8.22.0022, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0037718465), Justificativa (0038735590), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0038735504), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.016734/2023-06.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA ME	00.647.694/0001.53	1,2	R\$ 720,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 720,00</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0038760004

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 67(SEI 486)/GECOMP/SESAU/RO/2023**

**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**Processo Eletrônico - SEI: 0036.004711/2023-41**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de gestão de comunicação e dados eletrônicos (Call Center) em caráter emergencial por 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

**DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 07/06/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Havendo divergência entre os documentos, prevalece o Termo de Referência. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacao1gadsesau@gmail.com](mailto:cotacao1gadsesau@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [cotacao1gadsesau@gmail.com](mailto:cotacao1gadsesau@gmail.com) ou pelo Telefone fixo: (0XX69) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

**ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**

Coordenador - GAD/SESAU

Protocolo 0038790408

## HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2243 de 31 de maio de 2023

**O Diretor Geral do Hospital Infantil Cosme Damião**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Considerando Despacho HICD-GMED, de 30 de maio de 2023

### RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Transfusional do **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, sem ônus como parte das Atividades de sua Carga Horária.

Art. 2º. Tendo em vista que deve constar um desconto como parte das atividades de sua Carga Horária mensal do servidor **Ricardo Torres Negraes**, matrícula:300052830, Médico Pediatra, um plantão de 06 horas destinado ao cronograma de reunião .

Nome	Matricula	Cargo	Nomenclatura
Ricardo Torres Negraes	300052830	Médico Pediatra	Presidente
Alcione Melo da Costa Neves	300062603	Técnico em Enfermagem/ Gerente de Enfermagem	Membro
Camila Lamara Pinto	300148016	Biomédica	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2243/HICD-NRH de 23.05.2023, publicado no DOE nº 96 de 23.05.2023, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.**

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se**

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0038727012

Portaria nº 2254 de 01 de junho de 2023

**O Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, considerando Despacho HICD-NPSI e Despacho HICD-GASE, processo nº **0036.021380/2023-11**

### RESOLVE:

**Art. 1º. - DESIGNAR**, o servidor **JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº **300132076**, como **Coordenador no Núcleo de Psicologia do Hospital Infantil Cosme e Damião HICD/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar do dia **16.05.2023.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0038764725

**CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**

Portaria nº 118 de 17 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

**Considerando o Processo nº0053.001317/2023-42****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULAS	CARGOS	HORAS
DANIEL LUCAS ZIMMER	300099507	ENFERMEIRO	48
EDILENE FERREIRA DE ARAÚJO	300163507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE	300188748	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	300183641	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	300093871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
IRIS LAND LEONEL LIMA	300038842	ENFERMEIRO	34
JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	300093478	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
LAIDE DANTAS DOS SANTOS	300044611	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
LUCILEIA PAIVA BATISTA	300183739	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300073271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	300182896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS	300068914	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
MIRIAM JORGE SANTOS	300044606	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
NEMÉSIA COIMBRA DE SOUZA NETA	300177522	ENFERMEIRO	18
RENATA PEREIRA DA SILVA	300018266	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	12
SUELY DE SOUZA	300171649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**

Diretora-Geral/CEMETRON

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0038299311

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**

Portaria nº 189 de 02 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001768/2023-90).

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 10.05.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio**, à servidora **ADGEANE BATISTA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300179623, que exerce suas atividades laborais no setor de Enfermagem do Hemocentro Regional do município de Ji-Paraná da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0038774555

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

### EXTRATO

**1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 4** (0038636082): **2. PROCESSO** n. 0002.069464/2022-34 - **3. COOPERADOS:** Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - CNPJ n. 37.621.806/0001-07 e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **4. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 4, constante na Cláusula Terceira, no que concerne a disponibilização do servidor JOSÉ INÁCIO, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula 300102209, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo, com vigência no período de **20/06/2023 a 20/06/2024**, com a finalidade de atender as demandas alusivas a Construção do novo Hospital de Urgência e Emergência - **5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses - **6. DATA DA ASSINATURA:** 30.05.2022 - **7. ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário da SEOSP e CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0038797042

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 32 de 15 de maio de 2023

**A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º INTERROMPER** a contar de 02/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula 300127259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, lotada no CETAS, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (02/05/2023 à 16/05/2023).

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos desde a data de 02/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0038254749

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, Deuzenir Ferreira, CNPJ 00.742.699/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do

procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 3 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C.J. JOB- ME, CNPJ 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE/PEALE, no valor total estimado de **R\$ 290,35 ( duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**, para atender a escola E.E.E.F. São Francisco.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2023.

**DEUZENIR FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 0038640961

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4474/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I4 da Lei de Licitações, da empresa **O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CPNJ:04.012.436/0004-02**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, **01 (Um) Aparelho telefônico de marca Motorola** no valor total estimado de **R\$ 1.099,00 (hum mil noventa e nove reais)**.

Rolim de Moura, 01 de Junho de 2023.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038726319

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura" EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

Recurso do Programa: **2ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e carta de exclusividade. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 2ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
						Unitário	Total
01	Açafrão	18.199.072/ 0001-75	Ki gosto	KG	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
02	Açúcar	18.199.072/ 0001-75	Doce dia	KG	6,00	R\$ 4,15	R\$ 24,90
03	Alho	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	<b>1,00</b>	R\$ 25,00	R\$ 25,00
04	Arroz	18.199.072/ 0001-75	Soltinho	KG	55,00	R\$ 5,00	R\$ 275,00
05	Aveia em flocos	18.199.072/ 0001-75	Quality life	KG	8,00	R\$ 23,00	R\$ 184,00
06	Banana da terra	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	4,00	R\$ 6,25	R\$ 25,00
07	Biscoito salgado cream cracker	18.199.072/ 0001-75	Naga	KG	6,00	R\$ 18,90	R\$ 113,40
08	Carne bovina em cubos (acém)	18.199.072/ 0001-75	Friboi	KG	22,00	R\$ 26,90	R\$ 591,80
09	Carne bovina moída (acém)	18.199.072/ 0001-75	Friboi	KG	15,00	R\$ 22,90	R\$ 343,50
10	Castanha do Brasil crua	18.199.072/ 0001-75	Nobre	KG	1,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
11	Cebola	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	5,00	R\$ 6,45	R\$ 32,25
12	Cenoura	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	20,00	R\$ 7,25	R\$ 145,00
13	Creme de leite	18.199.072/ 0001-75	Mococa	KG	<b>2,00</b>	R\$ 19,50	R\$ 39,00
14	Extrato de tomate	18.199.072/ 0001-75	Predilecta	KG	8,16	R\$ 16,00	R\$ 130,56

15	Farinha de mandioca	18.199.072/ 0001-75	Campilar	KG	11,00	R\$ 9,50	R\$ 104,50
16	Feijão carioca cru	18.199.072/ 0001-75	Bernardo	KG	8,00	R\$ 9,00	R\$ 72,00
17	Frango inteiro	18.199.072/ 0001-75	Guibon	KG	13,00	R\$ 11,50	R\$ 149,50
18	Leite de coco	18.199.072/ 0001-75	Imperial	L	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
19	Maçã	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	6,00	R\$ 6,80	R\$ 40,80
20	Milho verde	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	4,00	R\$ 24,00	R\$ 96,00
21	Óleo vegetal	18.199.072/ 0001-75	Concórdia	UND	9,00	R\$ 8,00	R\$ 72,00
22	Peito de frango cru	18.199.072/ 0001-75	Ave norte	KG	11,00	R\$ 12,49	R\$ 137,39
23	Repolho	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	7,00	R\$ 4,25	R\$ 29,75
24	Sal	18.199.072/ 0001-75	Belosal	KG	2,00	R\$ 1,35	R\$ 2,70
25	Tomate	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	23,00	R\$ 6,95	R\$ 159,85
TOTAL ADJUDICADO R\$							<b>R\$ 2.955,90</b>

Cabixi, 01 de junho de 2023.

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação  
Marli Vieira Lopes  
Membro Comissão de Licitação  
Euseni Alves Maciel  
Membro Comissão de Licitação  
**JOSINEY CARDOSO LANES**  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038733558

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023****PARTES:**CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro** CNPJ: 01.782.367/0001-77CONTRATADO: **M DE FREITAS**, CNPJ: 09040010/0001-25**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PEALE. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.131,10** (um mil cento e trinta e um reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO:** 0029.014817/2023-41

**ASSINAM:** **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Milton de Freitas** - Representante/contratada  
Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de junho de 2023.

**Dagmar Ramalho de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

**Milton de Freitas**

Representante/Contratada

Protocolo 0038748913

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR Weliton Ramos Grachet CNPJ n. 01.266.644/0001-99 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa **Nosso Supermercado LTDA CNPJ Nº: 46.954.582/0001-90** e da empresa **Jirau Comércio e Indústria Eireli CNPJ Nº 22.237.319/0001-78**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ **14.872,67** (quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para atender a E.E.E.F.M ALBERTO NEPOMUCENO.

**Machadinho d'Oeste, 24 de Abril de 2023.**

Weliton Ramos Grachet  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037705784

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas da Escola Maria de Matos e Silva CNPJ n. 01.796.881/0001-61 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

**01. PRESTADORA DE SERVICOS RONDONIA LTDA**, - CNPJ 11.069.034/0001-59, para fornecer a EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA, **Serviço Terc. P Jurídica**, a partir do dia 01/06/2023, o valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais)

Ouro Preto do Oeste, 01 de junho de 2023.

Ricardo Carlos Gomes  
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0038762076

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 PNAE/PEALE/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 01.276.969/0001-52, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C.J. JOB -ME**, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **8.766,51** (Oito mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender a escola EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA.

Alvorada do Oeste- RO, 01 de Junho de 2023.

**KEILA ROBERTA DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira

Protocolo 0038751152

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PNAE/PEALE/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 01.276.969/0001-52, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP**, CNPJ **34.750.281/0001-11**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **9.880,46** (Nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), para atender a escola EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA.

Alvorada do Oeste- RO, 01 de Junho de 2023.

**KEILA ROBERTA DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira

Protocolo 0038751835

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PNAE/PEALE/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 01.276.969/0001-52, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **PANIFICADORA ALVORADA FABRICAÇÃO DE PÃES LTDA-ME**, CNPJ 10.625.407/0001-68, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **3.757,00** (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais), para atender a escola EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA.

Alvorada do Oeste- RO, 01 de Junho de 2023.

**KEILA ROBERTA DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira

Protocolo 0038752238

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO****INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO****Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para Instalação de ar condicionado , com fornecimento de material necessário , por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno ,valor nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo freire, vinculado à SEDUC , nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de execução do serviço: EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega ou execução do serviço: IMEDIATA
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena, 01 de junho de 2023.

SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO Presidente/Comissão de compras

Port. nº 577/2023

Ilda Brunel

Membro Port.nº 577/2023

ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA

Membro Port. nº 577/2023

Protocolo 0038743218

**TERMO ADITIVO**

**DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 01/2022 (0035511908), QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZI, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA : D DOS SANTOS BORGHI LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI de um lado, representado pelo(a) Gestor(a) Sr(a). ELISAMAR FERREIRA GOEMES, e, de outro lado, : D DOS SANTOS BORGHI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 241.731.932/0001-91, neste ato representada pelo(a) Sr(a). DANIELA DOS SANTOS BORGHI, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº 01/2022 (0035511908), conforme consta no Processo Administrativo (0035511908 ) na Solicitação da Empresa (0037793653 )devidamente autorizado pelo setor competente COINFRA (0038428805 ), anuindo com essa necessidade, e de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais **90 (NOVENTA)** dias, a contar do término do termo anterior 07/05/203 ordem de serviço ( 0035600687 ), onde o prazo de conclusão será **28/08/2023**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA GERAL NA ESCOLA SILVIO MICHELUZZIDE JI-PARANÁ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **90 (NOVENTA)** dias, conforme Autorização 0037483825a contar do prazo de término da vigência do contrato inicial sob nº 01/2022 ( 0035511908), cujo o objeto é PINTURA GERAL onde o novo prazo de vigência estender-se-á até **19/09/2023**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica garantida a análise do Reajuste de Preço posterior à formalização do aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é celebrado o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo **CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZZI DE JI-PARANÁ.**

Ji-Paraná-RO,01 de junho de 2023.

**Elisamar FERREIRA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar

Contratante

**DANIELA DOS SANTOS BORGHI,**

Representante Legal da Empresa

Contratada

Protocolo 0038668394

Portaria nº 5166 de 22 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 2º de fevereiro 2023, sobre a execução do **Contrato nº 0069/SEDUC/PGE/2023** (0035534376), presente no processo 0029.005596/2023-11, vinculado ao Processo 0029.108867/2022-16 cujo objeto é a "Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimentos de mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Estado de Rondônia, sob a responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação - CRES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO", sob a responsabilidade da empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.927.661/0001-10**, localizada na Rua Santos Dumont nº 1709, Bairro Centro, Porto Velho/RO, conforme especificado nos Itens de 1 ao 18 do EDITAL N. 180/2019/SEGEP-GCP, de acordo com o Projeto Básico (0033731669), com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contratação emergencial, considerando o Termo de Ratificação (0034795994), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Pimenta Bueno/RO.

**SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS - REGIONAL DE PIMENTA BUENO/RO**

Contrato	Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
----------	-----------------	--------	------	-----------

Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	EEEFM. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	Fiscal Contrato	Ronaldo José de Paula	300020339
		Fiscal Substituto	Leila Manfardini Ramos	300073886
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	Fiscal Contrato	Janaina das Graças Sousa	300037632
		Fiscal Substituto	Noemi Braga de Aquino	300037690
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	Fiscal Contrato	Ademir Sott	300021568
		Fiscal Substituto	Maria Fatima de Andrade Sanches	300028684
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	Fiscal Contrato	Rosângela Mendes Pereira	300058083
		Fiscal Substituto	Mirian Almeida Machado	300050693
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	E.E.E.F.M.ORLANDO BUENO DA SILVA	Fiscal Contrato	Rosemary Aparecida Castoldi Camargo	300015762
		Fiscal Substituto	Eber Ferreira Alves	300099627
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO	Fiscal Contrato	Shirlei Maria Ventorin	300063553
		Fiscal Substituto	Carolina Fernanda dos Santos	300063356
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	EEEF. BOM SUCESSO	Fiscal Contrato	Rosa Maria Bordinhão	300100306
		Fiscal Substituto	Sandra Mara Paixão	300100514
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	Fiscal Contrato	Antonio Lima Muraro Vidal	300117402
		Fiscal Substituto	Natia Gracieli Venturin dos Santos	300108417
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	EEEFM FELIPE CAMARÃO	Fiscal Contrato	Deivid Ronier Pauli	300125982
		Fiscal Substituto	Robson Alves Botelho	300141206
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	EEEFM. MONTEIRO LOBATO	Fiscal Contrato	Gleice Vânia Cusinato	300140945
		Fiscal Substituto	Jéssica Luane Simões da Silva	300139556
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	E.E.E.F.M. ESTÁCIO DE SÁ	Fiscal Contrato	Luciana Martins	300099778
		Fiscal Substituto	Laudia Harumi Kawanami Rocha	300125821

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do **Contrato nº 0069/SEDUC/PGE/2023** (0035534376), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

#### SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Pimenta Bueno	Membro	Diles Terezinha Bento	300063159
	Membro	Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos	300121960
	Membro	Marlene Schmoller Ferreira	300054931
	Suplente	Luciana Gonçalves Krohn	300132529

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimentos de mão de obra e equipamentos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares do Estado de Rondônia;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de maio de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 2050 de 08 de fevereiro de 2023(0035684266).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038444625

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

###### PARTES:

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro** CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADO: **Supermercado Campinense LTDA**, CNPJ: 14.207.927/0001-18

###### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PEALE. Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

###### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.856,05** (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO:** 0029.014817/2023-41

**ASSINAM:** **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Wagner dos Reis** - Representante/contratada  
Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de junho de 2023.

**Dagmar Ramalho de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

**Wagner dos Reis**

Representante/Contratada

Protocolo 0038747918

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

###### PARTES:

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro** CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADO: **COMERCIAL FERREIRA Atacado e Varejo LTDA**, CNPJ: 28.517.413/0001-67

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PEALE. Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 1.023,68** (um mil vinte e três reais e sessenta e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO:** 0029.014817/2023-41

**ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **André Hudson Tavares Ferreira** - Representante/contratada  
Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de junho de 2023.

**Dagmar Ramalho de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

**André Hudson Tavares Ferreira**

Representante/Contratada

Protocolo 0038748881

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2023  
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019724/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de JEFFERSON LUIZ FARIA CNPJ 30 866 507/0001-93, para prestação de serviço no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$700,00 ( setecentos reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0038757504

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4531/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 ) (MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, CNPJ nº. 01.773.709/0001-92, neste representado pela presidente, MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS, CPF 389.186.172-91 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação do Conselho Escolar da EEEFM MARIANA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA realizar a limpeza da caixa d'água, com emissão de laudo da potabilidade da água, dedetização e desratização de todos os setores da escola, bem como os espaços da horta, estacionamentos, quadra com os seus respectivos laudos, para atender a necessidade sanitária dos usuário da E.E.E.F.M. Mariana, com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: E.S.DE ARAÚJO LTDA, CNPJ 46.716.051/0001-15. no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

**Márcia Almeida dos Reis**

Presidente do Conselho Escolar

E.E.E.F.M. Mariana

Protocolo 0038765502

**AVISO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0029.008729/2023-19

**(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de *recarga de 15 extintores* para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **PATRICIA LUIZ DA COSTA GONCALO, no valor de R\$ 1.150,00** (mil, cento e cinquenta reais)  
Chupinguaia - RO 25/05/2023

Acellir dos Santos Marinho  
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0038765825

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CARLOS ALEXANDRE VALENTIM CNPJ Nº: 44.921.888/0001-70, serviço de aparo e limpeza de grama do pátio escolar no elemento de despesa 33.90.39.12 - **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS** no valor de até R\$ 861,25 (Oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para atender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

**Buritis-RO, 01 de junho de 2023.**

ELIANE CRISTINA PEREIRA  
Presidente Conselho Escolar da  
EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0038766775

**EXTRATO**

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia Santana** CNPJ nº 84.559.327/0001-98 e C O N T R A T A D O: **COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA - COOPFISH**, CNPJ nº 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato (0038765776) a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: **FILÉ DE PEIXE PIRARUCU**, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (trinta) dias. Chamada pública 04/2023 (0029.026146/2023-61), conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 3.150,98 (três mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - RO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 3.150,98 (três mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos),

PROCESSO: 0029.020323/2023-04 0029.026146/2023-61. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 01 de junho de 2023.

Protocolo 0038765827

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA: DUARTE ENERGIA E PINTURA LTDA. CNPJ: 27.140.857/0001-63**, para prestar serviços a EEEFM: Gonçalves Dias, de **Manutenção e Conservação de bens imóveis**, a partir de 01/06/2023, no valor total estimado de **R\$ 12.640,00 ( Doze mil, seiscentos e quarenta reais)**

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036994275

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO****E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL****Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3 CENTRO****Boa Esperança, Chupinguiá/RO - CEP= 76 990 - 000****Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@educ.ro.gov.br****ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO****Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

**SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

**1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de **:SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação **(habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj;**
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguiá/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola;**
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa '(apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade, em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito ao WR CONTABILIDADE LTDA a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 25 de abril de 2023.

—  
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0038089483

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**

**Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO**

**Boa Esperança, Chupinguaia/RO - CEP= 76 990 - 000**

**Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@educ.ro.gov.br**

### **ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

#### **Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (DEDETIZAÇÃO)** por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

#### **1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de **:SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (DEDETIZAÇÃO)**, por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a

R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº 8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação **(habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj;**
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº 00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguaia/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola;**
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade, em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito a M. A. FERREIRA & FERREIRA LTDA- LTDA- ME FERREIRA DEDETIZAÇÃO a apresentação de proposta contemplando todos

os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 21 de março de 2023.

—  
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0037999309

Portaria nº 5272 de 26 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da constituição do estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

Considerando o Processo Administrativo nº 0029.030281/2023-10;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora LEILA MARIA OLIVERIA PINHEIRO TAVARES, matrícula funcional nº **300098181**, para **SUBSTITUIR** a servidora **EDELIR SANTOS GUIZONI**, matrícula funcional nº **300088975**, no cargo de **Coordenadora de Convênios e Transporte Escolar-CCTE**, sem prejuízo de suas atribuições, no período de **31/05/2023 a 23/06/2023**.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0038590848

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**

**PROAFI REGULAR**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: **G DE O FONSECA LTDA CNPJ: 43.451.281/0001-01** para aquisição de:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

→ Camera Intelbras full 11D 1220 20mt
→ DVR Intelbras 10084x1 Milt HEI
→ Fonte Eletrônica Chaveada 12v
→ Mouse Usb
→Hd 2Tb 3,5 Sata

No valor total estimado de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

**Luciano Francisco**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038767190

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**

**Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO**

**Boa Esperança, Chupinguiá/RO - CEP= 76 990 - 000**

**Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br**

**ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

**COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

**1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** , por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (**habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira**); **certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj**;
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguiá/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola**;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa '(apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito ao A.M. SARAIVA - ME a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguiá/RO, 27 de abril de 2023.

—  
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0037957176

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**

**Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO**

**Boa Esperança, Chupinguiá/RO - CEP= 76 990 - 000**

**Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br**

**ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

**COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

**1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** , por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (**habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira**); **certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj**;
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguiá/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola**;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa '(apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10

(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação. Solicito ao A.M. SARAIVA - ME a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 27 de março de 2023.

—  
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0037955962

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**

**Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO**

**Boa Esperança, Chupinguaia/RO - CEP= 76 990 - 000**

**Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br**

**ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

**COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

**1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **PRODUTOS ALIMENTICIOS** , por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (**habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira**); **certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj**;
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguaia/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola**;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa '(apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito ao ANTONIO PEREIRA FILHO a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 26 de janeiro de 2022.

—  
EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI

Presidente/Comissão de compras Port. nº001/2022

—  
ERONI SCHULER

Membro Port. nº001/

2022

—  
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº001/

2022

Protocolo 0034247247

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**

**Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO**

**Boa Esperança, Chupinguaia/RO - CEP= 76 990 - 000**

**Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br**

**ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

**COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

**1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** , por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (**habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira**); **certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj**;
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguaia/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola**;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa '(apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito ao A.M. SARAIVA - ME a apresentação de proposta contemplando todos

os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 31 de março de 2023.

—  
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0037462421

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**

**Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO**

**Boa Esperança, Chupinguiá/RO - CEP= 76 990 - 000**

**Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br**

**ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

**COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

**1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** , por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (**habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira**); **certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj**;
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguiá/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola**;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa '(apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10

(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação. Solicito ao A.M. SARAIVA - ME a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 27 de abril de 2023.

—  
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0037954270

Portaria nº 5365 de 31 de maio de 2023

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto, sobre a execução dos **Contratos referente ao PROAFI - REGULAR** dos serviços a serem executados Pelo Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, por meio do Processo/SEI nº 0029.023720/2023-20, o qual encontra-se em tramitação.

**FISCAL DO CONTRATO**

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM 15 DE OUTUBRO	NOME	MATRÍCULA
		ROSEMAR ALVES SANTANA	300022994
		JACKSON GOMES MUNIZ	3000185470

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Joãozinho dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0038700452

Portaria nº 5318 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.015209/2023-54.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLEONICE ADRIANA SCHMITZ DOS SANTOS, matrícula n. 300079218**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/EXTENSÃO EMEF MARIA PAULINA DONADON NOVA CONQUISTA/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do

artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/05/2022**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038646575

Portaria nº 5313 de 29 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.024976/2023-54.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CAMPOS, matrícula n. 300188113**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM EMBURANA, DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA/PRESIDENTE**

**MÉDICI/JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038646133

Portaria nº 5320 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.012350/2023-03.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NEDSON QUINTILIANO DA SILVA, matrícula n. 300178629**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/EXTENSÃO EMEF ROBERTO MARINHO/MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038646603

Portaria nº 5312 de 29 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.017242/2023-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSANGELA JANONES RODRIGUES KAWANAM, matrícula n. 300189317**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES/EXTENSÃO EMEF ÁGUIA DOURADA, LINHA 108, SETOR ROOSEVELT, S/ N/PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038645939

Portaria nº 5314 de 29 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.021603/2023-21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JEFERSON SOARES DE MEDEIROS, matrícula n. 300187330**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, DISTRITO DE NOVA ESTRELA/ROLIM DE MOURA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **30/01/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038646362

Portaria nº 5315 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.009481/2023-03.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO, matrícula n. 300178345**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA/EXTENSÃO EMEF MARIA MARTA BRAGA SÃO DOMINGOS/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038646461

Portaria nº 5316 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.012059/2023-27.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MAX MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 300141551**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/EXTENSÃO TANCREDO NEVES II VILA UNIÃO KM 32/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038646514

Portaria nº 5317 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.013536/2023-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **HÉLLEN DAYANE FALCÃO, matrícula n. 300181246**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/EXTENSÃO EMEF PLANALTO LINHA 2/COLORADO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038646560

Portaria nº 5319 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.021318/2023-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **VAGNER LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 300125323**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE/EXTENSÃO EMEIF TEÓFILO LIMÃO DE OLIVEIRA RAMAL CACHOEIRINHA/GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77

da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/04/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038646601

**AVISO**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI/REGULAR**

**CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDOS DE ALMEIDA NEVES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade Executora CEEJA Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa **R.F. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.655.400/0001-99**, para o fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, (conforme cotações), para atender ao C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R\$ 3000,00 (Três mil reais)**.

Colorado D'Oeste-RO, 01 de Junho de 2023.

**Gerson Zimolong**

Diretor - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038651400

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 1ª PARCELA 2023.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo 0029.019894/2023-98, para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa C. A. S. BALEEIRO, CNPJ: 31.393.217/0001-32, no valor de R\$1.000,00 (um milreais), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves. Parecis/RO, 29 de maio de 2023.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Matrícula: 300098296

DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.

Parecis-RO

Protocolo 0038767592

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 1ª PARCELA 2023.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo 0029.019894/2023-98, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, no elemento de despesa 33.90.30, com

base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ELIZABETE P. G. O. OLIMAC-ME, CNPJ: 03.053.023/0001-52, no valor de R\$394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Parecis/RO, 29 de maio de 2023.

---

KLEBSON MOURA RODRIGUES  
Matrícula: 300098296  
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.  
Parecis-RO

Protocolo 0038767701

### EXTRATO

#### E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA A.C. S. BALEIRO, CNPJ: 31.393.217/0001-32.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, no elemento de despesa 33.90.30, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)**

**PARÁGRAFO ÚNICO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.**

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R\$1.000.00 (um mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

##### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES** - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

**KLEBSON MOURA RODRIGUES**  
Diretor/Presidente do Conselho Escolar  
Parecis/RO

Protocolo 0038767989

### EXTRATO

#### E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA A ELIZABETE P. G. O. OLIMAC-ME, CNPJ: 03.053.023/0001-52.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO ELETÔNICO, no elemento de despesa 33.90.30, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)**

**PARÁGRAFO ÚNICO: MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO.**

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R\$394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

##### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES** - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

**KLEBSON MOURA RODRIGUES**  
Diretor/Presidente do Conselho Escolar  
Parecis/RO

Protocolo 0038768027

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando o Memorando nº 188/2023/SEDUC-COINFRA (0038055148), o Projeto Básico (0038056264), o Parecer nº 497/2023/PGE-SEDUC (0038514224), a Autorização para Realização da Despesa (0038475993), o Despacho SEDUC-COINFRA (0038755318), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.028035/2023-90, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma elétrica em caráter **EMERGENCIAL** da E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 102.238,40 (cento e dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, em favor da **C S CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.115.632/0001-21.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0038760271

**TERMO**

**UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"

**RECURSO DO PROGRAMA:** PEALE/PEIXE - Saldo reprogramado + 1ª à 4ª parcelas 2023.

**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.

**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO

**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 04/2023, adjudicando os itens conforme valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 46.685.182/0001-82, PEALE/PEIXE - Saldo reprogramado + 1ª à 4ª parcelas 2023.

Valor R\$ R\$ 488,18 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Cabixi, 01 de junho de 2023

Marilda Grégio

Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente

SIAPE: 2381493

Airton Lopes Ferreira

Membro

Matrícula: 300023542

Jacir Gonçalves da Silva

Membro

Matrícula:: 300052995

Protocolo 0038768252

**EXTRATO****DO CONTRATO Nº 002/2023.****CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M 15 DE OUTUBRO****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO E A G. T. DE LAIA & CIA LTDA ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de serviços de contabilidade, através da Cotação de Preços nº 01/2023, decorrente da Dispensa de Licitação.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 14 600,00** (catorze mil e seiscentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos serviços correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, conforme consignados na Fonte de Recurso: **11800000.0.118** Programa de atividade: 1236821252393239301; Elemento de Despesa: **33.90.39** do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 41 448,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**, Programa/Atividade: 1236821252393239301/PROAFI - Regular/2023, Fonte: **11800000.0.118** Elemento de Despesa **33.50.39.18**, Licitação: Carta Convite 02/2023.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023 contando a partir da data de assinatura.**PROCESSO SEI Nº 0029.023720/2023-20****ASSINAM: JOAZINHO DOS SANTOS** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO e **EDER DE SOUZA GUEDES** - Representante Legal da **EDER DE SOUZA GUEDES, CNPJ / nº 48.824.190/0001-98.**

Campo novo de Rondônia - RO, 23 de maio de 2023.

**JOAZINHO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038584392

**ERRATA****ERRATA Nº 02****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR SALDO REPROGRAMADO /2022 - EEEFM. FELIPE CAMARÃO****AVISO Nº 07 /2023**

Diário oficial do estado de Rondônia nº 102

Disponibilização: 01/06/2023

Publicação: 01/06/2023

**Onde se lê:**

Nº do processo (0029.073832/2022-41)

**Leia-se:**

Nº do Processo (0029.002552/2023-39)

São Felipe D' Oeste, 02 de junho de 2023.

**DEIVID RONIER PAULI**

Diretor Escolar/Presidente do conselho

Protocolo 0038729363

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4556/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da **E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-CRERDMSRH, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação,

com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ/ sob o nº 84.607.241/0001-93**, para fornecer Materiais de Copa e Cozinha, no valor total estimado de **R\$ 3.585,78** (Três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Rolim de Moura, 02 de junho de 2023

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038771440

#### **ADENDO**

A FISCAL DE CONTRATO DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Nova Brasília , designada através da Portaria nº 918 de 17 de janeiro de 2023 (0035149349) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº. 11 DE 17.01.2023 autoriza a:

**CONTRATADA: D DOS SANTOS BORGHI LTDA**

**CNPJ:** 41.731.932/0001-91.

**ENDEREÇO:** situada à Limeira, nº 2539, bairro JK/RO.

**CONTRATO:** Nº 002/2023 (0035594830) assinado em 26/01/2023.

**PROCESSO:** 0029.000983/2023-61

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA EEEFM NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO"**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 171.322,70 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).**

**TERMO ADITIVO DE PREÇO -ID 0036814025 - VALOR ADITIVO - R\$ 66.250,51 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). VALOR FINAL DO CONTRATO - R\$ 237.573,21 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO: ID 0036814144 , Assinado em 20/03/2023.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: Acréscimo de 60 dias corridos.**

**MOTIVO DA PARALISAÇÃO:** dificuldade de continuidade da obra por fatores climáticos.

O Conselho Escolar viu a necessidade de Paralisar/Suspender a Ordem de Serviço de execução referente ao Contrato Nº 002/2023, por acordo com a contratada. A Obra está atrasada devido ao fato de sucessivas chuvas ocorridas nos meses de março, abril e início de maio, tais circunstâncias tornaram impossível a continuidade da reforma do telhado das salas do Laboratório de Informática e da Biblioteca e da conclusão da pintura.

O CONSELHO ESCOLAR, "**AUTORIZOU**" à empresa a **paralisar a execução dos serviços** , contudo, as pendências apresentadas no Termo de Paralisação (0038318389) foram sanadas, por esta razão a obra pode prosseguir.

Conforme exposto acima, este CONSELHO ESCOLAR, "**AUTORIZA**" à empresa a "**REINICIAR**" a execução do objeto à contar da data de 30/05/2023.

**DEUSDEDIT MARIA TONIATO**

Fiscal de contrato

Portaria nº 918 de 17 de janeiro de 2023

**DANIELA DOS SANTOS BORGHI**

Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 0038723390

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando o Memorando nº 3/2023/SEDUC-GEAP (0038461920), o Projeto Básico (0038463343), o Parecer nº 511/2023/PGE-SEDUC (0038605608), a Autorização para Realização da Despesa (0038598776), o Despacho SEDUC-COINFRA (0038598776), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.031129/2023-46, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo das instalações elétricas em caráter EMERGENCIAL da E.E.E.M. Major Guapindaia, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei

Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 109.357,12 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, em favor da **LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.587.444/0001-63.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0038754742

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº:** 0029.005543/2023-08

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de espaço físico para atender o Centro de Convivência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00219/2023** (0038454988), o Relatório Final (0038459844), Relatório das Publicações (0038463320), Despacho SUPEL-CAP (0038487032), Despacho SEDUC-GCS (0038527232) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.005543/2023-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de espaço físico para atender o Centro de Convivência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA**, CNPJ nº 10.698.945/0001-82, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de **R\$ 677.040,00 (seiscentos e setenta e sete mil quarenta reais)**, sendo a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038711363

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº:** 0029.100871/2022-28

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos (banners e documento orientador) para atender o Núcleo de Educação Especial - NEES/GEB/DGE/SEDUC.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00824/2022** (0038387044), o Relatório Final (0038387082), Resultado Final (0038417235), Despacho SUPEL-CAP (0038453658), Despacho SEDUC-GEA (0038503995) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.100871/2022-28, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos (banners e documento orientador) para atender o Núcleo de Educação Especial - NEES/GEB/DGE/SEDUC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 09.192.266/0001-58, vencedora do item 01 no valor de **R\$ 37.995,68 (trinta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais)**, empresa **RAEFEL SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 41.497.853/0001-68, vencedora do item 02 no valor de **R\$ 20.286,00 (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais)** e empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, CNPJ nº 63.750.350/0001-95, vencedora do item 03 no valor de **R\$ 15.994,20 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 74.275,88 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, sendo as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038720238

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03/2023

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO OSWALDO PIANNA, através de sua Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CREs que receberá até o dia 7 de junho de 2023, às 9:00 h, no endereço, sito a AV. Capitão Silvío nº 647, Bairro Cristo Rei em Seringueiras - RO, parcelas do PNAE/PEALE 2023 da proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

**OBJETIVO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descrita a unidade executora participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CREs no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido no § 4º do art. 30 da Instrução Normativa nº 002/2014 - SEDUC.

A Instrução Normativa nº 002/2014 - SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição no PALE/CREs.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h:30min. às 13h:30min., no PALE - Programa de Alimentação Escolar em Porto Velho e ou nas CREs quando realizadas no interior.

Seringueiras- RO, 31 de maio de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois CPF: 046.972.764-00

Matricula: 300106908

Presidente da Comissão de Compras e Licitação  
Da EEEFM Oswaldo Pianna

Protocolo 0038713491

Portaria nº 5392 de 01 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2023, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Sidinei de Almeida Alves - CPF CPF: 636.301.682-72

Membro: Adilson Lopes de Oliveira - CPF 594.814.472-00

Membro: Clara da Costa Almeida - CPF 840.642.182-72

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Noé Ferreira Oliveira - CPF 723.338.712-53

Membro: Irenilda Leite Ferreira Silva - CPF 686.826.892-00

Membro: Neide Mariza Ribeiro Santos Cabral - CPF 421.750.702-04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 01 de Junho de 2023.

**Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0038729652

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS (PINTURAS)**, para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.016184/2023-14, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor das empresa(s): **PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 43.307.489/0001-51**, no valor de **R\$ 131.234,68** (Cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2023.

**GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038653341

**TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO AO CONTRATO 001/2023****1º TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO ESCOLAR DR. ORION NINA RIBEIRO E A EMPRESA J C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP-ME**

**O CONSELHO ESCOLAR DR. ORION NINA RIBEIRO**, CNPJ nº 01.208.977/0001-61, da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA com sede na Avenida Roraima, nº 3154, Bairro: centro, Distrito do lata na cidade de Guajará Mirim, Rondônia, neste ato representado (a) por sua (seu) Presidente o(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS, devidamente assistido pelo(a) Presidente da Comissão de Compras e Licitação - CCL, o(a) Senhor(a), CRISTIANE DE BRITO MENACHO, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONSELHO ESCOLAR e, de outro lado, a empresa **J C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP- ME**, CNPJ sob n.º 27.415.012/0001-33, estabelecido na Avenida/Rua Ajuricaba, nº 148 - Bairro Vila Tupy - cidade de Porto Velho (RO), representada pelo(a) Sr. Waldicarlo Soares da Cunha, inscrito no CPF nº 513.837.302-10 e portador do RG nº 591.335/SSP/RO; de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, considerando o Contrato inicial nº 001/2023 (0036681603), conforme a Justificativa (0038644405), Planilha (0038644387) e Autorização (0038687655) constante no Processo Administrativo nº 0029.016193/2023-05, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às disposições das Leis nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramental necessários, para dar continuidade a execução da REFORMA NA EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA, localizado na Avenida Roraima, nº 3154, Bairro: centro, Distrito do lata, no Município de Guajará-Mirim (RO), visando a garantir o bom desenvolvimento das atividades educacional do local.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1- Executar com pontualidade o serviço contratado;

2.2- Comunicar imediatamente e por escrito a Direção Escolar da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.3- Atender com prontidão as reclamações por parte da Direção da Unidade Escolar dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo de Contrato de serviço;

2.4- Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Termo Aditivo de Contrato de serviço.

2.5- Prestar o serviço de reforma da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA- em caráter ininterrupto. Os serviços prestados deverão seguir o prazo fixado neste Termo Aditivo de Contrato.

2.6- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas no Termo Aditivo de Contrato, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA.

2.7- Gerenciar a qualidade final dos serviços a serem prestados para o Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA em conformidade com as especificações contratadas.

2.8- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato para assegurar o perfeito andamento do mesmo.

2.9- Solicitar ao Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto deste Termo Aditivo contratual.

2.10- Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, por meio de profissionais qualificados, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato.

2.11- Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, com a qualidade e rigor desejados.

2.12- Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.

2.13- São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo ao preço da proposta, tais como mão de obra própria ou locada, salários, diárias, alimentação, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos necessários que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

2.14- Iniciar os serviços de complementação da REFORMA DA EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA a partir de 20/06/2023, encerrando no dia 20/08/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.**

3.1-Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

3.2-Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo Aditivo de Contrato;

3.3-Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

3.4- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3.5-Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

3.6-Receber e atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, quando os serviços estiverem em conformidade com o objeto contratado.

3.7-Comunicar à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato e a ocorrência de divergência na Nota Fiscal apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção.

3.8-Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA referente aos serviços contratados, nos prazos e condições estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

3.9- Proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.

3.10- Acompanhar e fiscalizar através de um representante do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - Os serviços de REFORMA deverão ser realizados nas dependências da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA.

4.2 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços a serem executados.

5 - SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve uma adição no valor de **R\$ 48.135,66 (quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**. Dessa forma os valores dos serviços contratados passam de **R\$ 277.374,12 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos)** para **R\$ 325.509,78 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos)** devendo assim a contratante pagar a contratada após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços efetivamente aprovada pela ASTECINFRAOBRAS/SEDUC e recebida pela Comissão do Conselho Escolar.

5.2 - No valor pactuado estão inclusos quaisquer custos e despesas, tributos, taxas, contribuições e encargos de qualquer natureza que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não podendo ser pleito de acréscimos a esse ou a qualquer título e não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior, devendo os serviços respectivos ser fornecidos ao Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, sem ônus adicionais;

5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

5.4 - O pagamento somente será efetuado através de transferência bancária depois de confirmada a perfeita execução do objeto contratado, por meio do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA.

5.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 10 dias úteis após a sua reapresentação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O presente Termo Aditivo de Contrato de serviço terá o prazo de execução de obra por mais **60 (SESSENTA) DIAS**, onde o prazo de conclusão será 20/08/2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - FONTE DE RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Adicional.

7.2- O preenchimento das Notas Fiscais devem estar em conformidade com a legislação vigente, observando as retenções fiscais obrigatórias para órgãos da administração pública.

7.3- Caso o objeto do presente contrato não seja cumprido fielmente e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

8.1. As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações para prestação do serviço contratado, não revelando informações sobre senhas e palavras chaves dos equipamentos instalados nas dependências da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA a terceiros não autorizados.

#### **CLAÚSULA NONA -DAS PENALIDADES**

9.1- A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades, fundamentadas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

9.1.1- Advertência.

9.1.2- Multa de:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado pelo não cumprimento dos prazos estipulados;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado na ocorrência de qualquer tipo de descumprimento contratual (inexecução parcial);

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.2- De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.3- Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1- A assinatura do presente instrumento serve como declaração expressa de que a CONTRATADA conhece e aceita, total e integralmente, todas as cláusulas presentes neste Termo Aditivo de Contrato de serviço.

10.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir toda e qualquer questão deste Termo Aditivo de Contrato de serviço.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Aproveitamento de Saldo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo CONSELHO ESCOLAR DR. ORION NINA RIBEIRO DA EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA.

Distrito do Iata-Guajará-Mirim/RO, 02 de Junho de 2023.

---

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS  
CPF Nº 349.264.612-34  
Presidente do Conselho Escolar

---

WALDICARLOS SOARES DA CUNHA  
CPF Nº 513.837.302-10  
Representante da Empresa

---

CRISTIANE DE BRITO MENACHO  
CPF Nº 697.135.102-91  
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0038723798

#### **TERMO ADITIVO**

##### **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DR. ORION NINA RIBEIRO DA EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA **J C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP-ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO ESCOLAR DR. ORION NINA RIBEIRO, CNPJ nº 01.208.977/0001-61, da EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA com sede na Avenida Roraima, nº 3154, Bairro: centro, Distrito do Iata na cidade de Guajará Mirim, Rondônia, neste ato representado (a) por sua (seu) Presidente o(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS, devidamente assistido pelo(a) Presidente da Comissão de Compras e Licitação - CCL, o(a) Senhor(a), CRISTIANE DE BRITO MENACHO, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONSELHO ESCOLAR e, de outro lado, a empresa J C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP- ME, CNPJ sob nº 27.415.012/0001-33, estabelecido na Avenida/Rua Ajuricaba, nº 148 - Bairro Vila Tupy - cidade de Porto Velho (RO), representada pelo(a) Sr. Waldicarlos Soares da Cunha, inscrito no CPF nº 513.837.302-10 e portador do RG nº 591.335/SSP/RO; de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, considerando a necessidade de alterar O Contrato inicial nº 001/2023/PROAFI ADICIONAL (0036681603), na solicitação da Empresa J C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP- ME (0038547629) e conforme a Justificativa (0038644405), Planilha (0038644387) e Autorização (0038687655) constante no Processo Administrativo nº 0029.016193/2023-05, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, sujeitando-se às disposições das Leis nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **60 (SESSENTA) dias**, a contar do término do termo anterior, onde o prazo de conclusão será 20/08/2023, cujo o objeto licitado trata-se de REFORMA NA EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, localizada no Distrito do Iata, sito Av Roraima, nº 3154, Bairro Centro, Município de Guajará-Mirim-RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Fica garantida a análise do Reajuste de Preço posterior à formalização do aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier à conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo CONSELHO ESCOLAR DR. ORION NINA RIBEIRO DA EEEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA.

Distrito do Iata-Guajará-Mirim-RO, 02 de Junho de 2023.

---

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

CPF Nº 349.264.612-34

Presidente do Conselho Escolar

---

WALDICARLOS SOARES DA CUNHA

CPF Nº 513.837.302-10

Representante da Empresa

---

CRISTIANE DE BRITO MENACHO

CPF Nº 697.135.102-91

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0038761805

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Carlos Gomes, CNPJ nº 63.788.582/0001-32, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, das empresas: **TOIGO & TOIGO LTDA-ME** CNPJ Nº 09.624.912/0001-09, **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA-EPP** CNPJ Nº 00.753.966/0001-08, **C.R. DO CARMO & CIA LTDA-EPP** CNPJ Nº 07.278.947/0001-08, **A. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP** CNPJ Nº 03.797.723/0001-51, **M.R.GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI** CNPJ Nº 18.235.272/0001-36 para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 12.158,39 (doze mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), para atender a E.E.E.F.M. CARLOS GOMES.

**Cacoal - RO, 02 de junho de 2023.**

---

**LUIS CESAR DE SOUZA MOREIRA**

Presidente do Conselho Escolar

CPF: 674.153.262-53

Protocolo 0038449598

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA**, CNPJ: **18.199.072/0001-75**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 11.472,00** (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais).

PROCESSO:0029.019616/2023-31

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023.

ASSINA:

**JOSINEY CARDOSO LANES**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 22 de maio de 2023.

Protocolo 0038752585

Ato Público nº 429/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 82.236,00** (oitenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002578/2023-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ensinar para Educar, da EEEFM Machado de Assis, inscrito no CNPJ sob nº 84.560.218/0001-90, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038683501

Ato Público nº 430/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 69.564,00** (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002213/2023-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual da Educação de Jovens e Adultos Teresa Mitsuko Tustumi, do CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.224/0001-90, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038686676

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi pelo período de 3 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.029245/2023-03), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.836,90**

PROCESSO: (0029.029245/2023-03)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

ASSINAM:

Elisamar Ferreira Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir Josè Job / Contratada

Protocolo 0038742854

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi pelo período de 3 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.029245/2023-03), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.606,50**

PROCESSO: (0029.029245/2023-03)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

ASSINAM:

Elisamar Ferreira Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Supermercado Sanchez Ltda-EPP /Alessandra Forte / Contratada

Protocolo 0038743561

Portaria de férias nº 4128 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE SALES VIANA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300080523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **24/04/2023 a 03/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **24/04/2023 a 03/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/06/2023 a 23/06/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.****NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12796

**EXTRATO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 001/2023/PROAFI ADICIONAL****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA SANTANA****CONTRATADA: GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI** - CNPJ. Nº 22.085.629/0001 - 14

**OBJETO:** Aproveitamento de Saldo (0038608145); Autorização (0038619584); Projeto de Aproveitamento de Saldo (0038608067); Justificativa (0038608167), as partes resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte ao contrato:

Descrição do Termo Aditivo relativa ao contrato 001/ 2023-PROAFI ADICIONAL (287.469,60)	VALORES
VALOR DO ACRESCIMO	52.437,21
VALOR DE SUPRESSÃO	13.361,01
TOTAL DO SERVIÇO	326.545,80

**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2023.**ASSINAM:**

**IVONETE ALVES DA SILVA**-Diretor Escolar/Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana. **Gilvano da SilvadeBairros** representante da empresa.

**IVONETE ALVES DA SILVA**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar  
Gilvano da Silva de Bairros  
Representante da Empresa

Protocolo 0038778123

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA SOL ARTE PAPELARIA LTDA.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E  
CONTRATADA EMPRESA SOL ARTE PAPELARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de **material de Expediente**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012343/2023-01**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 715,43 (setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular exercício 2023, conforme processo de concessão nº 0029.002139/2023-74.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.012343/2023-01**

**ASSINAM:** **GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **IRANI AMORIM** -Representante Legal da empresa SOL ARTE PAPELARIA LTDA

Espigão do Oeste, 31 de Maio de 2023.

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038728587

**EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-CGES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR), DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO, QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 2.116/MEC de 6 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 958, de 31 de outubro de 2017, considerando a Portaria nº 2695 de 23 de fevereiro de 2023, que institui a Comissão Permanente Coordenadora Estadual e Portaria nº 2696 de 23 de fevereiro de 2023 que institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, e considerando a urgente necessidade de designar o Gestor Escolar (Diretor) para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar na **EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira (Inep 11024968)**, localizada no município de **Alta Floresta do Oeste/RO Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste**, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para a Função Gestor Escolar (Diretor), tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado que esteja lotado na SEDUC, e ter contrato com carga horária de 40h a ser cumprido integralmente na escola. A seleção consistirá de prova objetiva, análise de título e entrevista.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade verificar quais entre os candidatos que possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho para a função de Gestor Escolar (Diretor) para atender a **EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira (Inep 11024968)**, escola pertencente ao Programa Escola do Novo Tempo no Estado de Rondônia.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado para a Função de Gestor Escolar (Diretor) será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: **Prova Objetiva** - destinada aos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação de proficiência técnica na área de gestão e no modelo educacional implementado nas Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral conforme Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo aprovado pela Resolução nº1228/2018-CEE/RO e Parecer nº001/2018-CEE/RO;

b) 2ª Etapa: **Análise de Títulos** - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;

c) 3ª Etapa: **Entrevista** - destinada aos candidatos que realizaram a prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição deverá ser realizada, em formulário específico, de acordo com o **ANEXO V - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos**, e **Anexo - VII Quadro de Vagas**, conforme especificado abaixo:

a) Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá realizar sua inscrição, junto a Comissão Regional Permanente de Seleção, na Coordenadoria Regional de Educação/CRE de **Alta Floresta do Oeste**, onde será disponibilizado o Formulário de Inscrição que deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios. O período de inscrição consta no **Anexo II - Cronograma Previsto**;

b) O Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos deverá ser entregue na **Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta**, para a Comissão Regional Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº 2696 de 23 de fevereiro de 2023.

c) O comprovante de inscrição e o comprovante de entrega dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na realização da Prova Objetiva.

d) Só poderão concorrer à vaga os candidatos lotados na jurisdição da CRE **Alta Floresta do Oeste**;

e) A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Interno é gratuita;

f) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no **Anexo IV - Descrição Sumária da Função**, bem como no Art. 7º da Portaria 4235/2018 SEDUC/SEI e do disposto no Termo de Responsabilidade - Anexo I da Portaria nº 122/2023/SEDUC-GGE.

2.3 A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo será feita pela Comissão Regional Permanente de Seleção no Mural Informativo da **Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste**, exceto o resultado e homologação final que será feito via publicação de Edital, na imprensa oficial do Estado de Rondônia no endereço <https://rondonia.ro.gov.br/diof/> pela Comissão Coordenadora Estadual, nas datas constantes no **Anexo II - Cronograma previsto**.

## 3 DA PROVA OBJETIVA

3.1 Ao candidato que concorre à vaga de Gestor Escolar (Diretor) será aplicada uma prova objetiva que consiste na avaliação da proficiência técnica, e versará sobre os conteúdos das seguintes áreas:

a) Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo;

b) Portaria do MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019;

c) Portaria nº 4235, de 24 de outubro de 2018;

d) Lei Complementar Nº 940, de 10 de abril 2017 alterada pela Lei complementar nº 958, de 31 de outubro de 2017;

e) Referencial Curricular do Ensino Médio do Estado de Rondônia; e

f) os Cadernos Nova Edição de Formação do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE.

3.2 O conteúdo programático e as referências para estudos estão no Anexo VIII – Referências de materiais de estudo para a Prova Objetiva, que serão disponibilizadas por meio do link <https://bit.ly/3D6KW1s>.

3.3 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado 1(um) dia após a realização da mesma, no mural da **Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste**, conforme endereço constante no Anexo;

3.4 O resultado da prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório;

3.5 A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos, que somará com a pontuação da Análise de Títulos e da Entrevista.

3.6 A Prova Objetiva será aplicada pela Comissão Regional Permanente de Seleção, na Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste, no endereço constante no **Anexo I - Endereço da Coordenadoria Regional de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia - Programa Escola do Novo Tempo**, com duração de 3 (três) horas.

3.7 Não será admitido que o candidato se apresente após o horário estabelecido para início da prova objetiva, conforme **Anexo II - Cronograma Previsto**.

3.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, com estrito cumprimento dos termos dos subitens 2.3 e 2.4 deste Edital.

#### 4 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1 A 2ª Etapa: Análise de Títulos do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A Análise de Títulos valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da Prova Objetiva e do resultado da Entrevista.

4.3 Os documentos comprobatórios e títulos, conforme **Anexo III - Documentos Comprobatórios**, deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição e devidamente autenticados pela Comissão Regional Permanente de Seleção designada.

4.4 Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de **INTEIRA** responsabilidade do candidato.

4.5 A não comprovação conforme previsto no subitem 4.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado.

4.6 Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima exigida.

4.7 A SEDUC não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio **incompleto ou incorreto** dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos ser conferidos e autenticados no ato da Inscrição.

4.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação:

a) Diplomas de Licenciatura;

b) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;

c) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;

d) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 140 horas.

4.9 O resultado da Análise de Títulos será registrado e divulgado pela Comissão Regional Permanente de Seleção – CRE Alta Floresta do Oeste, nomeada pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II - Cronograma previsto**.

4.10 No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

4.11 Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:

Quadro 1 – Referência de Títulos e Pontuação

**Requisitos  
Documentos  
Comprobatórios  
Titulação  
Pontuação  
Escolaridade**

(requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)

Diploma de  
Licenciatura em qualquer área

Licenciatura em qualquer área.

80 (oitenta)

**Curso de Pós Graduação/ Especialização**

Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação

Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação

3 (três)

Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação

3 (três)

Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação)

2 (dois)

Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar

4 (quatro)

**Curso de Aperfeiçoamento**

Certificado de

Curso de Aperfeiçoamento

Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 140 horas

1 (um)

**Experiência Profissional**

Portaria de

Nomeação e outros documentos comprobatórios

Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice- diretor em Escola de Ensino Médio.

7 (sete)

Títulos

Referência para Pontuação

**5 DA ENTREVISTA**

5.1 O candidato que concorre à função de Gestor Escolar (Diretor), estará sujeito a uma Entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação básica para atuar na educação em Tempo Integral de Ensino Médio.

5.2 A lista de candidatos a serem entrevistados com suas respectivas datas e horários será afixada na Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste , cujo endereço consta no **Anexo I - Endereço da Coordenadoria Regional de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia - Programa Escola do Novo Tempo.**

5.3 As entrevistas dos candidatos são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e será realizada pela Comissão Regional Permanente de Seleção - CRE Alta Floresta do Oeste , com duração máxima de 30 minutos, serão feitas na modalidade individual.

5.4 As Entrevistas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- a) compreensão do Modelo da Escola do Novo Tempo;
- b) facilidade de comunicação e resolução de problemas;
- c) flexibilidade e disposição para mudanças;
- d) habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
- e) pró-atividade e autodesenvolvimento;
- f) conhecimentos práticos da Educação Integral de Ensino Médio;
- g) comprometimento com as ações da Secretaria.

5.5 As entrevistas valerão de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva e do resultado da Análise de Títulos.

5.6 O resultado será registrado e divulgado pela Comissão Regional Permanente de Seleção - CRE Alta Floresta do Oeste, nomeada pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II - Cronograma previsto.**

**6 DA APROVAÇÃO**

6.1 Serão considerados Aprovados os candidatos que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos a partir do seguinte cálculo:

Pontuação da Prova Objetiva + Resultado da Análise de Currículo + Entrevista ÷ 3 = ou > 70

6.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6.3 No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

#### 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor) para atuar na **EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira (Inep 11024968)**, será divulgado na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia <https://diof.ro.gov.br/> conforme data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

#### 8 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

8.1 A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria de Estado da Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por ato discricionário do Titular da Pasta.

#### 9 DA POSSE

9.1 A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor), acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, previstos na Portaria nº 122/2023 e Portaria n.º 4235 para cumprimento do exercício da função.

9.2 A posse passará a contar a partir de 5 (cinco) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### 10 DO LOCAL DE TRABALHO

10.1 O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente na EEEMTI **EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira (Inep 11024968)**, localizada no município de Alta Floresta do Oeste, Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta.

#### 10.2 RECURSOS

10.3 Os recursos serão dirigidos pelos candidatos ou seu procurador legal, à Comissão Regional Permanente de Seleção da Coordenadoria Regional de Educação/CRE de Alta Floresta do Oeste, conforme modelo **Anexo VI- Formulário para Recurso**, cujo endereço consta no **Anexo I - Endereço da Coordenadoria Regional de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia - Programa Escola do Novo Tempo**.

10.4 Os Recursos deverão ser interpostos conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - **Anexo II - Cronograma Previsto** e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição;

10.5 Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

10.6 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

10.7 O formulário (**Anexo VI- Formulário para Recurso**), preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.8 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.9 As respostas aos Recursos serão publicadas na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**, pela Comissão Regional Permanente de Seleção na Coordenadoria Regional de Educação.

10.10 Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar (Diretor), a Comissão Permanente Coordenadora Estadual instituída pela Portaria nº 3809 de 28 de junho de 2021, constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

#### 11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

11.2 O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

11.3 Serão excluídos dos certames os candidatos que fizerem declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

11.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Gestor Escolar (Diretor) e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o mesmo por outro que atenda aos dispositivos legais e que componha o banco de profissionais ora selecionados.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Coordenadora Estadual designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

**11.6 Os 3 (três) primeiros candidatos classificados comporão lista tríplice e será ato discricionário do Titular da SEDUC a escolha do Gestor Escolar (Diretor).**

11.7 Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar que aderiu ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, por um período de 3 (três) anos.

12 ANEXOS:

Anexo I - Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia - Programa Escola do Novo Tempo

Anexo II - Cronograma Previsto

Anexo III - Documentos Comprobatórios

Anexo IV - Descrição Sumária da Função

Anexo V - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos

Anexo VI - Formulário para Recurso

Anexo VII - Quadro de Vagas

Anexo VIII - Referência de Material de Estudo para a Prova Objetiva

#### **ANEXO I**

### **ENDEREÇO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE E DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL/ESTADO DE RONDÔNIA - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO**

COORDENADORIA REGIONAL DE

EDUCAÇÃO-CRE/SEDUC

ESCOLA

Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste

Endereço: Avenida Amazonas, Nº 4233, Centro

**EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira (Inep 11024968)**

#### **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

##### **EVENTOS**

##### **DATAS PREVISTAS**

Publicação do Edital

01 a 06/06/2023

Inscrição e entrega de documentos comprobatórios pessoais e de títulos

12 à 16/06/2023

Publicação das inscrições homologadas

19/06/2023

Prazo para o recebimento de recursos das inscrições

20/06/2023

Publicação das decisões dos recursos das inscrições

22/06/2023

Prova Objetiva

26/06/2023

Das 14h às 17h

Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva

27/06/2023

Publicação do resultado da Prova Objetiva

28/06/2023

Prazo para o recebimento de recursos da Prova Objetiva

29/06/2023

Publicação das decisões dos recursos da Prova Objetiva

03/07/2023

Publicação do Resultado da Prova Objetiva e convocação para Entrevista

04/07/2023

Análise de Títulos e Entrevistas

05 e 07/07/2023

Das 8h às 12h e

das 14h às 18h

Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista

07/07/2023

Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista

10/07/2023

Publicação das decisões dos Recursos

12/07/2023

Resultado final

17/07/2023

### **ANEXO III**

#### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

##### **Documento de Identidade**

**CPF** (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Título de Eleitor

Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações.

Cópia do último Contracheque

Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (site: certidao.segep.ro.gov.br)

### **ANEXO IV**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO**

- Representar a Unidade Escolar, responsabilizando pelo seu funcionamento;
- Coordenar, elaborar e executar em conjunto com a Equipe Pedagógica e Comunidade Escolar e sua adequação no âmbito da unidade escolar, seguindo as Diretrizes da Política Educacional de Ensino Médio de Tempo Integral estabelecida pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e complementá-las naquilo que as especificidades locais exigirem;
- Vivenciar práticas em protagonismos, liderança e pró-atividade;
- Divulgar periódica e sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações internas e externas;
- Organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria de Estado da Educação;
- Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- Cumprir metas;
- Cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente, além de coordenar as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo e trabalho no engajamento geral no modelo do Programa Escola do Novo Tempo;
- Ter foco em resultados de aprendizagens.

### **ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**

INSCRIÇÃO Nº

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. ESCOLA .....(Inep) ..... SEDUC/  
CRE.....

À Comissão Regional Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para a função de Gestor Escolar (Diretor) da EEEFM .....da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia/ Coordenadoria Regional de Educação de .....

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

DATA DE  
NASCIMENTO:

Nº.

BAIRRO:

UF: RO

TELEFONE:

MATRICULA:

**REQUISITOS**

Escolaridade

Licenciatura em qualquer área.

Pós Graduação/Stricto Sensu

(Doutorado) na área de educação

Pós Graduação/Stricto Sensu

(Mestrado) na área de educação

Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação)

Pós Graduação Lato Sensu

(Especialização) que esteja relacionado com a área específica de gestão escolar

Curso de Aperfeiçoamento

Curso de aperfeiçoamento na

área de gestão escolar carga horária de no mínimo de 140 horas

Experiência Profissional

Experiência no exercício da

função de diretor e/ou vice- diretor em escola de Ensino Médio.

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

EMAIL:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

ESPECIFICAR O CURSO:

**MARCAR UMA ÚNICA PONTUAÇÃO PARA O MESMO TÍTULO****DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****TITULAÇÃO**Diploma de Graduação em Licenciatura em Qualquer Área  
acompanhado do Diploma Escolar

Curso de Pós Graduação/ Especialização

Certificação de Curso em Nível de Pós  
Graduação

Certificado do Curso de Aperfeiçoamento

Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)  
DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO  
ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****ESCOLA** .....(Inep) .....**SEDUC/CRE-** .....**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Nº de

Inscrição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)  
DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO  
NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.****ESCOLA** .....(Inep).....**SEDUC/CRE-**  
.....

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma), CPF: MATRICULA: E-MAIL:

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):

-----

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

ESCOLAS .....(Inep).....SEDUC/CRE- .....

**COMPROVANTE DO CANDIDATO - DE ENTREGA DE RECURSO**

(entrega presencial na Coordenadoria)

Local e data

//

Assinatura do candidato

Assinatura Responsável/Comissão Permanente de Seleção SEDUC

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ - E-MAIL: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)

**ANEXO VII - QUADRO DE VAGAS**

**CRE**

**MUNICÍPIO**

**ESCOLA**

**FUNÇÃO**

**VAGAS**

Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste

Alta Floresta do Oeste

EEEMTI

Gestor Escolar

(Diretor)

01

**ANEXO VIII - REFERÊNCIAS DE MATERIAL DE ESTUDO PARA A PROVA OBJETIVA**

Caderno Memória e concepção - Concepção do Modelo da Escola da escolha.

Caderno Memória e concepção - Conceitos.

Caderno Memória e concepção - Educação Inclusiva.

Caderno Modelo Pedagógico - Concepção do Modelo Pedagógico

Caderno Modelo Pedagógico - Princípios educativos

Caderno Modelo Pedagógico - Eixos Formativos

Caderno Inovações em Conteúdo, Método e Gestão - Metodologias de Êxito

Caderno Inovações em Conteúdo, Método e Gestão - Rotinas e Práticas Educativas.

Caderno Inovações em Conteúdo, Método e Gestão - Espaços Educativos

Caderno Inovações em Conteúdo, Método e Gestão - Gestão de Ensino e da Aprendizagem

Caderno de Concepção de Gestão - Tecnologia de Gestão Educacional

Caderno Escola da escolha - Palavras Fáceis para explicar coisas que parecem difíceis.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação/RO

Protocolo 0038437171

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Sol Arte Papelaria Ltda, **inscrita** sob o **CNPJ: 02.178.953/0001-70**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, material de Expediente Papelariaa partir de 05/06/2023, no valor total estimado de R\$ 715,43(setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Espigão do Oeste, 31 de Maiode 2023.

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DASILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038779169

### AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Educação e Progresso**, CNPJ n. 00.686.679/0001-14, Unidade Executora da **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelas Portarias das comissões nº 1033 e 1034 (0037036581)torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa:ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA-ME, CNPJ Nº 09.381.459/0001-57 para aquisição de material esportivo (uniforme)para atender aEEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, com entrega imediata (10 dias para entrega) a partir da publicação do Extrato do Contrato, no valor total estimado de **R\$ 4.520,00** (Quatro mil quinhentos e vinte reais ).

Tarilandia/Jaru 02 de Junho de 2023.

**EDMAR PARLOTE**

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso.

Protocolo 0038779181

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 1ª a 4ª Parcela PEALE PEIXE/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 04/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do Fornecedor: **Cooperativa Fish de Pescado de Rondônia - Coopfish.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor		
					Unitário	Total	
01	Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/ SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	Safra	Kg	87,00	44,38	3.861,06	
TOTAL						R\$	<b>3.861,06</b>

Inez Malik  
Presidente Comissão de Licitação  
Euseni Alves Maciel  
Membro Comissão de Licitação  
Marli Vieira Lopes  
Membro Comissão de Licitação  
**JOSINEY CARDOSO LANES**  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 02 de junho de 2023.  
Protocolo 0038771620

**EXTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO : 0038778989

CONTRATANTE: E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, **inscrito no CNPJ:** 00.677.810/0001-87

CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)**, inscrita no CNPJ: **44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R\$2.523,24 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.010917/2023-07

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

**ROSANA RIBEIRO PANTOJA**

**Presidente do Conselho**

**GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO**

**Contratada**

Protocolo 0038779079

**EXTRATO**

CONTRATO: 00374647400038769118

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ **3.150,70 (três mil cento e cinquenta reais e setenta centavos)**.

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

**EDNA CELESTINO DOS PASSOS**

Representante / Contratante

**GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO**

Representante / Contratado

Protocolo 0038769353

Portaria de férias nº 4130 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIRIAM DA SILVA MENDES, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300118392, pertencente ao

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12800

---

Portaria de férias nº 4131 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICA VENTUROSO PINHEIRO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300099487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12801

---

Portaria de férias nº 4132 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 25/05/2023 a 03/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300114917, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2023 a 03/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12802

---

Portaria de férias nº 4133 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/05/2023 a 21/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEOVANA DANTAS CANDIDO CARVALHO MEDEIROS**, **ASSESSOR**, matrícula 300172195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2023 a 21/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12803

---

Portaria de férias nº 4134 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 29/05/2023 a 07/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITORIA REGIA MUSTAFA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300014033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/05/2023 a 07/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12804

---

Portaria de férias nº 4136 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON JOSE CAMPAGNOLLI**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300117263, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **o02/01/2023 a 31/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2023 a**

**31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12806

Portaria nº 5432 de 02 de junho de 2023

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO - **APPEFA**.

**PORTARIA Nº 01/APPEFA** de 02 de Junho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO (**APPEFA**), no uso de suas atribuições legais, amparado pelo presente estatuto da associação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento/Controle de Qualidade para atender no exercício de 2023, referente ao Termo de Fomento Nº 081/PGE-2021 e Processo Eletrônico nº 0029.290937/2021-81, através do repasse do FUNDEB. Aquisição de Material Permanente;

Termo de Fomento Nº 01/2023 e processo administrativo nº 933/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE de Vale do Paraíso, através do repasse direto na escola para aquisição de merenda escolar;

Parceria Prefeitura Municipal De Vale Do Paraíso através Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes E Turismo - SEMECE para com a APPEFA - Associação de Pais E Professores da Escola Família Agrícola De Vale Do Paraíso, o recurso proveniente do Programa de Autonomia Financeira das Escolas do Sistema Municipal de Ensino (PROAFE)/2023, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, para aquisição de materiais pedagógicos.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

I - Comissão de Compras:

Presidente: Eder Vieira Silva - CPF nº 010.639.552-11

Membro: José Nilton dos Santos - CPF nº 409.663.052-72

Membro: André Luiz de Oliveira Rodrigues - CPF nº 652.087.142-72

Suplente: Gabriely Camatta Barbino - CPF nº 051.541.902-89

II - Comissão de Recebimento/Controle de Qualidade:

Presidente: José Reinaldo dos Santos - CPF nº 408.169.742-68

Membro: Tatiely da Silva Bento - CPF nº 004.936.992-01

Membro: Ana Karoline Nogueira- CPF nº 865.478.522-53

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Deivison Rodrigues de Sousa

PRESIDENTE DA APPEFA

CPF nº 721.211.142-20

Vale do Paraíso, 02 de junho de 2023.

Protocolo 0038783718

**EXTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 0038728561**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as

especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009227/2023-05, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.746,12 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos).**

PROCESSO: 0029.009227/2023-05

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

**ASSINAM: DÉBORA MACEDO OLIVEIRA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR LYDIA JOHNSON DE MACEDO  
EGRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO**

Protocolo 0038728561

#### ERRATA

##### ERRATA Nº 03

##### PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR SALDO REPROGRAMADO /2022 - EEEFM. FELIPE CAMARÃO

###### AVISO Nº 08 /2023

Diário oficial do estado de Rondônia nº 102

Disponibilização: 01/06/2023

Publicação: 01/06/2023

###### Onde se lê:

**Eric Vieira Maciel Cpf 858.244.612-87**

###### Leia-se:

**Eder Pauli de MoraesCpf 623.244.702-68**

São Felipe D' Oeste, 02 de junho de 2023.

**DEIVID RONIER PAULI**

Diretor Escolar/Presidente do conselho

Protocolo 0038774619

#### AVISO

##### (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire , CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009626/2023-68), com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 , para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do **PEALE**, no valor total estimado de R\$ **18.487,23 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)** para atender a escola **EEEFM PROFESSOR OLANDO FREIRE.**

LUCIANO FRANCISCO

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0038785571

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JFERNANDO DE SOUZA GOMES**

CONTRATADA: W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº **10.497.302/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes pelo período de 100 dias letivos (5 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010987/2023-57, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **14.607,69 (Quatorze mil e seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos)**

PROCESSO: 0029.010987/2023-57

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

ASSINAM:

Gleyde Ferreira da Cunha Pinho / Presidente do Conselho Escolar

Adeilson Silva de Souza / Contratado

Protocolo 0038509800

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Climatize CNPJ Nº 12.039.866/0001-95, para serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS para EEEF. Paulo Freire, com entrega imediata, no valor total estimado de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

Vilhena, 02 de junho 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente/Conselho Escolar

Port. nº 103/2023

Protocolo 0038786213

**EXTRATO****REFERENTEAO CONTRATO:0038785300**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA INSCRITO NO CNPJ Nº 00.681.021/0001-10

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA pelo período de 4a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.112,57 (dois mil cento e doze reais e cinquenta e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.014412/2023-11

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

ASSINAM:

**KATIA CILENE MENDONÇA LIMA****Diretor do Conselho Escolar****GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO****REPRESENTANTE LEGAL**

Protocolo 0038785375

Portaria de férias nº 4137 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300051445,

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12808

Portaria de férias nº 4138 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300051445, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/05/2023 a 31/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **22/05/2023 a 31/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2023 a 22/10/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12809

Portaria nº 4623 de 02 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar n. 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e considerando o Despacho SEDUC-GLOT(0035169706) contido no Processo n. 0029.081529/2022-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** Portaria nº 3974 de 03 de abril de 2023

**Onde se lê:**

**Art. 1º Elevar, a contar de 4/10/2022, a Tipologia de "4" para "5" do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V**, localizado no Distrito de Jaci-Paraná, pertencente a SEDUC-CRE/PVH, em conformidade com os artigos 28 e 78 da Lei Complementar n. 680, de 7/9/2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12/4/2016.

**Art. 2º Fica autorizada, a contar de 4/10/2022, a elevação para Tipologia "5" da função gratificada dos servidores:**

Diretor: IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA, Matrícula 300156608;

Vice-Diretor: CARLOS BARROS DE SOUZA, Matrícula 300100042;

Secretária: MAG SCARINGE SOARES DA SILVA, Matrícula 300186811.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar n. 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e considerando o Despacho SEDUC-GLOT(0035169706) contido no Processo n. 0029.081529/2022-11,

**Leia - se :**

**Art. 1º Elevar, a contar de 4/10/2022, a Tipologia de "4" para "5" do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - CTPM II - Jaci Paraná localizado no Distrito de Jaci-Paraná, pertencente a SEDUC-CRE/PVH, em conformidade com os artigos 28 e 78 da Lei Complementar n. 680, de 7/9/2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12/4/2016**

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para **tipologia "05"** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor: IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA, Matrícula 300156608;

Vice-Diretor:

Secretária:

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038426801

**EXTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO:0038730886

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL CASTELO BRANCO, **CNPJ: 00.699.182/0001-30**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, com CNPJ sob o número: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$6.304,32 (seis mil trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.009543/2023-79

VIGÊNCIA: 3 MESES

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

**VALTER BELARMINO**

Representante / Contratante

**GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO**

Representante / Contratada

Protocolo 0038732051

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.015210/2023-89**

**VALOR:** R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) DAVI VON RONDON GONÇALVES JUNIOR e ROSILAINE MARAFON com base no 0037294501 que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 31 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038716235

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4563/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ Nº. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da **E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura- **COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58**, para fornecer,

gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 29.031,06** (Vinte nove mil trinta e um reais e seis centavos).

Rolim de Moura, 02 de junho de 2023.

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038784690

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.023590/2023-25**

**VALOR:** R\$ 8.010,00 (oito mil dez reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, EDINEUZA SOUZA FRÓES, ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN e NILTON RIBEIRO DE CARVALHO com base no Parecer 884 (0038542719) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038654801

### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4473/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.S. de Albuquerque & Cia LTDA-ME, CNPJ: 10.736.431/0001-74**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Materiais de Manutenção e Bens Imóveis, a partir de 02/06/2023, no valor total estimado de **R\$ 16.997,25** (Dezesseis mil novecentos noventa sete reais e vinte cinco centavos).

Ji-Paraná, 02 de junho de 2023.

**Vera Lúcia dos Santos Almeida**

Presidente do Conselho

Protocolo 0038725873

Portaria nº 5373 de 31 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.125285/2022-96.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELENICE CRISTINA DA ROCHA, matrícula 300036497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 03/06/2016 a 03/01/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038712507

Portaria nº 5386 de 31 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.511659/2019-97**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALESSANDRA MARA CASTANHO, matrícula 300019740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 24/12/2015 a 24/07/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038721833

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: Parecer 880 (0038535210)**

**VALOR:** R\$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA e ROSANGELA APARECIDA MARUN CANDIDO com base no Parecer 705 (0037682135) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 31 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038715944

Portaria nº 5382 de 31 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.394187/2021-16

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALESSANDRA MARA CASTANHO, matrícula 300019740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 25/07/2022 a 25/07/2027**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038716021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.022385/2023-42**

**VALOR:** R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) BRUNO EDUARDO PLACIDO e LUCIANA DERMANI DE AGUIAR com base no Parecer 880 (0038535210) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 31 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038713638

Portaria de férias nº 4141 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.****NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> 300178987 <b>Nome</b> ROBERTA PEIXOTO ROSA <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Início</b> (01-06-2023) <b>Fim</b> (30-06-2023)			
<b>2</b>	<b>Matricula</b> 300181215 <b>Nome</b> ROSELI MARIA DE JESUS SOARES <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Início</b> (18-05-2023) <b>Fim</b> (16-06-2023)			

Protocolo DOC12812

**EXTRATO**

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS  
CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO  
EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

**EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO 2023.**

Contrato de Compra de **material esportivo**, que, entre si, celebra o **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de material esportivo (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor global da contratação é de **R\$ 4.520,00** (Quatro mil quinhentos e vintereais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

processo de execução nº 0029.019486/2023-36

**Assinam: Edmar Parlote** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO  
Representante Legal da empresa:ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME..

Tarilandia/Jaru-RO, 02 de Junho de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0038786437

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **INSCRITA NO CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009908/2023-65, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$3.025,42 (três mil vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.009908/2023-65

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

ASSINAM:

Ivone Taufmann da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Contratada

Protocolo 0038789398

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023.**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, Srª Maria Aparecida Almeida da Silva, CPF: 327.734.712-53, do Município de Buritis - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 114 de 05 de janeiro de 2023, do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo de elétrico e construções para melhoria e necessidade, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2023.

OBJETO - Aquisição de materiais de elétrico e construções para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco e Extensões José Bonifácio de Andrada e Silva e Tancredo Neves II no sub elemento 3.3.90.30,

discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0038663617 (Planilha **SAMS**).

**FONTE DE RECURSOS:** Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/REGULAR/no exercício 2023, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 . do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/Regular**, Nota de Empenho 0037910362

Elemento de Despesa

3.3.90.30 - Aquisição de material Elétrico e Construções no valor de até: R\$ 17.600,00 (DezesseteMil e seiscentos Reais).

**DATA DE ABERTURA:** 05de maio de 2023, às 09:00 horas.

**LOCAL:** Escola Maria de Abreu Bianco, Bairro: Setor 03, em Buritis/RO Fone: 69-3238-2567.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM Maria de Abreu Bianco - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 18h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo [batistadesa@seduc.ro.gov.br](mailto:batistadesa@seduc.ro.gov.br) Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEFM **Maria de Abreu Bianco** no dia **05 de maio de 2023** até às **09:00 horas e serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na EEEFM. Maria de Abreu Bianco, cito** a Av. Foz do Iguazú, nº 2400, Setor 03, Buritis - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Maria Aparecida Almeida da Silva  
Presidente do Conselho Escolar  
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco  
Silvério Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão de Compras e Licitação  
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco  
IRACEMA SOUZA DUTRA  
Membro da Comissão de Compras e Licitação  
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco  
SÉRGIO BATISTA DE SÁ  
Membro da Comissão de Compras e Licitação  
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

**Buritis/RO, 01 de junho de 2023.**

Protocolo 0038663568

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038350552 /2023

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MARIA DE ABREU BIANCO**

**CONTRATADO: Adriano César Vargas** CPF: 017.101.872-98

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora Comum, Alface, Melancia, Mamão, Limão e pimenta de cheiro), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01, que deu origem **EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 2.091,87 (Dois Mil Noventa e um Reais e Oitenta e Sete Centavos),

**PROCESSO:** 0029.029929/2023-05

VIGÊNCIA: 80 dias letivos

**MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO  
**ADRIANO CÉZAR VARGAS**  
PRODUTOR DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO

Protocolo 0038353561

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO**CONTRATADA: **Angela Rosa da Silva Souza** CPF:438.257.702-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Polpa de Açaí, Polpa de cupuaçu e Polpa de Maracujá), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01 , Contrato de nº 0038351006, que deu origem **EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: 3.981,27 (Três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.029929/2023-05

VIGÊNCIA: 80 dias letivos

**MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
**ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA**  
DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA

Protocolo 0038352746

Portaria de férias nº 4146 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/05/2023 a 12/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12817

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO****Contratação Direta**

ANEXO VI  
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO- RECARGAS DE GÁS GLP 13kg, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do setor pedagógico, vinculado ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

**LUCILENE DA SILVA**

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0038794013

#### ERRATA

#### CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### **CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2023:**

(0038729859) Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102 - Disponibilização: 01/06/2023 -Publicação: 01/06/2023.

O Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta, através da seu Presidente Sr. Josiney Cardoso Lanes, publica o **CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 02 de junho de 2023.

**JOSINEY CARDOSO LANES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038794905

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura" EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

Recurso do Programa: **1ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e carta de exclusividade. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 1ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
						Unitário	Total
01	Açafrão	18.199.072/ 0001-75	Ki gosto	KG	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
02	Açúcar	18.199.072/ 0001-75	Doce dia	KG	6,00	R\$ 4,15	R\$ 24,90
03	Alho	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	<b>1,00</b>	R\$ 25,00	R\$ 25,00
04	Arroz	18.199.072/ 0001-75	Soltinho	KG	55,00	R\$ 5,00	R\$ 275,00
05	Aveia em flocos	18.199.072/ 0001-75	Quality life	KG	8,00	R\$ 23,00	R\$ 184,00
06	Banana da terra	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	4,00	R\$ 6,25	R\$ 25,00

07	Biscoito salgado cream cracker	18.199.072/ 0001-75	Naga	KG	6,00	R\$ 18,90	R\$ 113,40
08	Carne bovina em cubos (acém)	18.199.072/ 0001-75	Friboi	KG	23,00	R\$ 26,90	R\$ 618,70
09	Carne bovina moída (acém)	18.199.072/ 0001-75	Friboi	KG	15,00	R\$ 22,90	R\$ 343,50
10	Castanha do Brasil crua	18.199.072/ 0001-75	Nobre	KG	1,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
11	Cebola	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	5,00	R\$ 6,45	R\$ 32,25
12	Cenoura	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	21,00	R\$ 7,25	R\$ 152,25
13	Creme de leite	18.199.072/ 0001-75	Mococa	KG	<b>2,00</b>	R\$ 19,50	R\$ 39,00
14	Extrato de tomate	18.199.072/ 0001-75	Predilecta	KG	8,16	R\$ 16,00	R\$ 130,56
15	Farinha de mandioca	18.199.072/ 0001-75	Campilar	KG	11,00	R\$ 9,50	R\$ 104,50
16	Feijão carioca cru	18.199.072/ 0001-75	Bernardo	KG	8,00	R\$ 9,00	R\$ 72,00
17	Frango inteiro	18.199.072/ 0001-75	Guibon	KG	13,00	R\$ 11,50	R\$ 149,50
18	Leite de coco	18.199.072/ 0001-75	Imperial	L	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
19	Maçã	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	6,00	R\$ 6,80	R\$ 40,80
20	Milho verde	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	4,00	R\$ 24,00	R\$ 96,00
21	Óleo vegetal	18.199.072/ 0001-75	Concórdia	UND	9,00	R\$ 8,00	R\$ 72,00
22	Peito de frango cru	18.199.072/ 0001-75	Ave norte	KG	11,00	R\$ 12,49	R\$ 137,39
23	Pimenta de cheiro	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	1,00	R\$ 26,90	R\$ 26,90
24	Repolho	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	7,00	R\$ 4,25	R\$ 29,75
25	Sal	18.199.072/ 0001-75	Belosal	KG	2,00	R\$ 1,35	R\$ 2,70
26	Tomate	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	23,00	R\$ 6,95	R\$ 159,85
TOTAL ADJUDICADO R\$							<b>R\$ 3.016,95</b>

Cabixi, 22 de maio de 2023.

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação  
Marli Vieira Lopes  
Membro Comissão de Licitação  
Euseni Alves Maciel  
Membro Comissão de Licitação  
**JOSINEY CARDOSO LANES**  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038795445

**EXTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO:0038794437

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GENERAL OSÓRIO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GENERAL OSÓRIO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009647/2023-83, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$2.072,75 (dois mil setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.009647/2023-83

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

ASSINAM:

**JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA**

Presidente do Conselho Escolar

**GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO**

Contratada

Portaria de férias nº 4148 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> 300178375 <b>Nome</b> ANELISE CARDOSO RAMOS <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Início</b> (05-06-2023) <b>Fim</b> (04-07-2023)			

Protocolo DOC12818

**AVISO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR-EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 1ª PARCELA DE 2023**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 01.718.567/0001-60, no valor de R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 02 de junho de 2023.

**Gleice Vânia Cusinato Santos**

Matricula: 300140945  
Presidente do Conselho Escolar  
Unidos Venceremos

Protocolo 0038729211

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.028101/2023-21****VALOR:** R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, ALESSANDRO AMORIM DA SILVA, LEONILDO DE ARAUJO e ZENAIDE BUSSARELO DOS SANTOS com base no Parecer 886 (0038548559) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038653217

**EXTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 0038796262

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GENERAL OSÓRIO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GENERAL OSÓRIO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009647/2023-83, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 2.846,30 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.009647/2023-83

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

ASSINAM:

**JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA**

Presidente do Conselho Escolar

**GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO**

Contratada

Protocolo 0038796371

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4578/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da **E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-CRERDMSRH, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38, para prestar serviço de instalação com fornecimento de cabos de rede cat 5E 100% cobre e serviço de clipagem com fornecimento de conector Rj45, no valor total estimado de R\$ 6.548,71 (Seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Rolim de Moura, 02 de junho de 2023

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038800097

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa M DE F G CORTELETTI RESTAURANTE CNPJ nº 40.895.659/0001-78, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Coffe Break para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Dotação orçamentária 16.004.13.392.2093.1049, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.001469/2023-93

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme **Justificativa (0038581764)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0038582452

Portaria nº 122 de 01 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, torna público o **3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - MAESTRO ALKBAL**, para a possível prestação de serviços DE 102 curadores/pareceristas culturais, para compor o banco de CURADORES/PARECERISTAS da SEJUCEL, podendo ser pessoa(s) física(s), pessoa(s) jurídica(s) ou microempreendedor individual (MEI), residentes e domiciliadas em todo o **território nacional**, para exercerem atividade de análise, emissão de parecer técnico e atribuição de notas para os projetos/propostas inscritos nos editais de chamamento publico, edital de seleção ou de credenciamento publicado pela Secretária de Estadoda Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. sendo devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado, conforme ata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 69 Disponibilização: 12/04/2023 Publicação: 12/04/2023

Considerando Lei complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu art. nº 154, *in verbis*:

À Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, compete:

[...]

I - Formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;

II - Formulação de políticas públicas voltadas ao fomento das atividades de cultura, esporte e lazer viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas;

VI - promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades culturais em todas as suas formas e manifestações, bem como a preservação do patrimônio histórico e cultural de Rondônia.

Considerando Lei Federal Lei 14133/21 e a Lei Estadual nº 2.734 de 27 de abril de 2012 e suas alterações e o Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015 e FUNDO DO DENVOVIMENTO DA CULTURA - FEDEC - conforme Lei 2.747 de 18 de maio de 2012 com a alteração na Lei - 4.866/2020 e a Lei nº 3.678/2015, e demais regras estabelecidas neste edital, e a Portaria nº 298 de 24 novembro de 2022, proporcionando democratização e transparência ao evento cultural planejado para composição do calendário de eventos do Estado de Rondônia entre as demandas da Coordenadoria Estadual de Cultura - CODEC, sendo pertencente à Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Considerando ainda, a manifestação da Coordenação de Cultura.

**RESOLVE:**

Art.1º **PRORROGAR o prazo de inscrição do 3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - MAESTRO ALKBAL**, por mais **45 (DIAS)** corridos, **A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTES**, sendo assim, o prazo final das inscrições encerrarão no dia 16 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0038733746

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 684 de 23 de maio de 2023

Institui, regulamenta e disciplina os procedimentos para o cadastramento da biometria digital dos beneficiários do Programa Prato Fácil.

A DIRETORA TÉCNICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das competências estabelecidas pela Portaria nº 690 de 26 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.544, de 16 de Novembro de 2021, que regulamenta o Programa Prato Fácil, o qual autoriza a SEAS, por portaria, estabelecer procedimentos de acesso às refeições, em seu artigo 13;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, nos termos desta Portaria, o cadastro de biometrias como procedimento preferencial para acesso e utilização do Programa Prato Fácil e as regras de padronização do cadastramento.

Art. 2º Para fins desta portaria, compreende-se por cadastro biométrico o registro das características físicas únicas de um indivíduo, como impressões digitais, retina, voz, entre outras, com a finalidade de garantir a identificação precisa do beneficiário no acesso ao Programa Prato Fácil, bem como tornar o procedimento de entrega das refeições mais ágil.

Art. 3º O cadastro de biometrias será realizado de forma voluntária pelos beneficiários do Programa Prato Fácil.

Art. 4º O beneficiário deverá comparecer ao local indicado pela SEAS para realizar o cadastro de biometrias, munido dos seguintes documentos:

I - e-Título;

II - cédula de identidade - RG, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;

III - RG expedido pelo Ministério da Justiça ou Segurança Pública, para estrangeiros, incluindo refugiados;

IV - Carteira de Registro Nacional Migratório;

V - documento provisório de Registro Nacional Migratório, desde que possua menos de 1 (um) ano da sua expedição;

VI - identificação fornecida por ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

VIII - Certificado de Dispensa de Incorporação, com foto;

IX - Certificado de Reservista, com foto;

X - Passaporte; e

XI - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, física ou digital, com foto.

Art. 5º O procedimento de cadastro de biometrias será realizado por técnicos capacitados pela SEAS, seguindo protocolos de segurança e privacidade de dados pessoais.

Art. 6º Os dados biométricos coletados no processo de cadastro serão armazenados em banco de dados seguro, com acesso restrito às autoridades competentes, de acordo com as normas de proteção de dados vigentes.

Art. 7º A SEAS se compromete a utilizar os dados biométricos coletados exclusivamente para fins de identificação, modernização e controle de acesso ao Programa Prato Fácil, garantindo a confidencialidade e a não utilização dos dados para outras finalidades.

§ 1º Os objetivos, finalidades e demais informações serão publicadas e mantidas em sítio eletrônico de propriedade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

§ 2º Em hipótese alguma os dados pessoais de que trata esta Portaria serão repassados a terceiros, ressalvados os casos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 8º Nos casos que incorrerem impossibilidades de realizar o cadastro biométrico, a retirada das refeições poderá ser realizada por meio de outros mecanismos de identificação e autenticação disponibilizados pela SEAS.

Parágrafo Único. O disposto no caput aplica-se em eventos que impossibilitem o registro da venda, ainda que o usuário tenha a biometria cadastrada.

Art. 9º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Técnica de Políticas Públicas da SEAS.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

**LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**

Diretora Técnica em exercício

Diretoria Técnica de Política Públicas

(Portaria nº 690 de 26 de maio de 2023)

Protocolo 0038513275

Portaria nº 706 de 30 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 196/2023/SEAS-GISP, 28 de maio de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova União, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023 que está disposto na Portaria Nº 572 de 03 de maio de 2023, Id (0038561712). A concessão de diárias no período de 02 a 04/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Violeta Sales de Moraes	1162932	Porto Velho
Wilce Nazaré Canto de Lima	0025772	Porto Velho
Sérgio Paulo Diniz	6957641	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038678251

Portaria nº 703 de 29 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando a Justificativa SEAS-GCONTRAT, 29 de maio de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Jarú, Ouro Preto d' Oeste, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena. Com o objetivo de realizar vistorias, fiscalização da execução do contrato e orientações quanto ao serviço realizado. A concessão de diárias no período de 31/05 a 03/06/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Italo Renan Ferraz Freire	300177844	Porto Velho/ RO
Felipe Santana Lopes	300175914	Porto Velho/ RO

Monise Ferreira França	300181374	Porto Velho/ RO
------------------------	-----------	-----------------

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038636268

**PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF/SEAS e a PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 5.527, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - Lei Orçamentária Anual, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVEM :**

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

**III - DE/CONCEDENTE:** 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

**V - CRÉDITO:** 04.122.1015.20870000

ELEMENTO DE DESPESA:

- 3390.36 - R\$ 315.360,00 (trezentos e quinze mil trezentos e sessenta reais)
- 3390.49 - R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)

FONTE: 1.500.0.00001 e 1.501.0.00001

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**FABRICIA SANTOS RANGEL**

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretora Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0034795331)

Protocolo 0038763852

**TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO n, 01/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS órgão titular do crédito e Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN órgão gerenciador do crédito, para os fins que especifica.

Considerando a necessidade de manter o regime de mútua cooperação entre as partes, na forma determinada do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO n, 01/2023 e Termo Aditivo (0037361603), nos termos da solicitação contida no Despacho SEAS-GCONTRAT (0038307225), e orientação conforme Despacho SEAS-ASTEC (0037121622) e Informação nº 92/2023/SEAS-GCONTRAT (0037229739), o que mais consta no Processo Administrativo 0026.072831/2022-17, nesse sentido, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando acrescentar o seguinte:

**Cláusula Primeira** - O Recurso orçamentário e Financeiro a ser aplicado em 2023 passará a ser R\$ 359.520,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais), os quais serão distribuídos em 4 cotas trimestrais:

**1º Trimestre (janeiro, fevereiro e março):**

Valor referente a Mão de Obra: R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais)

**2º Trimestre (abril, maio e junho):**

Valor referente a Mão de Obra: R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)

Valor referente ao Auxílio Transporte: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**3º Trimestre (julho, agosto e setembro):**

Valor referente a Mão de Obra: R\$ 79.200,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais)

Valor referente ao Auxílio Transporte: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)

**4º Trimestre (outubro, novembro e dezembro):**

Valor referente a Mão de Obra: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Valor referente ao Auxílio Transporte: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**Clausula Segunda** - A aplicação do recurso irá ocorrer nos seguintes elementos:

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 315.360,00

3390.49 - Auxílio Transporte: R\$ 44.160,00

Clausula terceira - Permanecem inalterada as demais clausulas

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo do qual este faz parte.

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretora Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0034795331)

**FABRICIA SANTOS RANGEL**

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Protocolo 0038762179

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.001983/2023-16**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2023 - publicado no DOE de 31 de dezembro de 2022 Edição 251, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 506/2023/SEAS-CI (0038415761) e Certificado SEAS-GDS (0038457949), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Alany Gomes da Silva, Quésia Cristina da Silva Albuquerque, Edilaine Naiara Gonçalves, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Allini Lima Pereira, Mariana Maia de Araújo Cruz, Gisele Dias Betucci, Daniel Rodrigues da Silva, Marcilene Moura da Silva Santana, Anderson Melo Tinoco da Silva, Arisson da Silva Desmarest, Flávia Queiroz, Jully Dulcinéia Vieira dos Santos, Danieli Klein, Naldo Machado dos Santos e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de **R\$ 28.346,50 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do

Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Protocolo 0038458961

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.001526/2023-13**

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2023 - publicado no DOE de 31 de dezembro de 2022 Edição 251, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 424/2023/SEAS-CI (0037904350) e Certificado SEAS-GDS (0037980971), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Anderson Melo Tinôco da Silva**, Abilene da Silva Lima Honorato, Naldo Machado dos Santos, Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, Carina de Souza Franco, Raissa Jamile Prestes Lima, Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa, Mariana Maia de Araújo Cruz, Quésia Cristina da Silva Albuquerque, Raimundo Nonato Alves de Oliveira, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, César Costa Muniz de Souza, Edilaine Naiara Gonçalves, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Arisson da Silva Desmarest, Flávia Queiroz, Kelma Palacio de Oliveira e Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, no valor total de **R\$ 22.917,50** (vinte e dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Protocolo 0038012617

Portaria nº 656 de 17 de maio de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 20230518113001453;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **22.05.2023 à 31.12.2023**, a Estudante LEANARA DE ARAÚJO RIBEIRO, do curso de FISIOTERAPIA, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038319429

Portaria nº 715 de 01 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 189/2023/SEAS-GISP, 28 de maio de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova União, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 572 de 03 de maio de 2023, Id (0038555560). A concessão de diárias no período de 03 a 04/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Vinícius Gripp Cardoso	300181683	Ji-Paraná
Jaison Santana Cardoso	300181617	Ji-Paraná

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038745098

Portaria nº 714 de 31 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 195/2023/SEAS-GISP, 28 de maio de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova União, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 572 de 03 de maio de 2023, Id (0038588281). A concessão de diárias no período de 03 a 04/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisca das Chagas Nunes Pereira	300052505	Ouro Preto D'Oeste
Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	300181141	Ouro Preto D'Oeste

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038719744

Portaria nº 717 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 34/2023/SEAS-CODS (0038705292), contido nos autos do processo de n. 0026.003137/2023-22.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **19/06/2023 a 28/06/2023**, a servidora **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, Assessora VIII, CDS-08, matrícula n. \*\*\*\*\***078**, para responder pela Coordenação de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **ALANY GOMES DA SILVA**, Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social, CDS-14, matrícula \*\*\*\*\***893**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 686, de 25 de maio de 2023 (0038705913).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038775623

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 570 de 01 de junho de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do Relatório de Segurança ID 0038619480, Boletim de Ocorrência ID 0038619562 e Livro de Ocorrência ID 0038620752.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor do servidor **G.S.d.S.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.292, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pelos seguinte fato:

I - Consta em Boletim de Ocorrência, assim como no Livro de Ocorrência da Unidade de Internação Masculina Provisória queo servidor **G.S.d.S.** estava no Hospital de Retaguarda, antigo Regina Pacis, acompanhando adolescente cautelado pelo Estado, quando este veio a evadir-se em fuga do hospital, onde o servidor estava acompanhando-o.

II - Agindo assim, o servidor teria infringido, em tese, aos Artigos, Art.155, Incisos I e XV e o Art. 167, Inciso I, da LC. 68/1992.

Art. 2º. Designar a comissão composta pelos servidores **Ageu Campelo da Silva** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.792, Sidney Mendonça da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.102 e Wiliam Cristiam da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.274 para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratorios;

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /Fease

Protocolo 0038734162

Portaria nº 566 de 31 de maio de 2023

Relotar Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe

sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Despacho FEASE-GAB ID (0038699498).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de Julho de 2023, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300092805	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD	Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC	01/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0038720362

Portaria nº 571 de 01 de junho de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder Retroativo Adicional de Titulação de 10 %**, ao (a) servidor (a) DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 300093190, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0032071523, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038738575

Portaria nº 572 de 01 de junho de 2023

Retificação da Portaria que Concede Adicional de Titulação 5% a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art.1º Retificar a Portaria nº 134 de 23 de fevereiro de 2023, que **Concede Adicional de Titulação 5%** da servidora **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO**, matrícula nº 300134833, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Onde se lê:

**"30013483"**

Leia-se:

**"300134833"**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038741173

Portaria nº 573 de 01 de junho de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder pagamento de Retroativo Adicional de Titulação de 5% e 10%** conforme planilha, a servidora **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO**, matrícula nº 300134833, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038742402

Portaria nº 579 de 01 de junho de 2023

Retificação da Portaria de Folga Eleitoral do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Despacho ID.0038516500.

**RESOLVE:**

Art.1º Por solicitação do servidor **CLEYTON JOSE WOLFF**, matrícula nº **300134935**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura., retifico parte da Portaria nº 146 de 27 de fevereiro de 2023, que **Concede Folga Eleitoral**.

Onde se lê:

"..05/06/2023 e 01/02/2023 "

Leia-se:

**"..30/06/2023 e 01/02/2024"**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038751051

Portaria nº 575 de 01 de junho de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do

Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300093490	VANESSA DUARTE DA CRUZ	Agente de Segurança Socioeducativo	11/11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	11/11/2021

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0038744153

Portaria nº 559 de 31 de maio de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **fevereiro de 2016 a fevereiro de 2020.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300115639	ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA	Odontóloga	27/02/2012	TEPASC-002	TEPASC-003	27/02/2020

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0038698263

Portaria nº 561 de 31 de maio de 2023

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 831 de 02 de dezembro de 2021.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92 e sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 831 de 02 de dezembro de 2021 ID: (0022547160), a qual concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor JURANDI MILLER, matrícula nº 300124698, Agente de Segurança Socioeducativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038712945

Portaria nº 577 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134951	UELINTON AIRES DUARTE	Agente de Segurança Socioeducativo	16/09/2015	C1-III	C2-I	09/ 12/2022 0034426795

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038747241

Portaria nº 578 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de

Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093094	NILTON CÉSAR VIOLA	Agente de Segurança Socioeducativo	28/ 10/2009	C2-III	C3-I	08/ 12/2022 0034377317

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038749754

Portaria nº 580 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134796	ANGÉLICA ALEXANDRE DE ARAÚJO	Agente de Segurança Socioeducativo	15/ 10/2015	C1-III	C2-I	18/ 11/2022 0034420092

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038751436

Portaria nº 581 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300088244	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	27/04/2009	C2-III	C3-I	29/ 10/2022 0034388348

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038752712

Portaria nº 582 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134867	JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativo	16/09/2015	C1-III	C2-I	29/ 10/2022 0034408555

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038754973

Portaria nº 583 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do

Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	Agente de Segurança Socioeducativo	23/09/2015	C1-III	C2-I	30/ 10/2022 0034466550

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038757847

Portaria nº 585 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134792	AGEU CAMPELO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	21/09/2015	C1-III	C2-I	31/ 10/2022 0034467407

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038760915

Portaria nº 586 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300088298	WELLINGTON TELES RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	27/04/2009	C2-III	C3-I	28/ 11/2022 0034576418

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038761257

Portaria nº 588 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	Agente de Segurança Socioeducativo	28/10/2009	C2-III	C3-I	24/ 10/2022 0034645034

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038761668

Portaria nº 589 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093454	CLAUDIO DE ANDRADE	Agente de Segurança Socioeducativo	17/11/2009	C2-III	C3-I	17/ 11/2022

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038761978

Portaria nº 587 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **SETEMBRO de 2020 a NSETEMBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	Agente de Segurança Socioeducativo	22/09/2015	C1-III	C2-I	27/ 11/2022 0034616639

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038761473

Portaria nº 584 de 01 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **SETEMBRO de 2020 a SETEMBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134832	EDISLEI MARINHO SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	16/09/2015	C1-III	C2-I	14/ 11/2022 0034613570

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038760870

Portaria nº 593 de 02 de junho de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **DEZEMBRO de 2020 a DEZEMBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300127405	JOSÉ ARMIR DA COSTA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	03/12/2013	C2-I	C2-II	03/ 12/2022

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038772140

Portaria nº 591 de 01 de junho de 2023

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 1089 de 05 de dezembro de 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 1089 de 05 de dezembro de 2022, do Diário Oficial nº 231 de 05 de dezembro de 2022, publicada em 05/12/2022 ID.0034142682, a qual designou interinamente o servidor WILISMAR SILVA BARBOSA, matrícula 300.131.575, Agente de Segurança Socioeducativo, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 300.117.140, Chefe de Plantão, Função Gratificada/FG- 03.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0038767460

Portaria nº 592 de 01 de junho de 2023

Designar o servidor para responder interinamente no cargo de chefe de platão, Função Gratificada/FG-03, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 360/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0034015208.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor WILISMAR SILVA BARBOSA, matrícula nº 300.131.575, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 300.117.140, chefe de plantão, função gratificada/FG-03, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0038767891

Portaria nº 595 de 02 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300135014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	Agente de Segurança Socioeducativo	15/10/2015	C1-III	C2-I	05/ 11/2022

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038777375

Portaria nº 596 de 02 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2020 a ABRIL de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300087299	ALEX COSTA FELIX	Agente de Segurança Socioeducativo	15/04/2009	C2-III	C3-I	13/ 11/2022

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038778028

Portaria nº 597 de 02 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093342	SAMUEL BRAGA DO REGO	Agente de Segurança Socioeducativo	28/10/2009	C2-III	C3-I	04/ 11/2022

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038778832

Portaria nº 598 de 02 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134976	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	Agente de Segurança Socioeducativo	05/10/2015	C1-III	C2-I	08/ 11/2022

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038779405

Portaria de férias nº 4149 de 02 de junho de 2023.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação gozo de férias do (a) servidor (a) **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ**, FEASE - CONTROLADOR INTERNO - CDS-04 \*, matrícula 300180912, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de

**2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)** e **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC12820

Portaria nº 599 de 02 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **SETEMBRO de 2020 a SETEMBRO de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134956	SANSAO DA SILVA MENEZES	Agente de Segurança Socioeducativo	16/09/2015	C1-III	C2-I	22/ 11/2022

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente / Fease

Protocolo 0038779803

Portaria de férias nº 4151 de 02 de junho de 2023.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIAH FERNANDES NOGUEIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093333, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 20/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 20/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 20/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2023.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC12823

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 444 de 09 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999.

Considerando o Decreto Federal nº10.586 de 18 de dezembro de 2020 e seus Arts. 128, 129 e Arts. 177 a 181;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os seguintes servidores para atuar nos processos administrativos de auto de infração lavrados por descumprimento da Lei 10.711 de 05 de agosto de 2003 e seu Decreto Federal Regulamentador nº10.586 de 18 de dezembro de 2020, na fiscalização comércio estadual de sementes e mudas.

I. NILTON MÁXIMO DA COSTA JÚNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº. 300042568 como **AUTORIDADE JULGADORA COMPETENTE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**.

II. ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº. 300043439 como **PRIMEIRA RELATORA DE PRIMEIRA INSTANCIA** para elaboração, em primeira instância, de relatório com base nos fatos contidos nos autos dos processos administrativos de autos de infração.

II. EDERSON DIAS DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº. 300093840 como **SEGUNDO RELATOR DE PRIMEIRA INSTANCIA** para elaboração, em primeira instância, de relatório com base nos fatos contidos nos autos dos processos administrativos de autos de infração.

III. QUEICIANE PANIAGO COLETA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº. 300043439 como **PRIMEIRA RELATORA DE SEGUNDA INSTANCIA** para elaboração, em segunda instância, de relatório com base nos fatos contidos nos autos dos processos administrativos de autos de infração.

IV. DESIGNAR, o servidor SIRLEY ÁVILA QUEIROZ, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº. 300091837 como **SEGUNDO RELATOR DE SEGUNDA INSTANCIA** para elaboração, em segunda instância, de relatório com base nos fatos contidos nos autos dos processos administrativos de autos de infração.

V. DESIGNAR, a servidora ZENAIDE ROCHA BRITO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº. 300092749 como **RELATORA SUPLENTE DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTANCIA** para elaboração, em substituição dos relatores titulares de primeira e segunda instancia em caso de impedimentos, de relatório com base nos fatos contidos nos autos dos processos administrativos de autos de infração.

Art. 2º. Para atuação nas relatorias, os relatores deverão separar 1 dia por semana para dedicação exclusiva aos processos administrativos de auto de infração distribuídos pelo Gestor da Julgadoria Vegetal, podendo atuar remotamente inclusive em home office, sempre em acordo com os superiores imediatos, respeitando a regulamentação específica para o trabalho remoto.

Art. 3º. A distribuição dos processos administrativos aos relatores de primeira e segunda instancia fica sob a responsabilidade do Gestor da Julgadoria Vegetal.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Porto Velho, 25 de MAIO de 2023.

**LICÉRIO CORREA MAGALHÃES**  
Presidente em Exercício

Protocolo 0038057198

Portaria nº 509 de 30 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EDILENE CRYSTINA FOLADOR**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300114385**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **02, 05, 06 e 07 de junho de 2023** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

Diretor Executivo

Protocolo 0038672896

**AVISO**

**Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015.082240/2022-79**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOLÓGICA.**

Informamos que a Agência IDARON está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados na prestação de serviços de sondagem geológica.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0015.082240/2022-79, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **contratos.idaron@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3216-5239, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

**LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES**

Diretor Executivo da IDARON

Matrícula funcional 300044799

Protocolo 0038794644

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000356/2023-11

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR.**

Considerando o Parecer nº 90/2023/SETUR-CI (0038619656) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias ao superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**VANESCA DE SOUZA**

Coordenadora de Administração e Finanças - Matrícula 300180829

**Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121

**Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2023

Protocolo 0038761105

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos da alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e de acordo com as orientações técnicas estabelecidas no Parecer Referencial nº 261/2021/PGE-PA (SEI Nº 27340075), constante nos autos do Processo nº 0069.001404/2023-21, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da **ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, CNPJ: 28.325.407/0001-08**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no "Curso Obras Públicas na Nova Lei de Licitações", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0038558390), perfazendo o valor de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Porto Velho, Data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação no valor de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, objetivando a contratação direta da **ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, CNPJ: 28.325.407/0001-08**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho, Data e hora do sistema

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038735598

Portaria nº 418 de 01 de junho de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 191/PGE-2019 (0015779403), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo *smart* com *chip*, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, avençado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 300161808, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR**, matrícula nº 300087621, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de combustíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº 300187094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº

300180011, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de combustíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º - INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de serviços de combustíveis. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Leide Marcia Aparecida Santos, matrícula nº 300186814 - **Presidente**.
- II - Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa, matrícula nº 300181558 - **1º Membro**.
- III - Maria Auxiliadora Gomes dos Santos, matrícula nº 300177638 - **2º Membro**.
- IV - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **3º Membro**.

**§1º** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

**§2º** - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

**Art. 4º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 5º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 6º** - Revogar a Portaria nº 109 de 07 de fevereiro de 2023 (0035648463), e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038755786

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001307/2023-38

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 235 (0038732038).

Considerando o Parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MILTON FERNANDES BARBOZA, JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, e NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0038757316

Portaria nº 417 de 01 de junho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 111/2023/SEOSP-NGPAC (0038710325) e Portaria de férias nº 1484 de 14 de fevereiro de 2023 (0038709581), nos autos do Processo SEI nº 0069.001704/2023-18.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **Graciele Dummer Pereira**, Coordenadora do PAC, matrícula nº 300130231, lotada no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, marcadas anteriormente para usufruir no período de **10.07.2023 a 19.07.2023 - 10 (dez) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **24.07.2023 a 02.08.2023 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038749553

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001009/2023-48

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 236 (0038738050).

Considerando o Parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLEIDSON SANTOS BORGES, JULIANA MARCOLINO VILLAR, e MAYRA COUTINHO BARBOSA** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0038757581

Portaria nº 393 de 25 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS**, matrícula nº 300186814, ocupante do Cargo Gerente de Logística, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder

pela **Seção de Patrimônio**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função, definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

**Art. 2º** - São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Seção de Patrimônio** da SEOSP/RO:

- I - Promover todo o fluxo dos bens móveis e imóveis da Secretaria por meio do acompanhamento dos processos e os documentos de cessão de uso, doação, alienação e permuta de bens patrimoniais de acordo com a legislação vigente, e ainda conforme o Decreto nº 24.041 de 8 de julho de 2019, ou outro que vier a substituí-lo;
- II - Promover a emissão de termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais de acordo com a legislação retromencionada;
- III - Realizar os levantamentos patrimoniais nas unidades da SEOSP/RO, realizar a identificação dos bens, providenciando o tombamento patrimonial e incorporação, o lançamento no sistema contábil do Estado de acordo com a legislação retromencionada;
- IV - Gerir os processos de baixa patrimonial de bens inservíveis de acordo com a legislação retromencionada;
- V - Promover o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição, entre outras atividades pertinentes;
- VI - Providenciar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e o remanejamento de bens patrimoniais;
- VII - Manter atualizado os registros dos bens patrimoniais;
- VIII - Elaborar inventário dos bens móveis da Secretaria e instruir processos relativos ao desaparecimento de bens móveis da SEOSP/RO;
- IX - Organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio móvel e imóvel, conforme normas e procedimentos técnicos vigentes;
- X - Elaborar relatórios e afins referentes ao patrimônio; e
- XI - Desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

**Art. 3º** - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, devem ser reportados para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

**Art. 4º - Revogar** a Portaria nº 780 de 01 de junho de 2023 (0033127139).

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038561413

Portaria nº 392 de 25 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ISRAEL PASSOS ARAUJO**, ocupante do cargo **ASSESSOR I**, matrícula nº **300172946**, lotado na Gerência de Logística da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para

responder pela **Seção de Arquivo Geral**, reportando-se diretamente ao **Gerente de Logística**, bem como obem como o servidor ELTON DE ARAUJO CARNEIRO, matrícula nº 300179423, atuar como **SUBSTITUTO**, no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

**Art. 2º** - São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Seção de Arquivo Geral** da SEOSP/RO:

- I - reunir, classificar e conservar o acervo documental de trabalhos realizados, exclusivamente pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos de Rondônia - SEOSP;
- II - promover o conjunto de procedimentos e operações técnicas necessárias referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos na fase intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, em conformidade com as normas relativas à gestão documental vigente;
- III - garantir o fluxo dos pedidos de documentos provenientes das diversas gerências, coordenadorias e setores;
- IV - expedir e fornecer, na forma da lei, cópia de processos e documentos sob sua guarda;
- V - zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do acervo, evitando danos que possam ocasionar a sua perda;
- VI - laborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades do Setor; e
- VII - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

**Art. 3º** - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

**Art. 4º - Revogar** a Portaria nº 283 de 27 setembro de 2021 (0020931121).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038561358

Portaria nº 426 de 02 de junho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Requerimento (0037138313), nos autos do Processo 0069.000962/2023-79.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência ao servidor **RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula n. **300043754**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, cedido para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a contar da data de **(04/04/2023)**, nos moldes do § 13 do art. 250 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021 c/c §1º e 2º do art. 21 da Lei Complementar n. 1.110/2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038775423

Portaria nº 411 de 01 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 193/PGE-2021 (0016948798), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **TREVO TURISMO LTDA - ME - CNPJ 03.176.083/0001-62**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **NIVALDO FARIA CASTRO**, matrícula nº 300164500, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de passagens aéreas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHA DA COSTA**, matrícula nº 300181558, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300177434, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de passagens aéreas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º - INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de serviços de passagens aéreas. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Israel Passos Araújo, matrícula nº 300172946 - **Presidente**.
- II - Eduardo Vinícius Pacheco Lopes, matrícula nº 300177102 - **1º Membro**.
- III - Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **2º Membro**.

**§1º** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

**§2º** - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

**Art. 4º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 5º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Portaria nº 414 de 01 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o Contrato Correios nº 9912532473 (0017620072), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0027-42**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE** para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços postais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHA DA COSTA**, matrícula nº 300181558, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Administradora, matrícula nº 300180011, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços postais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º - INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de serviços postais. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Nivaldo Faria castro, matrícula nº 300164500 - **Presidente**.
- II - Israel Passos Araújo, matrícula nº 300187377 - **1º Membro**.
- III - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **2º Membro**.

**§1º** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

**§2º** - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

**Art. 4º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 5º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 6º Revogar** a Portaria nº 201 de 13 de março de 2023 (0036489175) e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038747427

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER****EXTRATO****PARTES:** DER-RO e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**PROCESSO:** (0036.020191/2023-13)**DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 29/05/2023**DO OBJETO:****A Cessão de Uso de bens de informática com as seguintes especificações:**

N.º	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	SITUAÇÃO
01	MONITOR DELL P22 19H	DER-13039	SERVÍVEL
02	MONITOR AOC 712 5A	S/ T	SERVÍVEL
03	CPU HP PRODESK	DER-10048	SERVÍVEL
04	TECLADO	S/ T	SERVÍVEL
05	MOUSE	S/ T	SERVÍVEL

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Termo de Cessão por 90(noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a iniciar após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

**ASSINA:**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**Diretor-Geral  
DER-RO

Protocolo 0038675759

**AVISO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029274520), Justificativa (0029261230), Documentos de Habilitação (0030122694), Declaração de Adequação Financeira (0030046183), Pré-Empenho 101 (0030046611), bem como o Parecer nº 180/2022 (0034586113) exarado pelo Procurador Autárquico deste Departamento, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo 0009.073811/2022-63**, cujo objeto são as aquisições de tubos de aço corrugado, em favor da empresa:

**ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita sob o CNPJ Nº 72.343.882/0001-07**, com proposta no valor total de **R\$ 3.118.291,00** (três milhões, cento e dezoito mil duzentos e noventa e um reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INTERESSADOS:** DER/RO e a Empresa **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA****ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação.

**OBJETIVO:** Aquisições de tubos de aço corrugado, em favor da empresa **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, no valor total de **R\$ 3.118.291,00** (três milhões, cento e dezoito mil duzentos e noventa e um reais). Face o exposto no Processo Administrativo Nº 0009.073811/2022-63e atendendo as disposições do Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, que opinou pela possibilidade da contratação e considerou dispensável o Procedimento Licitatório.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0038746836

**HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022/SUPEL-RO**

O Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO), torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 com base no art. 43 Inciso VI, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Lei Estadual nº 2414/11, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Despacho Final - TP nº 002/2023 (0038387979), Despacho Final - SITE (0038398866), Parecer 1332 (0038513172)** emitido pela Controladoria Interna, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR a Tomada de Preços** de nº 002/2023/CPLO/SUPEL/RO, do **Processo Administrativo nº 0009.082922/2022-61**, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para construção da cobertura de acesso ao Aeroporto de Cacoal/RO.

**1. WFM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.291.050/0001-87**, vencedora do **ITEM 01** com proposta no valor total de **R\$ 101.966,41** (cento e um mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós encaminhar à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Adjunto - DER/RO

Protocolo 0038567200

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Realização do Pregão (0038395438) e Resultado Por Fornecedor (0038396070), Termo De Adjudicação (0038395493), Relatório Final - PE 228/2023 (0038395537), Despacho SUPEL-GAP (0038409571), e ainda, o Parecer 1345 (0038555115) da Controladoria Interna deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico** de nº 228/2023, do **Processo Administrativo** nº 0009.069502/2022-99, cujo **Objeto** é o Pregão Eletrônico para Aquisição e instalação de dilacerador de pneus de embutir com comando eletrônico para os Aeroportos de Vilhena, Ji-Paraná e Cacoal do Estado de Rondônia, em favor das empresa:

**1. GOIASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 43.711.856/0001-88**, vencedora dos itens **1** (Aeroporto de Vilhena), **2** (Aeroporto de Ji-paraná) e **3** (Aeroporto de Cacoal); com proposta no valor total de **R\$ 267.498,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)**.

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Posterior, encaminhem à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à PGE-DER para elaboração do contrato.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral-Adjunto

DER-RO

Protocolo 0038736972

Portaria nº 1349 de 01 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante Requerimento (0038465439), Laudo (0038738702), e Parecer nº 63/2023/DER-GST (0038736960), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.006972/2023-22;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 22.04.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de**

**Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor EDIRLEI AMANTINO, matrícula: 300179623, suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Obras de Arte**, na Usina de Ariquemes DER-USARI, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038751745

Portaria nº 1326 de 31 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0037046264) Despacho/Justificativa (ID 0037185858) Despacho DER-DG (ID 0037208789) que consta nos autos do Processo nº 0033.429270/2018-59.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 300116557**, pertencente ao Quadro Permanente do Governo do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/7ª RR/DER/RO, no período já adquirido e não gozado de 30(trinta) dias, referente ao 1º Quinquênio de 12.04.2012 à 11.04.2017.

**Eder André Fernandes Dias**

**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0038697788

**EXTRATO**

**EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO 086/2023**

**DO OBJETO**

Aquisição de Material Permanente (**Poltrona giratória tipo Presidente- Modelo Licci A, Poltrona giratória tipo Presidente-Modelo Idra**) para atender ao Gabinete Diretor Geral, Gabinete Diretor Adjunto, Gabinete Diretora Executiva deste DER-RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 58.524,12 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.704.0.00001, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa:44.90.52**, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho nº 2023NE0000548 (id 0038035958).

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF n.º CNPJ: 49.058.654/0001-65.

**PROCESSO Nº** 0009.002795/2023-13

**DATA DA ASSINATURA:**01/06/2023

**ASSINARAM:**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO

**ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA** - Representante da **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF n.º CNPJ: 49.058.654/0001-65

**THAIS ROCAMORA PASZKO** - Representante da **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF n.º CNPJ: 49.058.654/0001-65.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0038125940

Portaria nº 1339 de 31 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000501/2023-81.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcio Henrique de Oliveira	300106344	Fiscal de Transporte	01.04.2021 a 31.03.2023	2ª "B"	2ª "C"	01.04.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0038723321

Portaria nº 1351 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0036910777, nos autos do Processo SEI nº 0009.002351/2023-70;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 23 de fevereiro de 2023, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, a estagiária **LETICIA ALMEIDA FERREIRA ARRUDA**, matrícula nº 300187793.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038771018

Portaria nº 1352 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0037042257, nos autos do Processo SEI nº 0009.002757/2023-52;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de março de 2023, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado DER-GPAX, o estagiário **JOSE TIAGO ALVES PENINGA SANTOS**, matrícula nº 300188213.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038771898

Portaria nº 1353 de 02 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio (0036900376), nos autos do Processo SEI nº 0009.003096/2023-82;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 7 de março de 2023, na Gerência da Tecnologia da Informação DER-GTI, o estagiário **FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300188515.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038776164

Portaria nº 1350 de 01 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0037620661, nos autos do Processo SEI nº 0009.005148/2023-55;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 5 de abril de 2023, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, o estagiário **GABRIEL ANTONETTI ALVES**, matrícula nº 300189456.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038757959

Portaria nº 1360 de 02 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-USCAC ID (0038771890), constante no processo SEI nº. 0009.005861/2023-07;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1053 de 04 de maio de 2023, publicada no DOE nº 85 de 8/05/2023, Que **CONCEDEU** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **SARA CAROLINE SANTANA**, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº 300180375, lotada na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **16/03/2022, 19/01/2023 e 18/04/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 12 e 26 de maio de 2023, 8 de junho de 2023, 4 de agosto de 2023, 1, 15 e 22 de setembro de 2023 e 24 de novembro de 2023, totalizando os 8 dias.**

**Onde se Lê:** a qual irá usufruir nos dias 12 e 26 de maio de 2023, 8 de junho de 2023, 4 de agosto de 2023, 1, 15 e 22 de setembro de 2023 e 24 de novembro de 2023, totalizando os 8 dias.

**Leia-se: DESIGNAR,** a qual irá usufruir nos dias 12 e 26 de maio de 2023, 7 de junho de 2023, 4 de agosto de 2023, 1, 15 e 22 de setembro de 2023 e 24 de novembro de 2023, totalizando os 8 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038783944

Portaria nº 1362 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.007490/2023-90.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rosilene Candido de Oliveira	300106373	Auxiliar de Serviços Gerais	07.04.2021 a 06.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	07.04.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0038787809

Portaria nº 1354 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038547210), nos autos do Processo SEI nº 0009.007112/2023-14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 18 de maio de 2023, na Gerência Ambiental DER-GA, o servidor **RANIERE GADELHA AMARAL,** matrícula nº 300190790, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038777822

Portaria nº 1355 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038683313), nos autos do Processo SEI nº 0009.007373/2023-26;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 3 de maio de 2023, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **VALDIR GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300191202, Chefe de Equipe de Oficina, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038778526

Portaria nº 1361 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.007487/2023-76.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Uemen Alves Formiga	300121612	Engenheiro Civil	21.01.2021 a 20.01.2023	2ª "A"	2ª "B"	21.01.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**

**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0038785876

Portaria nº 1356 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038681590), nos autos do Processo SEI nº 0009.007368/2023-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 25 de maio de 2023, na Gerência de Topografia e Laboratório DER-GTOP, o servidor **LUCIANO VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300190826, Chefe de Núcleo de Topografia, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038779413

Portaria nº 1334 de 31 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.007282/2023-91.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Francisco Marcionilio de Matos	300106325	Topografo	06.04.2021 a 05.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	06.04.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0038721059

Portaria nº 1357 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038638796), nos autos do Processo SEI nº 0009.007274/2023-44;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 25 de maio de 2023, no Gabinete da Direção-Geral DER-DG, o servidor **GABRIEL DE FREITAS PORTAO**, matrícula nº 300191168, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038779953

Portaria nº 1358 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038394755), nos autos do Processo SEI nº 0009.006874/2023-95;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 18 de maio de 2023, na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, o servidor **SIDINEIS DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 300190994, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038780566

Portaria nº 1363 de 02 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.007276/2023-33.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Elianaí Martins da Silva	300130550	Cozinheiro	23.12.2020 a 22.12.2022	1ª "D"	2ª "A"	23.12.2022

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0038789114

Portaria nº 1336 de 31 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.007270/2023-66.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Halisson Lopes Bruno	300107132	Operador de Máquinas Pesadas	27.04.2021 a 26.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	27.04.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0038722768

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa do Processo nº 0018.000794/2023-17, para matricular 3 servidores no Seminário presencial com o tema: APLICAÇÃO DAS PENALIDADES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LEI 8.666/93 E DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº14.133/2021 E JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, por meio de procedimento de contratação direta em razão do valor, com base no Art. 24, inciso I e II da lei 14.133/2021, em favor da empresa **VERT CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ Nº 09.178.600/0001-19**, no valor de R\$ **6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER

Protocolo 0038652728

Portaria de férias nº 4099 de 31 de maio de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAYRA LUANA SALES OLIVEIRA**, JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 \*, matrícula 300180251, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC12797

Portaria de férias nº 4098 de 31 de maio de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147238, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023) e (16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023) e (20/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC12798

Portaria de férias nº 4100 de 31 de maio de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILCELÉIA MENDONÇA DA COSTA**, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147339, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC12799

## FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERRO

### EXTRATO

**EXTRATO 93**

**TERMO DE OUTORGA: 060/2023**

**PROCESSO: 0012.067598/2022-00**

**EDITAL: Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERRO Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA**

**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERRO.

**OUTORGADA/BOLSISTA: GABRIEL MOREIRA VALENÇA**CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-44

**COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A): ANDRÉ DE ABREU RANGEL DE AGUIRRE**

**INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

**TÍTULO DO PROJETO:** Vigilância de agentes zoonóticos em animais silvestres e domésticos e vetores artrópodes em zona de fronteira Rondônia-Amazonas

**VALOR:** R\$27.000,00 (vinte e sete milreais)

**DO OBJETO:** O PROGRAMA INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA - INOVA tem como objetivo geral incentivar ambientes favoráveis à PD&I por meio da formação de redes de pesquisa na região a partir das seguintes áreas temáticas:

- pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde com foco na biodiversidade da Amazônia;
- pesquisas relacionadas à vigilância, controle e tratamento de doenças tropicais, e/ou negligenciadas ou emergentes na Amazônia;
- Pesquisas interdisciplinares que apresentem contribuições, em algum grau, para o desenvolvimento regional;
- Inovações em estratégias de aprimoramento das políticas públicas de saúde e tecnologias sociais, com foco na promoção da equidade e o bem-estar de populações Amazônicas vulneráveis e na integração nacional e transfronteiriça de ações e serviços de saúde na Pan Amazônia;
- Pesquisas que promovam a valorização de saberes dos povos tradicionais e do patrimônio cultural local visando a inovação e humanização dos cuidados em saúde na Amazônia; e
- Pesquisas que promovam o desenvolvimento e avaliação de estratégias/tecnologias usadas nas práticas de educação e saúde envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde dos Estados de Rondônia e do Estado do Amazonas.

**DA VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses.

**DA MODALIDADE DE BOLSA:** Capacitação e Fixação de RH, nível 3 - CAFIX 3

**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023

**ASSINAM:**

**Paulo Renato Haddad** - Presidente da FAPERO - Outorgante

**Gabriel Moreira Valença** - Outorgado

**André de Abreu Rangel Aguirre**- Coordenador/Supervisor

**Jansen Fernandes Medeiros** - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

**Paulo Renato Haddad**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0038732247

**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 061/2023**

**EXTRATO 92**

**PROCESSO:** 0012.067709/2022-70

**EDITAL/CHAMADA:** Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº 009/2022

**OUTORGANTE:** FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.

**OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** **NATHALYA ROCHA DURAM** - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*- 90

**COORDENADOR(A):** NIDIANE DANTAS REIS PRADO

**INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - UNIDADE RONDÔNIA - FIOCRUZ/RO

**VALOR TOTAL:** R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte)

**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE000121

**DO OBJETO:** Apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas para alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento e forem selecionados pelos proponentes Mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação constantes no Edital Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022.

**DA VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses

**DA MODALIDADE:** Bolsa PIBIC ou PIBIT

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023

**ASSINAM:**

**Paulo Renato Haddad** - Presidente da FAPERO - Outorgante

Nathalya Rocha Duram - Outorgado(a)

**Nidiane Dantas Reis Prado** - Coordenador(a)

**Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ/RO** - Instituição Executora

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

**Paulo Renato Haddad**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0038630004

Portaria de férias nº 4152 de 02 de junho de 2023.

**O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023, publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RENATO HADDAD**, PRESIDENTE, matrícula 300155679, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento

das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 16/05/2023)** e **(07/08/2023 a 21/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 24/07/2023)** e **(01/08/2023 a 15/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/06/2023.**

**MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**  
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC12824

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações c/c art. 3º, inciso I da Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, considerando o exposto na **Justificativa DETRAN-CPLMS (0038343628)** e no **Parecer 1625 (0038373012)**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.104525/2022-18, **que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa SABIACO INDUSTRIA E METALURGICA LTDA, CNPJ n. 41.490.684/0001-34, para o fornecimento dos objetos relacionados no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0037662102), perfazendo o valor total da aquisição R\$ R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais).**

**Leonardo Barreto de Moares**  
Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0038587954

### TERMO DE DOAÇÃO

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 14/2022-COMPID

**DOADOR:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral, LEONARDO BARRETO DE MORAES - CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-01 e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 1560 (0031646409), publicada em DOE nº 182 do dia 22.09.2022, para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ: 04.391.512/0001-87, Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro, Colorado do Oeste/RO, representado por José Ribamar de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0010.021107/2023-77.

#### DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados totaliza a monta de **R\$ 508,91 (quinhentos e oito reais e noventa e um centavos)**, vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Processo Administrativo/SEI nº 0010.021107/2023-77.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Diretor-Geral

Protocolo 0038738556

### AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio, referente ao Processo Administrativo nº 0010.003871/2023-61, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 01.013.839/0001-27, vencedora dos itens 1,7,31, no valor total de R\$ 237.450,00; **FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.203.563/0001-76, vencedora do item 2, no valor total de R\$ 1.170,00; **COMERCIAL VENUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.637.690/0001-45, vencedora dos itens 4,5,9,18,19,20, no valor total de R\$ 5.306,40; **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.866.576/0002-88, vencedora do item 6, no valor de R\$ 14.784,00; **PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.869.791/0001-03, vencedora do item 8, no valor de R\$ 16.800,00; **START SHOP GLOBAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.912.727/0001-55, vencedora do item 10,11,12,14,32, no valor de R\$ 35.209,00; **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.925.681/0001-50, vencedora do item 17, no valor de R\$ 452,00; **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.288.989/0001-09, vencedora do item 26, no valor de R\$ 87.750,00; **PRISMA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.076.288/0001-05, vencedora do item 3, 13, 15, 16, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 33, no valor de R\$ 83.697,80; **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.439/0001-64, vencedora dos item 22,23,25, no valor de R\$ 1.145,28.

Valor total do Pregão Eletrônico: R\$ 483.764,48.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0038740149

Portaria nº 835 de 31 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.107692/2022-11;

**Resolve:**

Art. 1º **Alterar** a Portaria nº 607/2023/DETRAN/RO, de 28/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO, nº 86 de 09/05/2023, que designou servidores nas funções de gestores e fiscais em Contratos que tenham como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar capacitação para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

Art. 2º **Dispensar**, os servidores abaixo relacionados das respectivas funções:

- Gestora Titular: **GLENDA HARA** - matrícula nº 300189296;
- Gestor Interino: **LEONARDO DA SILVA SOARES** - matrícula nº 300189695;
- Fiscal Titular: **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO** - matrícula nº 300189836;
- Fiscal Interina: **MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO** - matrícula nº 300035632.

Art. 3º Designar, os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções:

- Gestora Titular: **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO** - matrícula nº 300190550;
- Gestor Interino: **MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO** - matrícula nº 300035632;
- Fiscal Titular: **VANESSA GOMES FAÇANHA** - matrícula nº 300189842;
- Fiscal Interina: **LEONARDO DA SILVA SOARES** - matrícula nº 300189695.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0038697151

Portaria nº 831 de 31 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº

0010.009709/2023-56;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **DLEITON JÁDERSON CAMPOS VIEIRA**, Estatutário, matrícula nº 300075427, para responder, em substituição ao servidor **FÁBIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300150643, pelo cargo de **Gerente de CIRETRAN's e Postos Avançados da COCIRETRAN, CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão (Credenciamento e Fiscalização de Concessionárias e de Despachantes), ambos do município de Porto Velho, no período de **27/02/2023 a 28/02/2023**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/02/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0038694511

Portaria nº 832 de 31 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009709/2023-56;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **DLEITON JÁDERSON CAMPOS VIEIRA**, Estatutário, matrícula nº 300075427, para responder, em substituição ao servidor **FÁBIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300150643, pelo cargo de **Coordenador IX (Formação e Aperfeiçoamento), CDS-09**, concomitante ao cargo de Chefe de Assessor III (Coordenadoria de CIRETRAN's e Postos Avançados do Interior), ambos do município de Porto Velho, no período de **1º/03/2023 a 03/03/2023**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0038695454

**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.023910/2023-46;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 674/2023/DETRAN-CTEC, de 10/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 88, de 11/05/2023, que designou a servidora **LÚCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA** para responder em substituição pelo cargo de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria.

Onde se lê: "...no no período de 02/04/2023 a 06/04/2023..."

Leia-se: "...no período de **03/04/2023 a 06/04/2023**..."

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0038696553

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER****EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004676/2023-48 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Edson Tavares de Farias e Alecsander Azevedo Frazão das Neves 5-Valor: R\$ 3.115,00 6-Data: 01/06/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0038755035

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004719/2023-95 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Anderson Kuhl 5-Valor: R\$ 801,00 6-Data: 01/06/2023

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0038755346

#### EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003826/2023-04 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Amancio Estevão Neto e Isac Fogaça 5-Valor: R\$ 1.335,00 6-Data: 03/06/2023

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0038785274

#### EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004116/2023-93 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alexandre Juliatti Venturoso 5-Valor: R\$ 267,00 6-Data: 03/06/2023

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0038787210

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 272 de 31 de maio de 2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO de 6 de janeiro de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245, de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896, de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241, de 19/12/2022;

RESOLVE

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2023**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
300033642	Clelma Maria Negreiros da Costa	Técnico em Previdência	01 a 10/ 07/2023
300034056	Dorotea do Socorro Assunção	Técnico em Previdência	03 a 12/ 07/2023
300034179	Edilson de Oliveira Cavalcante	Operador de Sistema	18 a 27/ 07/2023
300150109	Francinaldo Souza da silva	Assessor V	03 a 12/ 07/2023
300103826	João Reinaldo Farias da Silva	Assessor V	01 a 10/ 07/2023
300116201	Maria Necília Pessoa Freitas	Assessor VI	07 a 16/ 07/2023
300036393	Marilena Marcolino de Souza Rossoni	Técnico em Previdência	03 a 12/ 07/2023
300034336	Suely Lima Karantino e Silva	Técnico em Previdência	03 a 12/ 07/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0038697113

#### REGULAMENTO

A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 224, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 86, de 09 de maio de 2023, com alterações promovidas pela Portaria nº 265, de 26 de maio de 2023,

publicada no DOE n. 98, de 26 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encarregada de coordenar e realizar o processo de eleição dos membros do Conselho de Administração, representantes dos beneficiários - 6 (seis) representantes de servidores públicos ativos e 1 (um) representante de aposentados e pensionistas - do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia - RPPS/RO, resolve, por unanimidade, aprovar o seguinte:

**REGULAMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO  
DE RONDÔNIA - RPPS/RO**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º - Este Regulamento contém normas e procedimentos disciplinadores do processo eleitoral para a eleição de 07 (sete) membros do Conselho de Administração, na condição de representantes dos beneficiários - 6 (seis) representantes de servidores públicos ativos e 1 (um) representante de aposentados e pensionistas - do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia - RPPS/RO, observado o disposto no artigo 83 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, bem como na Resolução n. 11/2021/IPERON-GAB.

§ 1º - As atribuições do Conselho de Administração encontram-se definidas no artigo 85 da Lei Complementar n. 1.100/2021, respectivamente, bem como no Regimento Interno do aludido conselho.

§ 2º - Os termos técnicos específicos constantes neste Regulamento são aqueles definidos na Lei Complementar n. 1.100/2021 e na Resolução n. 11/2021/IPERON-GAB e eventuais alterações.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho de Administração, representantes dos beneficiários, será de 03 (três) anos, contados a partir de agosto de 2023, sendo possível até duas reconduções para o mesmo cargo.

Parágrafo Único. Para implementar a renovação parcial alternada de que trata o inciso II do § 9º do art. 77 e art. 112, parágrafo único, da Lei Complementar 1.100/2021, a primeira investidura será de 2 (dois) anos para os 3 (três) membros do Conselho de Administração eleitos como representantes de servidores públicos ativos com menor número de votos.

Art. 3º As eleições serão realizadas sob o controle e fiscalização da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Os prazos de inscrição, impugnação, recursos e demais datas do processo eleitoral, constam do calendário eleitoral, Anexo I do presente Regulamento.

**CAPÍTULO II**

**Da Comissão Eleitoral**

Art. 5º A coordenação do Processo Eleitoral estará a cargo da Comissão Eleitoral constituída pela Presidência do Iperon.

Art. 6º A Comissão Eleitoral garantirá, por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

Art. 7º A Comissão eleitoral será composta por 3 (três) membros indicados pela Presidência do Iperon.

§1º É vedada a participação de conselheiros e dirigentes para tratar da organização e realização das eleições.

§2º A Presidência indicará o Presidente da Comissão Eleitoral, que determinará os encargos dos demais membros da Comissão.

Art. 8º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ou manter relação conjugal ou como companheiro, ou guardar grau de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau com os candidatos.

Art. 9º Compete à Comissão Eleitoral:

I - elaborar o Edital de Convocação de Eleição que deverá conter as informações referentes ao processo eleitoral;  
II - orientar e supervisionar o Processo Eleitoral, promover e acompanhar a distribuição de todo material institucional necessário ao pleito;

III - receber, analisar e homologar ou impugnar as inscrições dos candidatos;

IV - efetuar sorteio para a identificação numérica das candidaturas deferidas;

V - analisar e deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos relativos ao Processo Eleitoral e, se apresentado novo recurso, encaminhá-lo à Diretoria Executiva se não reconsiderada a decisão anterior;

VI - registrar, por escrito, toda comunicação com os candidatos, utilizando todos os meios de comunicação disponibilizados pela Iperon;

VII - estabelecer os procedimentos para o bom andamento do processo eleitoral;

VIII - registrar em ata todas as ocorrências verificadas durante o processo eleitoral, inclusive o resultado da eleição, e encaminhá-la à Diretoria Executiva;

IX - designar a Comissão de Apuração e seu respectivo Presidente;

X - supervisionar os trabalhos da Comissão de Apuração;

XI - analisar e emitir parecer conclusivo sobre eventuais casos omissos referentes a normas não previstas neste Regulamento, encaminhando-o à Diretoria Executiva, para decisão.

Parágrafo único A Comissão de Apuração deverá ser composta por 1 (um) Presidente e, no mínimo, 1 (um) secretário e 1 (um) mesário.

Art. 10º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos de seus integrantes.

§1º O Presidente da Comissão Eleitoral contará com o voto de qualidade, que exercerá nas deliberações em que houver empate.

§2º O quórum mínimo para realização de reunião da Comissão Eleitoral é de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art. 11 Depois de constituída e até que se cumpram as atribuições da Comissão Eleitoral, a mesma poderá se reunir ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do seu Presidente.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão Eleitoral serão convocadas por escrito ou por meio eletrônico.

Art. 12. A Comissão Eleitoral extinguir-se-á, automaticamente, com a posse dos Conselheiros Eleitos.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Comissão de Apuração**

Art. 13. A operacionalização das votações e a apuração dos resultados eleitorais estarão a cargo da Comissão de Apuração, constituída por designação da Comissão Eleitoral e nomeados pela Presidência do Iperon, a qual será constituída por 3 (três) servidores da autarquia.

Art. 14. A Comissão de Apuração garantirá, por todos os meios de integridade e transparência, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

Parágrafo único - É facultada ao candidato inscrito a indicação de 2 (dois) fiscais para acompanhar os processos de votação e apuração.

Art. 15. A Comissão Eleitoral poderá designar novos membros para compor a Comissão de Apuração, de acordo com a necessidade em cada pleito.

Art. 16. Os candidatos não poderão ser designados como membros da Comissão de Apuração.

Art. 17. A Comissão de Apuração não tem poder deliberativo e sua atividade será coordenada e supervisionada pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. A Comissão de Apuração extinguir-se-á, automaticamente, com o término da apuração para a qual ela foi devidamente constituída.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do Processo Eleitoral**

Art. 19. O processo eleitoral se iniciará com a constituição da Comissão Eleitoral e se encerrará com a divulgação da lista homologada dos Conselheiros Eleitos, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado.

#### **Seção I**

##### **Da Documentação do Processo Eleitoral**

Art. 20. Farão parte do processo eleitoral:

I - Regulamento Eleitoral;

II - Edital de Convocação de Eleição;

III - relação nominal dos eleitores;

IV - sistema eletrônico certificado;

V - Requerimento de Inscrição de Candidato;

VI - Termo de Responsabilidade;

VII - Atas emitidas pela Comissão Eleitoral;

VIII - Eventuais documentos de impugnação, contestação e recursos interpostos.

Parágrafo único - Toda documentação utilizada no Processo Eleitoral deverá ser arquivada pela Secretaria dos Conselhos por, no mínimo, 06 (seis) meses após a divulgação do resultado da eleição.

#### **Seção II**

##### **Da Convocação e do Edital de Convocação de Eleição**

Art. 21. A eleição será convocada pela Comissão Eleitoral, por meio do Edital de Convocação de Eleição, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site do Iperon.

Art. 22. Deverão constar do Edital de Convocação de Eleição, no mínimo:

I - as vagas a serem preenchidas em cada Conselho e a duração dos mandatos;

II - definição do Colégio Eleitoral;

III - condições para inscrição dos candidatos, inclusive os requisitos mínimos exigidos e forma de comprovação;

IV - forma de votação;

V - data e hora do início e término da votação;

VI - data, local e hora da apuração dos votos;

VII - meios e locais para obtenção do Regulamento Eleitoral.

### **Seção III**

#### **Do Procedimento de Inscrição no Processo de Eleição**

##### **Subseção I**

##### **Da Inscrição**

Art. 23. Para requererem a inscrição, os candidatos à função de Conselheiro deverão atender integralmente e comprovar todas as condições previstas no artigo 6º deste Edital.

Art. 24. A ficha de inscrição, o termo de responsabilidade e a declaração do candidato deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, assinados pelo candidato, e encaminhados para o e-mail [eleicaocad@iperon.ro.gov.br](mailto:eleicaocad@iperon.ro.gov.br), até a hora e data de encerramento do período de inscrição previstas no Edital.

Art. 25. No termo de responsabilidade, o candidato deverá declarar que:

I - cumpre todos os requisitos listados no Regulamento Eleitoral;

II - irá se submeter ao Código de Ética do Iperon;

III - são verídicos os documentos apresentados e declarações feitas, sujeitando-se à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal; e

IV - se compromete a obter a certificação, no prazo de 6 (seis) meses após a sua posse, conforme a legislação aplicável, sob pena de perda do mandato, no caso de não a possuir.

##### **Subseção II**

##### **Das Condições para Participação no Processo de Eleição**

Art. 26. São condições de elegibilidade aquelas previstas no § 4º do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, quais sejam:

I - ter formação de nível superior;

II - ter comprovada experiência ou formação de nível superior ou pós graduação em área jurídica, econômica, contábil, financeira, orçamentária, administrativa, previdenciária, atuarial, de gestão pública ou de auditoria;

III - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e os prazos previstos na referida Lei Complementar;

IV - não ter sofrido penalidade administrativa ou por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, até que seja promovida a reabilitação prevista nas normas aplicáveis ao processo administrativo de apuração da infração;

V - ser brasileiro nato e residir no Estado de Rondônia; e

VI - pertencer ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia - RPPS/RO, na qualidade de beneficiário.

Parágrafo único. Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração deverão providenciar, no prazo de 06 (seis) meses, para obter a certificação qualificada, nos termos do artigo 77, §4º, V, da Lei Complementar n. 1.100/2021.

##### **Subseção III**

##### **Da Documentação Exigida para Inscrição dos Candidatos**

Art. 27. No ato de inscrição, além daqueles documentos previstos no artigo anterior, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Documento de identificação oficial com foto;

II - Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II);

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma de conclusão de curso em nível superior reconhecido pelo MEC;

V - Documento funcional que demonstre a qualidade de beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia;

VI - Termo de responsabilidade preenchido e assinado (Anexo III);

VII - Para fins de comprovação da experiência ou formação em nível superior ou pós graduação em área jurídica, econômica, contábil, financeira, orçamentária, administrativa, previdenciária, atuarial, de gestão pública ou de auditoria deve ser apresentada, além da comprovação constante no inciso IV deste artigo, o seguinte:

a) Diploma de conclusão de curso em nível superior reconhecido pelo MEC em uma das áreas correlatas; ou

b) Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecido pelo MEC em uma das áreas correlatas; ou

c) Carteira Profissional ou declaração escrita do órgão ou entidade para a qual o candidato preste ou tenha prestado serviço.

III - Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

VIII - No que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

IX - No que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo IV deste Regulamento;

X - Declaração preenchida conforme Anexo IV, demonstrado que o candidato não sofreu penalidade administrativa ou por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, até que seja promovida a reabilitação prevista nas normas aplicáveis ao processo administrativo de apuração da infração.

Parágrafo Único - No ato de inscrição, igualmente, deverá ser promovida a juntada de foto e currículo dos candidatos a titular para publicação em sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Iperon.

#### **Seção IV**

##### **Da Impugnação e Desistência dos Candidatos**

Art. 28. Após a divulgação da relação dos inscritos, qualquer candidato ou eleitor poderá apresentar impugnação à Comissão Eleitoral, necessariamente motivada e devidamente instruída.

Art. 29. A Comissão Eleitoral decidirá a impugnação, cabendo recurso à Diretoria Executiva, caso a decisão seja favorável ao impugnante, no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I).

Art. 30. A partir da data de encerramento das inscrições, a desistência ou o deferimento da impugnação de candidato excluirá a candidatura deste, não sendo permitida a substituição.

#### **Seção V**

##### **Da Campanha Eleitoral**

Art. 31. É facultado aos candidatos a realização de campanha eleitoral, após a publicação das inscrições e currículos dos candidatos, no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I).

Art. 32. O candidato é responsável pelas matérias que veicular e arcará com eventuais prejuízos que causar a terceiros ou ao Iperon.

Art. 33. Durante a campanha, o Iperon divulgará em site, as informações relativas ao currículo do candidato e sua proposta de trabalho no Conselho de Administração, vedada a distinção de tratamento entre candidatos.

Parágrafo único - o Iperon não incorrerá em custos de campanha dos candidatos.

Art. 34. Caso o candidato não conste na homologação das decisões e da lista de candidatos, no prazo previsto no edital, deverá paralisar imediatamente a campanha e dar ampla divulgação da sua saída do processo eleitoral.

#### **Seção VI**

##### **Dos Eleitores**

Art. 35. Serão eleitores todos os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia, cujo vínculo tenha sido formalizado até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da publicação do Edital de Convocação de Eleição e que estiverem em gozo dos seus direitos estatutários

§ 1º Cada eleitor poderá votar apenas em um candidato pertencente à representação de seu segmento, nos termos do art. 9º da Resolução N. 11/2021/IPERON-GAB.

§ 2º Os pensionistas poderão votar, inclusive representados por tutor ou curador.

#### **Seção VII**

##### **Da Votação**

Art. 36. A votação será realizada no período e horários previstos no Edital de Convocação de Eleição.

Parágrafo único - A Comissão de Apuração poderá emitir um código verificador individualizado para acesso aos meios de votação, de forma a garantir o sigilo do eleitor e impedir a duplicidade de votos, sendo que a emissão de um novo código para o mesmo eleitor anulará os efeitos vinculados ao código anteriormente emitido.

Art. 37. A Comissão Eleitoral poderá estabelecer sistema eletrônico de votação por internet com certificação.

§1º A operacionalização da votação será feita, em todos os casos, pela Comissão de Apuração estabelecida.

§2º A Comissão Eleitoral poderá solicitar a contratação de empresa de Auditoria Externa para auxiliar a Comissão de Apuração em seus trabalhos.

Art. 38. Na data e horário previstos no Edital de Convocação de Eleição para o encerramento da eleição, a Comissão Eleitoral dará por concluída a fase de votação, retirando do ar o sistema de votação pela internet.

### **Seção VIII**

#### **Da Apuração e da Divulgação dos Resultados**

Art. 39. As apurações serão realizadas pela Comissão de Apuração de forma eletrônica, na sede do Iperon, de forma a garantir a legitimidade, a transparência e o acesso a qualquer beneficiário, candidato ou não ao pleito, que queira acompanhar a apuração, bem como aos Fiscais.

Art. 40. A Comissão Eleitoral apresentará os resultados da votação, por candidato, no Mapa Geral de Apuração, quando será feita a soma dos totais, apurando-se o resultado final da eleição, e lavrada a Ata Final de Apuração.

Parágrafo único - Constarão do Mapa Geral de Apuração e da Ata Final de Apuração:

1. data e hora de início e fim da apuração;
2. total dos eleitores votantes;
3. total de votos válidos;
4. total de votos nulos;
5. total de votos em branco;
6. eventuais ocorrências havidas durante a apuração; e
7. assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e dos Fiscais que assim o desejarem.

Art. 41. Serão considerados eleitos membros do Conselho de Administração os 6 (seis) candidatos mais votados para representantes de servidores públicos ativos e o candidato mais votado para representante de aposentados e pensionistas.

Art. 42. Caso dois ou mais candidatos obtenham o mesmo número de votos, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - o maior tempo de segurador do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia do titular;
- II - a maior idade do titular.

Art. 43. O resultado da apuração da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado e nos meios de comunicação do Iperon, indicando a ordem de classificação dos candidatos e os seus respectivos números de votos.

### **Seção IX**

#### **Das Impugnações e Recursos ao Resultado da Eleição**

Art. 44. Qualquer eleitor ou candidato poderá apresentar impugnação ao resultado das eleições, mediante requerimento fundamentado por escrito, e assinado, dirigido à Comissão Eleitoral, a ser encaminhado através do e-mail: [eleicaocad@iperon.ro.gov.br](mailto:eleicaocad@iperon.ro.gov.br), no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I).

Art. 45. As razões de impugnação deverão versar exclusivamente sobre as condições previstas neste Regulamento Eleitoral e/ou no Edital de Convocação.

Art. 46. A Comissão Eleitoral apreciará as impugnações do resultado da apuração e da eleição e decidirá sobre as mesmas no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I).

Art. 47. A Comissão Eleitoral não poderá deixar de julgar qualquer impugnação ou requerimento apresentados, devendo manifestar-se antes de proclamar o resultado oficial da eleição.

Art. 48. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo previsto neste regulamento, a partir da notificação, à Diretoria Executiva do Iperon, que deverá se pronunciar no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I).

### **CAPÍTULO V**

#### **Da Nomeação e do Mandato**

Art. 49. Os membros do Conselho de Administração representantes dos beneficiários eleitos serão nomeados por meio de decreto do Governador do Estado, em atenção ao disposto no §8º do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100/2021.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração representantes dos beneficiários eleitos somente perderão o mandato em virtude de renúncia, exoneração, processo administrativo disciplinar ou em decorrência do não cumprimento dos requisitos previstos no § 4º do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100/2021.

Art. 50. Para implementar a renovação parcial alternada de que trata o inciso II do § 9º do art. 77 e art. 112, parágrafo único, da Lei Complementar 1.100/2021, a primeira investidura será de 2 (dois) anos para os 3 (três) membros do Conselho de Administração eleitos como representantes de servidores públicos ativos com menor número de votos.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais

Art. 51. Até 10 (dez) dias úteis contados da homologação dos resultados, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Conselho de Administração os documentos gerados no processo eleitoral.

Art. 52. Os casos não previstos neste Regulamento serão objeto de apreciação por parte da Comissão Eleitoral e decisão da Diretoria Executiva do Iperon..

Art. 53. Havendo a morte, desistência ou impedimento de um dos eleitos, antes da posse, a sua candidatura de será desconsiderada e será substituída pela do candidato que tiver obtido votação imediatamente inferior à sua.

Art. 54. Ficam aprovados e passam a integrar o presente Regulamento, os documentos e formulários a seguir.

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

**Renan de Sousa e Silva**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Frank William dos Anjos Silva**

Membro da Comissão Eleitoral

**Adriano Roberto da Silva Mendes**

Membro da Comissão Eleitoral

### Anexo I

#### Cronograma

<b>Portaria de constituição da Comissão Eleitoral</b>	Portaria 224 de 04/ 05/23 (0037921914) e Portaria 265 de 26/05/23 (0038567241)
<b>Publicação do Edital</b>	01/ 06/2023
<b>Prazo para inscrição dos candidatos</b>	05/ 06/2023 às 15hrs do dia 19/06/2023
<b>Publicação das inscrições e currículos dos candidatos</b>	20/ 06/2023
<b>Prazo para impugnação das candidaturas</b>	22/ 06/2023 até às 15hrs do dia 23/06/2023
<b>Divulgação das candidaturas impugnadas</b>	26/ 06/2023
<b>Prazo para candidato impugnado apresentar defesa</b>	28/ 06/2023 até às 15hrs do dia 29/06/2023
<b>Prazo para Comissão Eleitoral apreciar a defesa da impugnação</b>	30/ 06/2023 a 03/07/2023
<b>Prazo para apresentação de recurso - Diretoria Executiva</b>	06/ 07/2023 até às 15hrs do dia 07/07/2023
<b>Prazo para apreciação e julgamento do recurso pela Diretoria Executiva</b>	10/ 07/2023 até 13/07/2023
<b>Homologação das decisões e da lista de candidatos</b>	14/ 07/2023
<b>Prazo para realização de campanha eleitoral</b>	20/ 06/2023 a 20/07/2023
Eleição/ Apuração	20/ 07/2023
<b>Resultado</b>	21/ 07/2023 a 24/07/2023
<b>Prazo para impugnação do resultado</b>	26/ 07/2023 até às 15hrs do dia 27/07/2023
<b>Julgamento das impugnações</b>	28/ 07/2023
<b>Homologação do resultado</b>	31/ 07/2023
<b>Portaria de constituição da Comissão Eleitoral</b>	Portaria 224 de 04/ 05/23 (0037921914) e Portaria 265 de 26/05/23 (0038567241)
<b>Publicação do Edital</b>	01/ 06/2023

<b>Prazo para inscrição dos candidatos</b>	05/ 06/2023 às 15hrs do dia 19/06/2023
<b>Publicação das inscrições e currículos dos candidatos</b>	20/ 06/2023
<b>Prazo para impugnação das candidaturas</b>	22/ 06/2023 até às 15hrs do dia 23/06/2023
<b>Divulgação das candidaturas impugnadas</b>	26/ 06/2023
<b>Prazo para candidato impugnado apresentar defesa</b>	28/ 06/2023 até às 15hrs do dia 29/06/2023

**Anexo II**  
**Ficha de Inscrição**

<b>PREENCHIMENTO PELOS CANDIDATOS</b>	
<b>I - DADOS DO CANDIDATO A TITULAR</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Órgão:</b>	
<b>Matrícula:</b>	
<b>Email:</b>	
Venho requerer na condição de participante, a minha inscrição como candidato (a) ao cargo de Conselheiro Titular do Conselho de Administração, na condição de representante dos:	
<input type="checkbox"/> ativos <input type="checkbox"/> aposentados e pensionistas	
Local e data	Assinatura do candidato a titular

**Anexo III**  
**Termo de Responsabilidade**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que cumpro os requisitos listados no regulamento eleitoral das Eleições do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON/RO, estando ciente de que estarei submetido ao Código de Ética do IPERON (Decreto nº 24.040/2019).

Declaro ainda, que são verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo civil e criminal.

E, se eleito, ASSUMO a inteira responsabilidade de, sob pena de incorrer na perda do mandato de membro do Conselho \_\_\_\_\_ do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON/RO, apresentar no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da posse, documento que comprove que realizei a certificação de que trata o art. 77, § 4º, inciso V da Lei Complementar nº 1.100 de 18 de outubro de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**Anexo IV**  
**Declaração do Candidato**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público.

Ainda declaro que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

DECLARANTE

Protocolo 0038787802

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

Ato Público nº 21/2023/CAERD-DVAR

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, LOCALIZADA NA AVENIDA PINHEIRO MACHADO Nº 2112 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO - RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURO PRETO DO OESTE, EM 01/06/2023, A LICENÇA PRÉVIA (LP), PARA A ATIVIDADE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUTORA, ETA, REDE DE ABASTECIMENTO) LOCALIZADA NA RUA SIDNEI GIRÃO, S/N, BAIRRO LIBERDADE.

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

**Lauro Fernandes da Silva Junior**

Diretor Operacional- CAERD

Protocolo 0038766123

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

Resolução N. 003/2023/SOPH-GAB

Porto Velho, 31 de Maio de 2023.

***“Revoga a Resolução Nº 002/DIRPRE/SOPH/2017, a Resolução nº 003/DIRPRE/SOPH/2017 e a Resolução nº 005/2021/SOPH-GAB, e dá outras providências”***

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, por meio do seu Conselho Superior - CONSUP, reunido em Assembleia Geral Ordinária, em 31 de maio de 2023, em conformidade com os registros na Ata 52ª, em consonância com o § 3º do Art. 38 do Estatuto Social da SOPH;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 003/DIRPRE/SOPH/2017.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 005/2021/SOPH-GAB.

Art. 4º Fica instituído a Gratificação de Função - GF, aos empregados efetivos da SOPH e servidores públicos cedidos, no âmbito federal, estadual e municipal, tanto da administração direta quanto indireta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A Gratificação de Função destina-se a remunerar o servidor pelo exercício de atividades de natureza extraordinária e transitória, até que haja alteração da Lei nº 2.447, de 8 de Abril de 2011.

Art. 6º A base de cálculo da Gratificação de Função fica definida como sendo de 50% (cinquenta por cento) a 90% (noventa por cento) do valor do GAP-2 ao GAP-7.

Art. 7º Fica assegurado o direito adquirido aos empregados efetivos da SOPH, com Funções Gratificadas já incorporadas, conforme previsão nos Acordos Coletivos de Trabalho 2017/2019, 2019/2021 e 2021/2023.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente****Presidente do CONSUP**

Protocolo 0038503467

Portaria nº 30 de 23 de maio de 2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, Carteira de Identidade nº 160.356 SSP/RO e CPF nº 220.XXX.XXX-34, da função de Chefe de Divisão, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente

Protocolo 0038478646

Portaria nº 31 de 23 de maio de 2023

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o funcionário público Sr. **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, Carteira de Identidade nº 160.356 SSP/RO e CPF nº 220.XXX.XXX-34, como Responsável pela Divisão Contábil e Financeira - DICONF da SOPH.

**Parágrafo primeiro** - Atribuir ao funcionário público nomeado no caput deste artigo, Gratificação de Função (GF-S) nos termos dos Arts. 4º e 6º da Resolução nº 003/SOPH-GAB/2023, sendo 90% do GAP 4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente

Protocolo 0038487282

Portaria nº 32 de 23 de maio de 2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - EXONERAR**, a Sra. **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA**, Carteira de Identidade nº 406.691 SSP/RO e CPF 422.XXX.XXX.-53, da função de Assessora da Diretoria de Fiscalização e Operação, GAP 03, e **RECONDUZI-LA**, ao cargo de Chefe de Divisão, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente

Protocolo 0038497095

Portaria nº 33 de 23 de maio de 2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR**, de forma temporária, a **Sra.GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA**, Carteira de Identidade nº 480.338 /RO, CPF Nº 469.XXX.XXX-00, para responder pelo Cargo de Assessora da Presidência, GAP 03, em substituição da Titular **DAIANE BERTOZO ALVES**, a qual se encontra em gozo de licença-maternidade.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/6/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente

Protocolo 0038499990

Portaria nº 34 de 23 de maio de 2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - EXONERAR** o Sr. **Vicente Paulo Pamplona Barbosa**, Carteira de Identidade nº001047570- SSP/RO, CPF Nº 174.XXX.XXX-44, da função de Chefe de Setor, GAP 02, e RECONDUZI-LO ao cargo de Assessor da Diretoria de Fiscalização e Operação, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor Presidente

Protocolo 0038500050

Portaria nº 38 de 02 de junho de 2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** a Sra. **ANDRESSA SEMPER DE BRITO**, Carteira de Identidade nº 1370838- SSP/RO, CPF Nº 047.XXX.XXX-69, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativa 01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor Presidente

Protocolo 0038778050

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPLP/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto nº 2.773/GP/2023**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, TOMADA DE PREÇOS Nº.: **003/CPLP/2023** - AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1015-1/SEMOSP/2023** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO POLIESPORTIVO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - 1ª ETAPA** - Conforme projeto básico, Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia - RO. - VALOR ESTIMADO: R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais), - DATA DE ABERTURA: **27/06/2023, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO. - LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 - Primavera de Rondônia/RO - Fone: 0 xx 69 3446.1139. [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br).

Primavera de Rondônia, 31 de maio de 2023.

**Eliilha Feitosa Braga**

Presidente CPLP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 03/2023/REPETIÇÃO**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de serviço de engenharia para construção da Nova sede da Escola Municipal de educação infantil e Ensino Fundamental PADRE FEIJÓ. O valor estimado da licitação e de **R\$1.212.734,27**. Data da abertura e início da disputa: **21/06/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário local. O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. [www.altaflorestadoeste.ro.gov.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br) (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: [cpl@altafloresta.ro.gov.br](mailto:cpl@altafloresta.ro.gov.br) Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 01/06/2023.

Presidente da CPL  
Elio de Oliveira

Protocolo DO21917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 543/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN - (16 LUGARES), ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2022/2023, para atender as necessidades da ATENÇÃO BASICA (PAB), através da Secretária Municipal de Saúde de Alto Paraíso - RO", em favor da empresa: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA- 15.332.890/0001-06, no valor total homologado de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

Alto Paraíso-RO, 01 de junho de 2023.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO21919

**EXTRATO DA - ARP nº 025/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 543/2023**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) veículo tipo van - (16 Lugares), Zero Quilometro Ano/Modelo 2022/2023, para atender as necessidades da ATENÇÃO BASICA (PAB), através da Secretária Municipal de Saúde de Alto Paraíso - RO", DETENTOR; 01) RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: - 15.332.890/0001-06.

ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHK - 184 - RETIRO DA MANTIQUEIR CRUZEIRO - SP  
PREPOSTO (A): CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR. CPF: 290.XXX.008-XX.

Valor total do item R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 7058539F data de circulação 05/06/2023.

Alto Paraíso/RO, 02 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO21922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2023/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000703.4.1-2023.

DATA DE ABERTURA: **21 de junho de 2023**VALOR ORÇADO: em **R\$ 291.110,00 (duzentos e noventa e um mil cento e dez reais)**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h30min** (horário de Brasília).LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SARJETA RETANGULAR EM CONCRETO COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO 10CM E SARJETA RETANGULAR EM CONCRETO COM GRELHA EM AÇO COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E 15 MM GRELHA EM AÇO COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E 15 MM - SEMOSP**, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). e [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br). Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 02 de junho de 2023.

Carlita Pereira de Oliveira

Pregoeira

Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO21920

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/SUPEL/2023

A Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, através do Presidente de Seleção para Chamamento Público, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação **01 Trator Agrícola Novo de 90 CV**, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 02/06/2023 até o dia 29/06/2023. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas: Dia: 03/07/2023 às 08h00min. Processo Administrativo: nº 0000503.5.1/2023/SEPAGRI/2022. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro - RO, 01 de Junho de 2023.

Wigna Alves Costa

Presidente

Protocolo DO21924

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/SUPEL/2023

A Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, através do Presidente de Seleção para Chamamento Público, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados

que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de **01 PLANTADEIRA/ADUBADEIRA, 01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PERFURADOR DE SOLO e 01 GRADE NIVELADORA**, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 02/06/2023 até o dia 29/06/2023. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas: Dia: 03/07/2023 às 10h00min. Processo Administrativo: nº 0000578.5.1/2023/SEPAGRI/2022. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro - RO, 01 de Junho de 2023.

Wigna Alves Costa  
Presidente

Protocolo DO21925

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023 tipo maior percentual de desconto por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais/insumos de construção civil constantes na tabela da SINAPI, com o valor total estimado em R\$ 711.993,47 (setecentos e onze mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), média do percentual de 3,325%. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 16 de junho de 2023, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/> e [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail [pregao.cacaulandia@gmail.com](mailto:pregao.cacaulandia@gmail.com) ou [cpl2@cacaulandia.ro.gov.br](mailto:cpl2@cacaulandia.ro.gov.br).

Cacaulândia, 02 de junho de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro  
Pregoeira

Protocolo DO21921

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022 PROCESSO N. 1-529/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 05.340.639/0001-30.

OBJETO: CONTRATADA em fornecer ao Município de Cacaulândia prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, e para abastecimento de combustível, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet (com software disponibilizado em tempo real pela internet), através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, devidamente descrito e quantificado, na Planilha da Ata de Registro de Preço nº 41/2022, do Processo nº 1-529/2022.

DO AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 A alteração contratual foi feita por ato unilateral pela administração Pública Municipal segundo os dispositivos retro mencionados.

2.2 Fica alterado a Cláusula terceira do CONTRTO Nº 65/2022, no que tange ao valor global, que passa a ser aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) que passa a ter os seguintes valores global:

<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO 25%</b>	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -3,75%</b>	<b>valor aditivado estimativo de reembolso com manutenção de peças e mão de obra e combustível.</b>
<b>R\$ 1.496.974,32</b>	<b>-R\$ 56.136,54</b>	<b>R\$ 1.440.837,78</b>

<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -3,75 ANUAL</b>	<b>valor total anual estimativo de reembolso com manutenção de peças e mão de obra e combustível.</b>
<b>R\$ 7.484.871,60</b>	<b>-R\$ 280.682,68</b>	<b>R\$ 7.204.188,92</b>

2.3 Fica os valores distribuídos da seguinte forma entre as secretarias pertinentes:

<b>VALOR REFERENTE A MANUTENÇÃO PEÇAS E MÃO DE OBRA R\$ 718.315,60</b>		
<b>SECRETARIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL</b>
EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00	69,60%
SAUDE	R\$ 50.000,00	6,96%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 70.000,00	7,94%
OBRAS	R\$ 98.315,60	13,69%

<b>VALOR REFERENTE A COMBUSTÍVEL R\$ 778.658,72</b>		
<b>SECRETARIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL</b>
EDUCAÇÃO	R\$ 270.000,00	34,67%
SAUDE	R\$ 158.658,72	20,37%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 20.000,00	2,57%
OBRAS	R\$ 270.000,00	34,67%
COORDENAÇÃO GERAL	R\$ 20.000,00	2,57%
GABINETE	R\$ 20.000,00	2,57%
AGRICULTURA	R\$ 20.000,00	2,57%

Cacaulândia, 02 de junho de 2023.

Daniel Marcelino da Silva  
Prefeito

Protocolo DO21939

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023 e Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1775/2023 - SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 27/2023 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento

da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada MP1.167/2023 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. **Objeto:** Intenção de Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos, para Implantação de Redes de Distribuição Aéreas Rurais e Subestações nas Propriedades Integrantes do Projeto de Assentamento Nova Canaã, situada na Linha Primeira Eixo, km12 sentido Corumbiara, no Município de Colorado do Oeste/RO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura - SEMAPIN, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: **às 09h do dia 20/06/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de seg a à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br) ou telefones (69) 3341-3421 e 9-99014517.

Colorado do Oeste RO, 02 de Junho de 2023.

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Protocolo DO21923

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 363-05/2022

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da CPL, torna público a realização da Tomada de Preço que tem por Objeto a ampliação do centro de saúde - UBS SETOR 04 no Município de Itapuã do Oeste - Convênio SICONV nº 882797/2019 DPCN. Valor estimado: R\$ **427.660,68**. A sessão terá início no dia 21/06/2023, às 09h00m (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO Rondônia. Informações Complementares e Edital: site [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br), na sala da - CPL, (69) 3231 2245 ou e-mail [licitacao@itapuadoeste.ro.gov.br](mailto:licitacao@itapuadoeste.ro.gov.br).

Itapuã do Oeste - RO, 02 de junho de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA  
PRESIDENTE CPL - Port. N.º 005/GAB/PMIO/22

Protocolo DO21926

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023/PREGÃO/SML/PMA

#### PROCESSO ADM. Nº 3916/SEMUST/2023

#### LEI 14.133/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais e Equipamentos do tipo: Rádio Transceptor móvel, Rádio Transceptor Portátil, Antenas, cabos, etc... para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e da Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO., por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em **R\$ 351.222,24**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação

na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 35/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/06/2023 até às 08h59min do dia 19/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 02 de junho de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO21927

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023/PREGÃO/SML/PMA**  
**PROCESSO ADM. Nº 1356/SEMSAU/2023**  
**LEI 14.133/2023**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Medicamentos Constantes na RENAME**, Utilizados na Atenção Básica e Unidades Hospitalares, Prejudicados em Pregão Anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 347.604,00.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 22/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 06/06/2023 até às 08h59min do dia 21/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 02 de junho de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO21934

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Tomada De Preço Do Tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada para reforma de 3 salas de aulas na Escola EMEIEF Silva Jardim, Município de Alto Alegre dos Parecis-RO em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o processo administrativo nº 000608.2.1-2023/SEMEC, Recursos financeiros SEMEC - CV 585/PGE/2022, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Educação Da Prefeitura Municipal De Alto Alegre Dos Parecis-RO. Em favor da empresa **E. PEDRO SERVIÇOS DE APLICAÇÕES DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA, no valor total de R\$ 116.768,19** (cento dezesseis mil setecentos sessenta e oito dezenove centavos). Por ser

a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS A PRESENTE TOMADA DE PREÇO.**

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Junho de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO21937

---